



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
CNPJ	01.598.547/0001-01

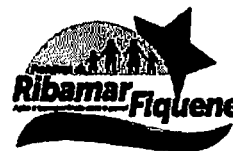
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
RESPONSÁVEL	Luis Sabino Barros Guimarães
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
<p>1.2.1.As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos</p>	

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR	SERVIÇO	10



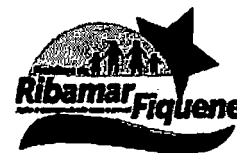
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	5
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	10
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	40
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	5
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	2
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	2
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	0
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	0
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	5
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	15
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	5

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	Daniel Monteiro Barbosa
LOTAÇÃO	Gabinete

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ribamar Fiquene - MA, 2 de Fevereiro de 2023

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



MEMORANDO CIRCULAR nº: ____

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS;
2. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. As unidades interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 6 de Fevereiro de 2023, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição através do e-mail descrito no rodapé do presente.

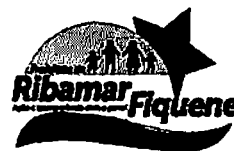
Atenciosamente,

Ribamar Fiquene - MA, 2 de Fevereiro de 2023

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO I

(TIMBRADO DA SECRETARIA INTERESSADA)

MODELO DE MEMORANDO

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luís Sabino Barros Guimarães

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Cont para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

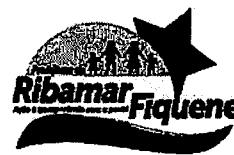
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, ____ de _____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO II
MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

6. ITENS PARA INCLUSÃO

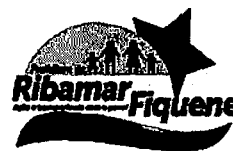
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Ribamar Fiquene - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO n°: _____

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luís Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Intenção de Registro de Preços.

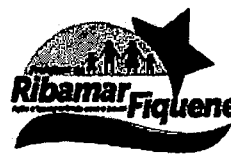
Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 3 de Fevereiro de 2023

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

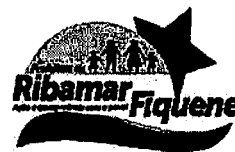
Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROME CÂNICA.	SERVIÇO	30
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	25
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	15
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	10
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	10
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	40
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	30
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	15
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	10
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	10
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	20
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	20
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	20
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	20
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	35
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	40
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	40
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	25
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

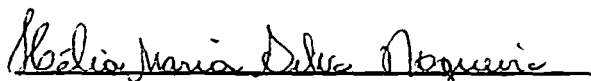


27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	30
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	20
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	40

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 3 de Fevereiro de 2023



HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO n°: _____

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Intenção de Registro de Preços.

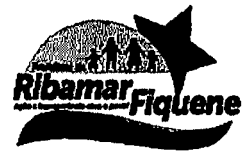
Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Fevereiro de 2023

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

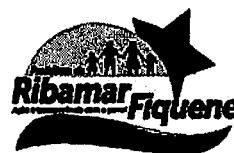
Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECCÂNICA.	SERVIÇO	30
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	25
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	15
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30



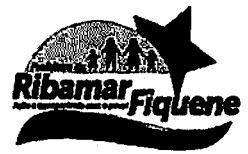
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	10
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	10
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	40
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	15
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	10
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	10
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	10
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	5
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	10
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	5
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	10
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	25
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	40
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	15
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	20
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	15
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	20
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	25

6. ITENS PARA INCLUSÃO

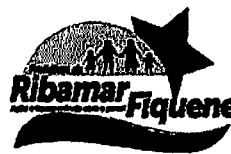
Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Fevereiro de 2023

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO n°: _____

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luís Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Intenção de Registro de Preços.

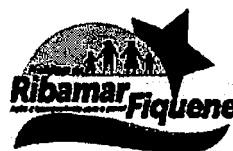
Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Fevereiro de 2023

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

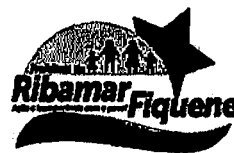
Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECAÂNICA.	SERVIÇO	10
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	5
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	5
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	10
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	40
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELEDEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	5
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELEDEIRA.	SERVIÇO	2
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	2
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	10
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	20
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	5
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	10
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	15
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	5

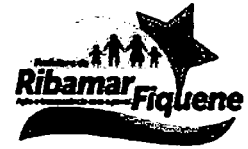
6. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 6 de Fevereiro de 2023

Jacyara da Silva Pinheiro

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

2. JUSTIFICATIVA

1.2. As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

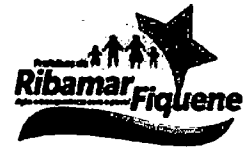
- 8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada serviço solicitado e local para execução;
- 9.2. A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.
- 9.4. O objeto do presente procedimento deve ser executado em local indicado pela requisitante, em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

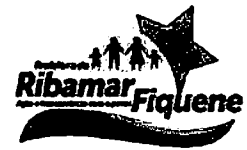
- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



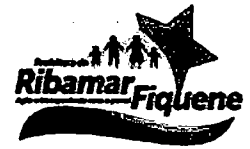
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

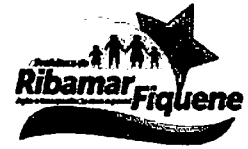
- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 17.1.2. **Multa de:**
 - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DA VISTORIA

- 19.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

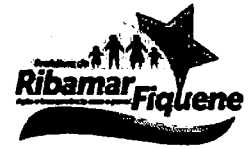
- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECCÂNICA.	SERVIÇO	25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS	SERVIÇO	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	10
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	5
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	10
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	40
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	5
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	2
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	2
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	0
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	0




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	5
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	10
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	15
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	5

Ribamar Fiquene - MA, 02 de fevereiro de 2023


Luis Sabino Bairos Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 006/2023**, no dia **6 de Fevereiro de 2023** que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.**

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.



Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

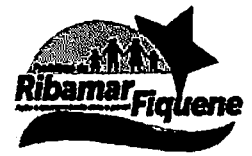
	FONTE	VALOR TOTAL
01	RBS CLIMATIZAÇÃO - CNPJ: 23.903.532/000134	R\$ 638,237,90
02	BANCO DE PREÇOS	R\$ 609.423,90
03	A.J SILVA SANTOS-ME - CNPJ: 16.800.725/0001-02	R\$ 620.740,00

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,50	R\$ 17.242,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.537,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.445,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.445,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.815,00				
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 239,05	R\$ 17.928,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.781,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.976,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.976,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.195,25				
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO	SERVIÇO	45	R\$ 306,55	R\$ 13.794,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRÓDUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.065,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.598,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.598,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.532,75				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÓMECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 216,07	R\$ 38.892,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.482,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 12.964,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 12.964,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.482,10				
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 196,39	R\$ 23.566,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70				
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRÓDUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.607,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.215,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.607,50				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÓMECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 234,43	R\$ 49.230,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 7.032,90				
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 233,22	R\$ 24.488,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.498,30				
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,46	R\$ 12.778,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60				
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,56	R\$ 42.489,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40				
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,93	R\$ 20.794,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60				
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 413,09	R\$ 22.719,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.065,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.392,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.196,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.065,45				
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 280,17	R\$ 9.805,95



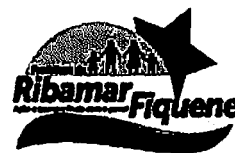
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.400,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.202,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.801,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.400,85				
	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 177,87	R\$ 4.268,88
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 355,74 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 355,74				
	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 182,20	R\$ 4.372,80
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 364,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 364,40				
	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,87	R\$ 6.575,45
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.757,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 939,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.878,70				
	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 285,57	R\$ 14.278,50
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.711,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.855,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.711,40				
	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 322,33	R\$ 11.281,55
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.446,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65				
	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,20
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.781,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.126,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.563,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.781,65				
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 275,45	R\$ 22.036,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.754,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 9.640,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.886,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.754,50				
	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 656,67	R\$ 72.233,70
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.850,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 26.266,80				



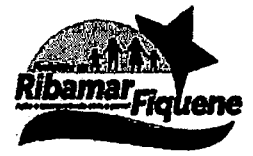
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 26.266,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.850,05				
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 397,13	R\$ 27.799,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.971,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 13.899,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.956,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.971,30				
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 313,39	R\$ 23.504,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.566,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 12.535,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.267,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.133,90				
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 282,11	R\$ 16.926,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.410,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 9.873,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.231,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.410,55				
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 366,63	R\$ 20.164,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.165,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.332,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,15				
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 334,35	R\$ 15.045,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.671,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.687,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.015,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.671,75				
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 308,76	R\$ 15.438,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.543,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.262,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.087,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.543,80				
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 399,28	R\$ 13.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.985,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 283,65	R\$ 21.273,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.418,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.346,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.091,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.418,25				
Valor Total				R\$ 606.804,08	

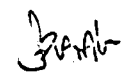
Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Ribamar Fiquene - MA, 10 de Março de 2023

Francisco Patrick do Amarante Abreu
Diretor do Departamento de Compras
016/2021

MAPA DE PREÇO MÉDIO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAMP	SEMED	SEMAS	SEMUS	QUANT.	RBS CLIMATIZAÇÃO	A.J SILVA SANTOS-ME	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	25	30	10	30	95	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 149,50	R\$ 181,50	R\$ 17.242,50
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20	25	5	25	75	R\$ 190,00	R\$ 185,00	R\$ 342,15	R\$ 239,05	R\$ 17.928,75
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	10	15	5	15	45	R\$ 285,00	R\$ 280,00	R\$ 354,65	R\$ 306,55	R\$ 13.794,75
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30	60	30	60	180	R\$ 218,00	R\$ 210,22	R\$ 220,00	R\$ 216,07	R\$ 38.892,60
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30	30	30	30	120	R\$ 196,00	R\$ 190,00	R\$ 203,17	R\$ 196,39	R\$ 23.566,80


Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAMP	SEMED	SEMAS	SEMUS	QUANT.	RBS CLIMATIZAÇÃO	AJ SILVA SANTOS- ME	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	5	10	5	10	30	R\$ 305,33	R\$ 295,00	R\$ 364,17	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	60	60	30	60	210	R\$ 225,00	R\$ 220,00	R\$ 258,29	R\$ 234,43	R\$ 49.230,30
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	30	30	15	30	105	R\$ 208,00	R\$ 200,00	R\$ 291,67	R\$ 233,22	R\$ 24.488,10
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	10	10	10	10	40	R\$ 315,00	R\$ 310,00	R\$ 333,37	R\$ 319,46	R\$ 12.778,40
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	40	40	40	40	160	R\$ 277,00	R\$ 270,00	R\$ 249,67	R\$ 265,56	R\$ 42.489,60
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	20	20	20	20	80	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 294,78	R\$ 259,93	R\$ 20.794,40
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5	30	5	15	55	R\$ 386,00	R\$ 380,00	R\$ 473,28	R\$ 413,09	R\$ 22.719,95
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	5	15	5	10	35	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 130,51	R\$ 280,17	R\$ 9.805,95
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	2	10	2	10	24	R\$ 215,00	R\$ 200,00	R\$ 118,60	R\$ 177,87	R\$ 4.268,88
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	2	10	2	10	24	R\$ 218,00	R\$ 210,00	R\$ 118,60	R\$ 182,20	R\$ 4.372,80

MAPA DE PREÇO MÉDIO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAPM	SEMED	SEMAS	SEMUS	QUANT.	RBS CLIMATIZAÇÃO	A.J SILVA SANTOS ME	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	0	20	10	5	35	R\$ 225,00	R\$ 220,00	R\$ 118,60	R\$ 187,87	R\$ 6.575,45
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	0	20	20	10	50	R\$ 366,00	R\$ 360,00	R\$ 130,71	R\$ 285,57	R\$ 14.278,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	5	20	5	5	35	R\$ 387,00	R\$ 380,00	R\$ 200,00	R\$ 322,33	R\$ 11.281,55
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5	20	5	10	40	R\$ 344,00	R\$ 340,00	R\$ 385,00	R\$ 356,33	R\$ 14.253,20
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	10	35	10	25	80	R\$ 335,00	R\$ 330,00	R\$ 161,35	R\$ 275,45	R\$ 22.036,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	15	40	15	40	110	R\$ 695,00	R\$ 680,00	R\$ 595,00	R\$ 656,67	R\$ 72.233,70
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10	35	10	15	70	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 421,38	R\$ 397,13	R\$ 27.799,10
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	40	10	20	75	R\$ 370,00	R\$ 350,00	R\$ 220,17	R\$ 313,39	R\$ 23.504,25
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	35	5	15	60	R\$ 358,00	R\$ 350,00	R\$ 138,34	R\$ 282,11	R\$ 16.926,60
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	25	5	20	55	R\$ 392,00	R\$ 380,00	R\$ 327,89	R\$ 366,63	R\$ 20.164,65
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	20	5	15	45	R\$ 370,00	R\$ 360,00	R\$ 273,06	R\$ 334,35	R\$ 15.045,75
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	30	5	10	50	R\$ 355,00	R\$ 340,00	R\$ 231,28	R\$ 308,76	R\$ 15.438,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	20	5	5	35	R\$ 395,00	R\$ 380,00	R\$ 422,83	R\$ 399,28	R\$ 13.974,80
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	5	40	5	25	75	R\$ 365,00	R\$ 350,00	R\$ 135,94	R\$ 283,65	R\$ 21.273,75
VALOR TOTAL											R\$ 8.596,51	R\$ 606.804,08

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 606.804,08 (SEISCENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
 CNPJ: 01.598.547/0001-01
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

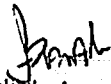
Responsável: Francisco Patrick Do Amarante Abreu
 Departamento: Diretor do Departamento de Compras

Relatório de Cotação: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 13/02/2023 14:10:44 e 09/03/2023 15:59:24

Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: NO, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	100	R\$ 149,50 (un)	-	R\$ 149,50	R\$ 14.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	NºPregão:142022 UASG:154045	07/06/2022	R\$ 149,50

Valor Unitário R\$ 149,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,50

Item 2: Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	100	R\$ 342,15 (un)	-	R\$ 342,15	R\$ 34.215,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	NºPregão:352021 UASG:160098	18/03/2022	R\$ 342,15

Valor Unitário R\$ 342,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 342,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,15



Item 3: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 10	100	R\$ 354,65 (un)	-	R\$ 354,65	R\$ 35.465,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais			NºPregão:352021 UASG:160098	18/03/2022	R\$ 354,65
Valor Unitário						R\$ 354,65
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 354,65				Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,65

Item 4: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	120	R\$ 220,00 (un)	-	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA			NºPregão:72022 UASG:987965	25/02/2022	R\$ 220,00
Valor Unitário						R\$ 220,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Item 5: Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 28	120	R\$ 203,17 (un)	-	R\$ 203,17	R\$ 24.380,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Fortaleza			NºPregão:62022 UASG:160046	29/09/2022	R\$ 189,50
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional do Espírito Santo			NºPregão:22022 UASG:373057	26/08/2022	R\$ 190,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Campus Industrial Marabá			NºPregão:42022 UASG:158512	27/04/2022	R\$ 230,00
Valor Unitário						R\$ 203,17
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,17

Item 6: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 33	120	R\$ 364,17 (un)	-	R\$ 364,17	R\$ 43.700,40

Francisco
Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	NºPregão:332022 UASG:926746	04/10/2022	R\$ 375,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Fortaleza	NºPregão:62022 UASG:160046	29/09/2022	R\$ 375,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:442022 UASG:988989	02/09/2022	R\$ 342,50
Valor Unitário				R\$ 364,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 375,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 364,17

Item 7: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 22	120	R\$ 258,29 (un)	-	R\$ 258,29	R\$ 30.994,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA	NºPregão:72022 UASG:200076	17/10/2022	R\$ 280,00	
2	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA	NºPregão:72022 UASG:200076	17/10/2022	R\$ 270,00	
3	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA	NºPregão:72022 UASG:200076	17/10/2022	R\$ 230,00	
4	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA	NºPregão:72022 UASG:200076	17/10/2022	R\$ 253,17	
Valor Unitário				R\$ 258,29	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 261,58				Média dos Preços Obtidos: R\$ 258,29	

Item 8: Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 22	120	R\$ 291,67 (un)	-	R\$ 291,67	R\$ 35.000,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Fortaleza	NºPregão:62022 UASG:160046	29/09/2022	R\$ 241,18	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	NºPregão:352021 UASG:160098	18/03/2022	R\$ 342,15	
Valor Unitário				R\$ 291,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,67				Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,67	

Item 9: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	120	R\$ 333,37 (un)	-	R\$ 333,37	R\$ 40.004,40



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENÇA	NºPregão:332022 UASG:926746	04/10/2022	R\$ 325,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Fortaleza	NºPregão:62022 UASG:160046	29/09/2022	R\$ 375,12
3	COMANDO DO EXERCITO 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Dispensa de Licitação Nº 18/2022 UASG: 160102	01/07/2022	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 333,37
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 325,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 333,37	

Item 10: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	80	R\$ 249,67 (un)	-	R\$ 249,67	R\$ 19.973,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)			Dispensa de Licitação Nº 48/2022 UASG: 160462	01/11/2022	R\$ 233,00
2	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8ª. REGIAO-PA			NºPregão:72022 UASG:200076	17/10/2022	R\$ 236,00
3	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8ª. REGIAO-PA			NºPregão:72022 UASG:200076	17/10/2022	R\$ 280,00
Valor Unitário					R\$ 249,67	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 236,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,67			

Item 11: Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 33	80	R\$ 294,78 (un)	-	R\$ 294,78	R\$ 23.582,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE CAMPO GRANDE			NºPregão:12022 UASG:120638	25/07/2022	R\$ 250,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Campus Industrial Marabá			NºPregão:42022 UASG:158512	27/04/2022	R\$ 258,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Campus Industrial Marabá			NºPregão:42022 UASG:158512	27/04/2022	R\$ 238,50
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais			NºPregão:352021 UASG:160098	18/03/2022	R\$ 432,10
Valor Unitário					R\$ 294,78	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 254,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 294,78			



Item 12: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 45	80	R\$ 473,28 (un)	-	R\$ 473,28	R\$ 37.862,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA			NºPregão:332022 UASG:926746	04/10/2022	R\$ 348,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Fortaleza			NºPregão:62022 UASG:160046	29/09/2022	R\$ 390,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			NºPregão:142022 UASG:154045	07/06/2022	R\$ 544,00
4	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO JOÃO PESSOA			NºPregão:630012022 UASG:928418	26/05/2022	R\$ 611,11
Valor Unitário						R\$ 473,28
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 467,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 473,28	

Item 13: Serviço De Limpeza E Manutenção De Geladeiras Em Geral.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	35	R\$ 130,51 (un)	-	R\$ 130,51	R\$ 4.567,85	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí			NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 103,63
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí			NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 142,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí			NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 145,41
Valor Unitário						R\$ 130,51
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,51	

Item 14: Troca Do Tubo Capilar De Geladeira.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	24	R\$ 118,60 (un)	-	R\$ 118,60	R\$ 2.846,40	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			15062_2142022	08/12/2022	R\$ 118,60
Valor Unitário						R\$ 118,60
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,60	

Item 15: Troca Do Tubo Capilar Bebedouro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	24	R\$ 118,60 (un)	-	R\$ 118,60	R\$ 2.846,40



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	15062_2142022	08/12/2022	R\$ 118,60
Valor Unitário				R\$ 118,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,60	

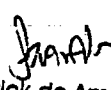
Item 16: Troca Do Tubo Capilar Do Freezer.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	35	R\$ 118,60 (un)	-	R\$ 118,60	R\$ 4.151,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	15062_2142022	08/12/2022	R\$ 118,60	
Valor Unitário				R\$ 118,60	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,60		

Item 17: Serviço De Limpeza E Manutenção De Freezer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	50	R\$ 130,71 (ún)	-	R\$ 130,71	R\$ 6.535,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 103,63	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 146,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 142,50	
Valor Unitário				R\$ 130,71	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,71		

Item 18: Serviço De Limpeza De Bebedouros Incluindo Troca De Filtro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	35	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NºPregão:152022 UASG:160342	05/08/2022	R\$ 140,00	
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Dispensa de Licitação Nº 12/2022 UASG: 154051	01/05/2022	R\$ 260,00	
Valor Unitário				R\$ 200,00	
 Francisco Patrick do Amarante Abreu DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS					
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	202224643	01/09/2022	R\$ 199,99	



Valor Unitário

R\$ 199,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Item 19: Serviço De Correção (Compressores, Motores Em Geral E Gabinetes) De Bebedouros E Refrigeradores Capacidades Diversas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	40	R\$ 385,00 (un)	-	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis			NºPregão:42022 UASG:158483	05/09/2022	R\$ 385,00
Valor Unitário					R\$ 385,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 385,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 385,00

Item 20: Serviço De Mão De Obra Para Reparos E Substituição De Pequenas Peças Em Condicionadores De Ar Split; Refrigeradores; Bebedouros E Freezers Capacidades Diversas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 40	80	R\$ 161,35 (un)	-	R\$ 161,35	R\$ 12.908,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB			NºPregão:3062022 UASG:154040	21/07/2022	R\$ 162,20
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe			NºPregão:382022 UASG:158134	25/05/2022	R\$ 160,50
Valor Unitário					R\$ 161,35	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,35

Item 21: Serviço De Recarga De Gás Em Bebedouros; Freezers E Refrigeradores Incluindo Avaliação Técnica E Teste De Vazamento E Tubulações.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	110	R\$ 595,00 (un)	-	R\$ 595,00	R\$ 65.450,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIOCOORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO			Dispensa de Licitação Nº 23/2022 UASG: 194003	01/09/2022	R\$ 680,00
Valor Unitário					R\$ 680,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL			510787-5-032-2022	10/06/2022	R\$ 510,00
Valor Unitário					R\$ 510,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 595,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 595,00



Item 22: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Mangueira De Dreno Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	70	R\$ 421,38 (un)	-	R\$ 421,38	R\$ 29.496,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS			Dispensa de Licitação N° 6/2022 UASG: 160140	01/04/2022	R\$ 421,50
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS			Dispensa de Licitação N° 7/2022 UASG: 160140	01/04/2022	R\$ 421,25
Valor Unitário					R\$ 421,38	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 421,38				Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,38		

Item 23: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Relé Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	75	R\$ 220,17 (un)	-	R\$ 220,17	R\$ 16.512,75	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS			00023722	20/12/2022	R\$ 227,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS			00023722	20/12/2022	R\$ 224,90
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			00023722	20/12/2022	R\$ 207,70
Valor Unitário					R\$ 220,17	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 224,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,17		

Item 24: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Protetor Térmico Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 18	60	R\$ 138,34 (un)	-	R\$ 138,34	R\$ 8.300,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Campus Industrial Marabá			NºPregão:42022 UASG:158512	27/04/2022	R\$ 135,84
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Campus Industrial Marabá			NºPregão:42022 UASG:158512	27/04/2022	R\$ 140,84
Valor Unitário					R\$ 138,34	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,34				Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,34		


Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 25: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Borracha De Porta Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 23	55	R\$ 327,89 (un)	-	R\$ 327,89	R\$ 18.033,95	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU FORTALEZA			NºPregão:92022 UASG:160045	31/08/2022	R\$ 317,83
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA			NºPregão:262022 UASG:980369	29/07/2022	R\$ 365,85
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional do Amazonas			NºPregão:22022 UASG:255004	12/07/2022	R\$ 300,00
Valor Unitário					R\$ 327,89	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 317,83			Média dos Preços Obtidos: R\$ 327,89			

Item 26: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Termostato Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 20	45	R\$ 273,06 (un)	-	R\$ 273,06	R\$ 12.287,70	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis			NºPregão:42022 UASG:158483	05/09/2022	R\$ 247,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis			NºPregão:42022 UASG:158483	05/09/2022	R\$ 256,67
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis			NºPregão:42022 UASG:158483	05/09/2022	R\$ 315,00
Valor Unitário					R\$ 273,06	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 256,67			Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,06			

Item 27: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Ventilador Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	50	R\$ 231,28 (un)	-	R\$ 231,28	R\$ 11.564,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
		Francisco Patrick do Amarante Abreu DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS				
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí			NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 187,83
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí			NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 259,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí			NºPregão:162022 UASG:154048	03/10/2022	R\$ 247,00
Valor Unitário					R\$ 231,28	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 247,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 231,28			



Item 28: Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Compressor Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	35	R\$ 422,83 (un)	-	R\$ 422,83	R\$ 14.799,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Batalhão de Engenharia de Combate			NºPregão:92022 UASG:160132	22/09/2022	R\$ 557,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:32022 UASG:160447	28/03/2022	R\$ 336,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:32022 UASG:160447	28/03/2022	R\$ 375,00
Valor Unitário						R\$ 422,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 375,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 422,83		

Item 29: Serviço De Troca De Capacitor De Fase Capacidade Diversas Capacidades Com Fornecimento De Peça; Teste De Funcionalidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	75	R\$ 135,94 (un)	-	R\$ 135,94	R\$ 10.195,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 58º Batalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:52022 UASG:160095	01/07/2022	R\$ 140,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 58º Batalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:52022 UASG:160095	01/07/2022	R\$ 141,17
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 58º Batalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:52022 UASG:160095	01/07/2022	R\$ 126,67
Valor Unitário						R\$ 135,94
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,94		

Valor Global: R\$ 609.423,90

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

Preço Estimado: R\$ 149,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 149,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL DE 7.500 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE. LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MARCA: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER, AGRATTO, ELGIN, PHILCO, SAMSUNG, TRANE. CAMPUS DE SINOP

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 07/06/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 142022 / UASG:154045

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/06/2022 11:16

Homologação: 10/06/2022 18:02

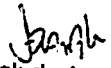
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 127

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	R\$ 58,00
25.191.599/0001-19 * VENCEDOR *	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 88,00
03.325.530/0001-06	A FORCA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 149,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 150,00
45.356.792/0001-70	LUCIANO SILVA DA PAZ 78086000591	R\$ 159,50
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.000,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 2: Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

Preço Estimado: R\$ 342.130,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 342.130,00

Média dos Preços: Unidades: 342,13

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 342,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando da 11ª Região Militar

Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais dos aparelhos de ar condicionado, nas Unidades Militares do Comando de Operações Especiais..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Serviço de manutenção corretiva – split de 7.500 a 12.000 btus – eliminação de vazamento e recarga completa de gás, com todo o material fornecido pela empresa. Todas as marcas.

CatSer: 22454 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL

Data: 18/03/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:160098

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/04/2022 10:34

Homologação: 01/04/2022 13:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.566.923/0001-01 * VENCEDOR *	S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 130,00
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 200,00
31.090.859/0001-62	FAGUNDES SEVERINO DA SILVA 02979441180	R\$ 250,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 270,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 300,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 384,30
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 420,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 426,99
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 427,00
32.428.510/0001-50	HOUSE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 431,00

Item 3: Serviço de instalação de condicionadores de ar split (7.500) BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante.

Preço Estimado: R\$ 354,65 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 354,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,65

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, fimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 354,65

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais</p> <p>Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais dos aparelhos de ar condicionado, nas Unidades Militares do Comando de Operações Especiais..</p> <p>Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas). Serviço de desinstalação - split de 7.500 a 12.000 btus - desinstalação completa incluindo toda tubulação de cobre e dreno de água de até 3m de comprimento, com complemento de gás (caso necessário) e todos os demais materiais necessários para instalação fornecido pela empresa. Todas as marcas.</p> <p>CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)</p>	<p>Data: 18/03/2022 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:352021 / UASG:160098</p> <p>Lote/Item: /24</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 01/04/2022 10:34</p> <p>Homologação: 01/04/2022 13:17</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: GO</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.566.923/0001-01	S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 250,00
* VENCEDOR *		
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 289,00
28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 300,00
23.755.537/0001-67	BRUNO RIBEIRO GODOY	R\$ 300,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 339,30
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 370,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 376,99
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 377,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 377,00
32.428.510/0001-50	HOUSE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 381,00

Item 4: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica:

Preço Estimado: R\$ 220,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 220,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Data: 25/02/2022 08:15

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futuros e eventuais prestações de serviços de remoção e reinstalação; limpeza e higienização; conserto e manutenção em geral de aparelhos condicionadores de ar, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de limpeza completa com higienização de ar condicionado split de 9.000 btus, inclui retirada do equipamento quando necessário para limpeza em laboratório próprio.

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:987965

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/02/2022 15:27

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Homologação: 01/04/2022 14:15

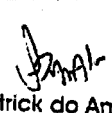
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 330

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.314.108/0001-26 * VENCEDOR *	ANA CLAUDIA P. RAMOS E CIA LTDA	R\$ 220,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 5: Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

Preço Estimado: R\$ 189,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 189,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,50

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 189,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 29/09/2022 09:00

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Fortaleza

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas na realização de serviços continuados de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160046

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/10/2022 10:03

Homologação: 06/10/2022 14:57



Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de recarga de gás, de ar condicionado do tipo Split, de 7.000 a 9.000 Btus.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

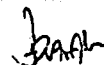
Quantidade: 229

CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.624.694/0001-80 * VENCEDOR *	FELIPE S DE MORAES	R\$ 118,00
40.560.312/0001-74	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 130,00
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 130,00
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 140,00
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 149,99
24.941.884/0001-47	JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA	R\$ 180,00
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 199,00
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$ 200,00
05.802.362/0001-10	MAX ECO SERVICE LTDA	R\$ 208,44
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 208,44
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 208,44
09.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA	R\$ 208,44


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Superintendência Regional do Espírito Santo

Data: 26/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, equipamentos e sistemas de refrigeração, sob forma continuada e sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento e reposição de peças, materiais, componentes e acessórios, com respectiva garantia, e recarga de gás refrigerante (incluindo a aquisição), com elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:373057

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/10/2022 08:44

Homologação: 21/10/2022 16:55

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de recarga com fornecimento de gás em ar condicionado do tipo Split de 9.000 a 18.000 BTUS.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.529.389/0001-07	R. FIENI ENGENHARIA	R\$ 40,00
20.773.955/0001-99	ELETRO AR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 110,00
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 165,00
39.343.199/0001-96 * VENCEDOR *	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA	R\$ 180,00
00.062.861/0001-02	ACOMAR REFORMA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 200,00
00.471.823/0001-03	HIMALAIA REFRIGERACAO E CONSERVACAO EIRELI	R\$ 200,00
18.778.321/0001-87	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	R\$ 400,00
17.891.852/0001-19	THERMOVIXAR REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)
Código Validação: vsrkhDLwSrwH5qQPSIZkNIURKNgkEYwWJaQjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSrwH5qQPSIZkNIURKNgkEYwWJaQjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Industrial Marabá

Data: 27/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158512

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços correlatos nos aparelhos de ar condicionado e refrigeração, com emprego de materiais e mão de obra especializada, para atendimento das necessidades dos Campi vinculados a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) de Compras do Campus Marabá Industrial.

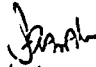
Lote/Item: 2/143
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/05/2022 11:50
Homologação: 16/05/2022 11:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de recarga de gás em condicionadores de Ar Split de 9.000 BTUS, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução dos serviços. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL. A execução dos serviços com o fornecimento do material está condicionada à disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE, e sua previsão foi estabelecida para ocorrer mediante demanda.

Quantidade: 29
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80 * VENCEDOR *	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
83.890.137/0001-96	CCM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 120,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 180,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$ 210,00
29.125.105/0001-59	S M R DECORACOES LTDA	R\$ 250,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 300,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 300,00
83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 300,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 6 Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

Preço Estimado: R\$ 350,00 (R\$) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA
Objeto: Prestação serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados..

Data: 04/10/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332022 / UASG:926746
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/10/2022 12:51
Homologação: 04/10/2022 13:05



Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar condicionado - instalação 9.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. A instalação deve seguir os padrões de garantia.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.402.871/0001-07	ABEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 160,00
12.399.064/0001-96	CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 170,00
* VENCEDOR *		
20.663.516/0001-23	JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 179,00
01.149.752/0001-81	IDOFRIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 190,00
26.898.206/0001-74	CONNECT WORLD SOLUCOES EMPRESARIAIS CORPORATION LTDA	R\$ 350,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 400,00
41.230.286/0001-89	EVILLA GRASIELLY MACHADO DAMASCENA 07345737586	R\$ 400,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 420,00
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 800,00
30.401.760/0001-71	CRISNAMURTH DE SOUZA COUTO	R\$ 2.000,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Fortaleza

Data: 29/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160046

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/10/2022 10:01

Homologação: 06/10/2022 14:50

Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas na realização de serviços continuados de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split, múltiplas marcas e tipos, de 7.000 a 9.000 Btus, englobando: 3 metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência do aparelho, base de sustentação, a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais, conforme a ABNT NBR 13971:2014 e a ABNT NBR 16655-2:2018. Garantia mínima de 90 dias. Prazo de execução de 1 dia útil. Incluso serviço de furos e reparos em alvenaria e cabo de energia de até 2 metros para ligação da alimentação (plug) e limpeza do ambiente.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 224

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -

INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.624.694/0001-80	FELIPE S DE MORAES	R\$ 139,99
* VENCEDOR *		
40.560.312/0001-74	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 226,00
30.788.189/0001-90	FF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 314,80
05.802.362/0001-10	MAX ECO SERVICE LTDA	R\$ 331,50
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 339,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.941.884/0001-47	JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA	R\$ 350,00
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 374,90
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 375,00
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 375,23
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 375,23
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 375,23
09.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA	R\$ 375,23
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$ 400,00
11.805.967/0001-67	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 600,00
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.125,69

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 342,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais.
 Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONFORME PADRAO TECNICO DO FABRICANTE: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) MEDINDO NO MINIMO 02 (DOIS) METROS.
 CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 02/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:442022 / UASG:988989
 Lote/Item: /18
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 12/09/2022 09:38
 Homologação: 21/09/2022 16:14
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 92
 Unidade: UNIDADE
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.399.064/0001-96 * VENCEDOR *	CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 245,90
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 246,00
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 315,00
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 340,00
38.255.206/0001-35	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO PEDROSO	R\$ 345,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 349,00
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.000,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 7: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

Preço Estimado: R\$ 255,00 (em)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 255,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 253,29

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

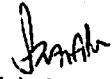


Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.187.15.26)
 Código Validação: vsrkhDLwSnh5qQPSIZkNIURKngkEyvWJaqJoy6fKY0qHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnh5qQPSIZkNIURKngkEyvWJaqJoy6fKY0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA
Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MULTI V, MARCA LG, TIPO VRF (GRUPO 1) – SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA e dos APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS (GRUPO 2) - SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA, E DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR e GELADEIRAS DAS PTM's DE MACAPÁ/AP, MARABÁ/PA E SANTARÉM/PA (GRUPOS 3, 4 e 5).
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva, com limpeza completa e verificação de todos os componentes do sistema, complementação de recarga de gás se necessário, Split, 12.000 BTUs, marca Elgin (condensadora e Evaporadora)
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 17/10/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:200076
Lote/Item: 3/24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2022 15:35
Homologação: 08/11/2022 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R\$ 257,99
23.425.740/0001-75	H. M. DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 279,00
* VENCEDOR *		
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 280,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 286,66
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R\$ 286,66


Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 270,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA
Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MULTI V, MARCA LG, TIPO VRF (GRUPO 1) – SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA e dos APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS (GRUPO 2) - SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA, E DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR e GELADEIRAS DAS PTM's DE MACAPÁ/AP, MARABÁ/PA E SANTARÉM/PA (GRUPOS 3, 4 e 5).
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva, com limpeza completa e verificação de todos os componentes do sistema, complementação de recarga de gás se necessário, Split Hi Wall – potência entre 12.000 até 17.999 BTUs
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 17/10/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:200076
Lote/Item: 4/31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2022 15:36
Homologação: 08/11/2022 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 240,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 270,00
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R\$ 300,41
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R\$ 300,41

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 230,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA **Data:** 17/10/2022 09:30




Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MULTI V, MARCA LG, TIPO VRF (GRUPO 1) – SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA e dos APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS (GRUPO 2) - SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA, E DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR e GELADEIRAS DAS PTM's DE MACAPÁ/AP, MARABÁ/PA E SANTARÉM/PA (GRUPOS 3, 4 e 5).

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva, com limpeza completa e verificação de todos os componentes do sistema, complementação de recarga de gás se necessário, Split Hi Wall – potência entre 12.000 até 17.999 BTUs

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 72022 / UASG 200076
Lote/Item: 5/39
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2022 15:36
Homologação: 08/11/2022 11:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 48
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.425.740/0001-75 * VENCEDOR *	H. M. DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 185,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 187,00
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 220,00
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R\$ 240,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 268,54
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R\$ 268,54


Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 253,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MULTI V, MARCA LG, TIPO VRF (GRUPO 1) – SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA e dos APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS (GRUPO 2) - SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA, E DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR e GELADEIRAS DAS PTM's DE MACAPÁ/AP, MARABÁ/PA E SANTARÉM/PA (GRUPOS 3, 4 e 5).

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva, com limpeza completa e verificação de todos os componentes do sistema, complementação de recarga de gás se necessário, Split, 12.000 BTUs, marca Springer (condensadora e Evaporadora)

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 17/10/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 72022 / UASG 200076
Lote/Item: 5/41
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2022 15:36
Homologação: 08/11/2022 11:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.425.740/0001-75 * VENCEDOR *	H. M. DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 189,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 190,00
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 238,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 268,33
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R\$ 268,33
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R\$ 268,33



Item 8. Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

Preço Estimado: R\$ 241,18

Preço Estimado Calculado: R\$ 241,18

Medida dos Preços: Obidos: R\$ 241,18

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 241,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Fortaleza

Data: 29/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160046

Lote/Item: /34

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/10/2022 10:04

Homologação: 06/10/2022 14:59

Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas na realização de serviços continuados de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de recarga de gás, de ar condicionado do tipo Split, de 10.000 a 12.000 Btus.

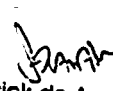
Quantidade: 375

CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.624.694/0001-80 * VENCEDOR *	FELIPE S DE MORAES	R\$ 119,00
40.560.312/0001-74	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 159,99
24.941.884/0001-47	JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA	R\$ 210,00
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 241,00
11.805.967/0001-67	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 241,11
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 241,25
05.802.362/0001-10	MAX ECO SERVICE LTDA	R\$ 241,25
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 241,25
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 241,25
09.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA	R\$ 241,25
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 723,75


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 342,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais

Data: 18/03/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:160098

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/04/2022 10:34

Homologação: 01/04/2022 13:16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais dos aparelhos de ar condicionado, nas Unidades Militares do Comando de Operações Especiais..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Serviço de manutenção corretiva – split de 7.500 a 12.000 btus – eliminação de vazamento e recarga completa de gás, com todo o material fornecido pela empresa. Todas as marcas.

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.566.923/0001-01 * VENCEDOR *	S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 130,00
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 200,00
31.090.859/0001-62	FAGUNDES SEVERINO DA SILVA 02979441180	R\$ 250,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 270,00
28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 300,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 384,30
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 420,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 426,99
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 427,00
32.428.510/0001-50	HOUSE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 431,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 9: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

Preço Estimado: R\$ 332,7641

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 332,7641

Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,7641

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como p reservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 325,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	Data: 04/10/2022 08:30
Objeto: Prestação serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar condicionado - instalação 12.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. A instalação deve seguir os padrões de garantia.	SRP: SIM
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: NºPregão:332022 / UASG:926746
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/10/2022 12:51
	Homologação: 04/10/2022 13:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.402.871/0001-07	ABEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 202,00
12.399.064/0001-96 * VENCEDOR *	CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 215,00
20.663.516/0001-23	JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 229,00
01.149.752/0001-81	IDÓFRIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 260,00
41.230.286/0001-89	EVILLA GRASIELLY MACHADO DAMASCENA 07345737586	R\$ 300,00
26.898.206/0001-74	CONNECT WORLD SOLUCOES EMPRESARIAIS CORPORATION LTDA	R\$ 350,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 446,67
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 500,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 800,00
30.401.760/0001-71	CRISNAMURTH DE SOUZA COUTO	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,12

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Fortaleza

Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas na realização de serviços continuados de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split, múltiplas marcas e tipos, de 10.000 a 12.000 Btus, englobando: 3 metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência do aparelho, base de sustentação, a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais, conforme a ABNT NBR 13971:2014 e a ABNT NBR 16655-2:2018. Garantia mínima de 90 dias. Prazo de execução de 1 dia útil. Incluso serviço de furos e reparos em alvenaria e cabo de energia de até 2 metros para ligação da alimentação (plug) e limpeza do ambiente.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 29/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160046
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/10/2022 10:01
Homologação: 06/10/2022 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 218
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.624.694/0001-80	FELIPE S DE MORAES	R\$ 291,00
* VENCEDOR * *		
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 294,99
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$ 300,00
24.941.884/0001-47	JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA	R\$ 350,00
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 374,90
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 375,00
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 375,23
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 375,23
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 375,23
09.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA	R\$ 375,23
11.805.967/0001-67	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 600,00
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.125,69

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Objeto: Serviço de Manutenção em equipamentos elétricos e instalação de ar condicionado.

Data: 01/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2022 / UASG: 160102



Descrição: AR CONDICIONADO -

INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS) - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 9 000 A 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE PAREDE - SPLIT - COM AS PEÇAS INCLUSAS. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: 41BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, SITUADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N - VILA OLAVO - JATAÍ-GO - CEP:75.801-900.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -

INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.378.457/0001-08

MARDEN EMIDIO VIEIRA REIS

R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Item 10: Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

Preço Estimado: R\$ 233,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 233,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,67

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 233,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviço de manutenção e conservação de ar condicionado.

SRP: NÃO

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, NA RECEPÇÃO DO HOTEL DE TRANSITO DA GU DE CAÇAPAVA.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 48/2022 / UASG: 160462

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Lote/Item: 2/1

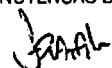
Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.067.116/0001-40

ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 233,00

* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA

Data: 17/10/2022 09:30

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MULTI V, MARCA LG, TIPO VRF (GRUPO 1) – SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA e dos APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS (GRUPO 2) - SEDE DA PRT-8º/BELÉM/PA, E DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR e GELADEIRAS DAS PTM's DE MACAPÁ/AP, MARABÁ/PA E SANTARÉM/PA (GRUPOS 3, 4 e 5).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:200076

Lote/Item: 2/15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/10/2022 15:34

Homologação: 08/11/2022 11:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva, com limpeza completa e verificação de todos os componentes do sistema, complementação de recarga de gás se necessário, Split Hi-Wall, Marca Philco, 18.000 BTU'S, MOD: PAC-18000ITFM9W, Ciclo Frio, Classe A

Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80 * VENCEDOR *	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R\$ 236,00
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R\$ 236,09


Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8ª. REGIAO-PA
Data: 17/10/2022 09:30
Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MULTI V, MARCA LG, TIPO VRF (GRUPO 1) – SEDE DA PRT-8ª/BELÉM/PA e dos APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS (GRUPO 2) - SEDE DA PRT-8ª/BELÉM/PA, E DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, FRIGOBAR e GELADEIRAS DAS PTM's DE MACAPÁ/AP, MARABÁ/PA E SANTARÉM/PA (GRUPOS 3, 4 e 5).
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:200076
Lote/Item: 3/23
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/10/2022 15:35
Homologação: 08/11/2022 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R\$ 257,99
23.425.740/0001-75 * VENCEDOR *	H. M. DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 260,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 280,00
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R\$ 286,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 288,33


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 11 - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

Preço Estimado: R\$ 294,78 (Lm)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 294,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 214,73

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Data: 25/07/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSIZkNIURKngkEywWJqjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSIZkNIURKngkEywWJqjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, por demanda, de manutenção de máquinas e equipamentos (BACG)..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (RECARGA DE GÁS) DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUs, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PEÇAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:120638

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.048.465/0001-73 * VENCEDOR *	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 230,00
21.049.173/0001-74	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	R\$ 239,00
24.043.951/0001-06	MAIRA LOPES DA SILVA 71332723187	R\$ 250,00
12.639.462/0001-32	L . M CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 311,99
09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 312,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 258,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Campus Industrial Marabá

Data: 27/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:158512

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/05/2022 11:47

Homologação: 16/05/2022 11:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 81

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços correlatos nos aparelhos de ar condicionado e refrigeração, com emprego de materiais e mão de obra especializada, para atendimento das necessidades dos Campi vinculados a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) de Compras do Campus Marabá Industrial..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de recarga de gás em condicionadores de Ar Split de 18.000 a 22.000 BTUS, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução dos serviços. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL. A execução dos serviços com o fornecimento do material está condicionada à disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE, e sua previsão foi estabelecida para ocorrer mediante demanda.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80 * VENCEDOR *	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90,00
83.890.137/0001-96	CCM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 120,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 190,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$ 217,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 300,00
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 310,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 310,00
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 310,00
29.125.105/0001-59	S M R DECORACOES LTDA	R\$ 310,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 238,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Industrial Marabá

Data: 27/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG 158512

Lote/Item: 2/145

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/05/2022 11:50

Homologação: 16/05/2022 11:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 134

Unidade: UNIDADE

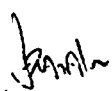
UF: PA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços correlatos nos aparelhos de ar condicionado e refrigeração, com emprego de materiais e mão de obra especializada, para atendimento das necessidades dos Campi vinculados a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) de Compras do Campus Marabá Industrial..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de recarga de gás em condicionadores de Ar Split de 18.000 a 22.000 BTUS, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução dos serviços. Marcas: KOMECO, GREE, CONSUL, HITACHI, LG, FUJITSU, MIDEA, CARRIER, ELETROLUX, COOLIX, SPRINGER E OUTRAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL. A execução dos serviços com o fornecimento do material está condicionada à disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE, e sua previsão foi estabelecida para ocorrer mediante demanda.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80 * VENCEDOR *	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
83.890.137/0001-96	CCM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 135,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 186,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$ 217,00
29.125.105/0001-59	S M R DECORACOES LTDA	R\$ 260,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 310,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 310,00
83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 310,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 432,10

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais

Data: 18/03/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:160098

Lote/Item: /31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/04/2022 10:34

Homologação: 01/04/2022 13:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais dos aparelhos de ar condicionado, nas Unidades Militares do Comando de Operações Especiais..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Serviço de manutenção corretiva – split de 18.000 a 24.000 btus – eliminação de vazamento e recarga completa de gás, com todo o material fornecido pela empresa. Todas as marcas.

CatSer: 22454 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.666.923/0001-01 * VENCEDOR *	S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 277,00
31.090.859/0001-62	FAGUNDES SEVERINO DA SILVA 02979441 180	R\$ 295,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 350,00
28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 380,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 484,20
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 535,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 537,99
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 538,00
32.428.510/0001-50	HOUSE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 543,00

Item 12 - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

Preço Estimado: R\$ 432,81,00

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 432,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 472,95

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis; inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 348,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA

Objeto: Prestação serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar condicionado - instalação 18.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. A instalação deve seguir os padrões de garantia.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 04/10/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332022 / UASG:926746

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/10/2022 12:51

Homologação: 04/10/2022 13:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.399.064/0001-96	CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 175,00
* VENCEDOR *		
44.402.871/0001-07	ABEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 188,00
20.663.516/0001-23	JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 219,00
01.149.752/0001-81	IDOFRIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 220,00
41.230.286/0001-89	EVILLA GRASIELLY MACHADO DAMASCENA 07345737586	R\$ 346,00
26.898.206/0001-74	CONNECT WORLD SOLUCOES EMPRESARIAIS CORPORATION LTDA	R\$ 350,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 498,33
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 500,00
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
30.401.760/0001-71	CRISNAMURTH DE SOUZA COUTO	R\$ 2.000,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)
 Código de Validação: vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNlURKngkEywWJaqjy6fKY0qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnwh5qQPSfZkNlURKngkEywWJaqjy6fKY0qHU8nPm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Fortaleza

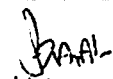
Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas na realização de serviços continuados de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split, múltiplas marcas e tipos, de 18.000 Btus, englobando: 3 metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência do aparelho, base de sustentação, a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instaqueidades das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais, conforme a ABNT NBR 13971:2014 e a ABNT NBR 16655-2:2018. Garantia mínima de 90 dias. Prazo de execução de 1 dia útil. Incluso serviço de furos e reparos em alvenaria e cabo de energia de até 2 metros para ligação da alimentação (plug) e limpeza do ambiente.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 29/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 62022 / UASG:160046
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/10/2022 10:01
Homologação: 06/10/2022 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 95
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.624.694/0001-80 * VENCEDOR *	FELIPE S DE MORAES	R\$ 215,00
12.399.064/0001-96	CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 218,00
40.560.312/0001-74	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 249,99
05.802.362/0001-10	MAX ECO SERVICE LTDA	R\$ 364,50
38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 378,99
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 380,00
24.941.884/0001-47	JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA	R\$ 380,00
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$ 400,00
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 414,90
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 415,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 415,43
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 415,43
09.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA	R\$ 415,43
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.246,29


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 544,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL / PISO-TETO DE 18.000 a 28.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MARCA: KOMECO, MIDEA, ELETROLUX, CONSUL, SPRINGER, GREE, HITACHI, COOLIX, LG, FUJITSU, CARRIER, AGRATTO, ELGIN, PHILCO, SAMSUNG, TRANE, CAMPUS DE SINOP

Data: 07/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142022 / UASG:154045
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/06/2022 11:16
Homologação: 10/06/2022 18:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	R\$ 390,00
25.191.599/0001-19 * VENCEDOR *	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 400,00
03.325.530/0001-06	A FORCA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 518,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 570,00
45.356.792/0001-70	LUCIANO SILVA DA PAZ 78086000591	R\$ 570,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 611,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO JOÃO PESSOA

Data: 26/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e mão de obra corretiva de ar condicionado.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de Instalação de Ar Condicionado tipo split de 18.000 Btus, com fornecimento de materiais e insumos.

Identificação: NºPregão:630012022 / UASG:928418

Lote/Item: 2/8

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -

Ata: [Link Ata](#)

INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Adjudicação: 31/05/2022 13:06

Homologação: 08/06/2022 11:39


Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.718.973/0001-30 * VENCEDOR *	MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 222,22
11.899.853/0001-23	CLIMATEC CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 255,56
20.916.073/0001-35	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 300,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 450,00
16.619.765/0001-44	ONLINE TELECOM LTDA	R\$ 500,00
22.924.996/0001-64	ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO	R\$ 500,00
29.939.240/0001-38	AIR BRAS - SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 555,56
42.647.548/0001-78	CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA	R\$ 611,11
13.677.008/0001-39	THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 666,67
13.624.694/0001-80	FELIPE S DE MORAES	R\$ 950,00
35.654.940/0001-89	JOSA FRIOS MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 1.200,00
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.666,67
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 9.600,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 100.000,00
23.608.728/0001-04	H A F EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.000.000,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 13 - Serviço De Limpeza E Manutenção De Geladeiras Em Geral

Preço Estimado: R\$ 130,63

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 130,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,63

Quantidade	Descrição	Observação
35 Serviços	Serviço De Limpeza E Manutenção De Geladeiras Em Geral.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, gelágu, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO / ELÉTRICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 03/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:154048

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2022 14:43

Homologação: 11/10/2022 15:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 91

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 45,72
* VENCEDOR *		
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 103,25
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 104,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 145,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, gelágu, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO / ELÉTRICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 03/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:154048

Lote/Item: 3/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2022 14:45

Homologação: 11/10/2022 15:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 125,38
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 140,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 145,00
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 147,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: vsrkhDLwSrnw5qQPSZkNURKNgkEYwWJaqjy6RKY0qHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSrnw5qQPSZkNURKNgkEYwWJaqjy6RKY0qHU8nPm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,41

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geláguia, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO / ELÉTRICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 03/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:154048
Lote/Item: 4/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 14:46
Homologação: 11/10/2022 15:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 135,00
* VENCEDOR *		
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 143,81
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 147,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 147,50

Item 14: Troca Do Tubo Capilar De Geladeira.

Preço Estimado: R\$ 148,60 (R\$)

Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 118,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,60

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Troca Do Tubo Capilar De Geladeira.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,60

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios públicos municipais, com as características descritas no Anexo I.

Descrição: Troca de tubo capilar (incluso mão de obra e peça). - Troca de tubo capilar (incluso mão de obra e peça).

Data: 08/12/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15062_2142022
Lote/Item: 2/19
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 60
Unidade: SER
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.562.700/0001-66	REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 118,60
* VENCEDOR *		

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 14 Troca Do Tubo Capilar Bebedouro

Preço Estimado: R\$ 118,60

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 118,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,60

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Troca Do Tubo Capilar Bebedouro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Data: 08/12/2022 13:30

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios públicos municipais, com as características descritas no Anexo I.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15062_2142022

Lote/Item: 2/19

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 60

Unidade: SER

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.562.700/0001-66	REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 118,60
* VENCEDOR *		

Item 15 Troca Do Tubo Capilar Do Freezer.

Preço Estimado: R\$ 118,60

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 118,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,60

Quantidade	Descrição	Observação
35 Serviços	Troca Do Tubo Capilar Do Freezer.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Data: 08/12/2022 13:30

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios públicos municipais, com as características descritas no Anexo I.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15062_2142022

Lote/Item: 2/19

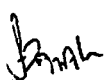
Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 60

Unidade: SER

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.562.700/0001-66	REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 118,60
* VENCEDOR *		


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 17. Serviço De Limpeza E Manutenção De Freezer

Preço Estimado: R\$ 140,7700

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 140,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,77

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Serviço De Limpeza E Manutenção De Freezer	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Data: 03/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geláqua, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO / ELÉTRICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	SRP: SIM
CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS	Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:154048
	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/10/2022 14:43
	Homologação: 11/10/2022 15:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 91
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 45,72
* VENCEDOR *		
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 103,25
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 104,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 145,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 146,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Data: 03/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geláqua, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO / ELÉTRICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	SRP: SIM
CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS	Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:154048
	Lote/Item: 2/31
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/10/2022 14:44
	Homologação: 11/10/2022 15:30
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 140,00
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 146,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 147,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO 02 COMPRAS



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,50

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geláguia, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO / ELÉTRICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 03/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 162022 / UASG:154048

Lote/Item: 3/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2022 14:45

Homologação: 11/10/2022 15:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.111.745/0001-77 * VENCEDOR *	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 125,38
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 140,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 145,00
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 147,00

Item 18 Serviço De Limpeza De Bebedouros Incluindo Troca De Filtro

Preço Estimado: R\$ 260,00 (100%)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 260,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Serviços	Serviço De Limpeza De Bebedouros Incluindo Troca De Filtro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Objeto: Serviço de controle sanitário (PASA).

Descrição: Manutenção Filtro / Purificador Água - Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.

CatSer: 21628 - MANUTENCAO FILTRO / PURIFICADOR AGUA

Data: 05/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160342

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/08/2022 11:35

Homologação: 09/08/2022 14:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 85

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.377.801/0001-50 * VENCEDOR *	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	R\$ 140,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:08:55 (IP: 168.107.15.26)

Código Validação: vsrkhDLwSmwh5qQPSIZkNIURKngkEYwWJaqJoy6fKY0qHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSmwh5qQPSIZkNIURKngkEYwWJaqJoy6fKY0qHU8nPm6WA%253d%253d

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Objeto: Serviços não continuados de manutenção em bebedouros da marca Europa.

Descrição: MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO - MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE SETE BEBEDOUROS DA MARCA EUROPA (NDE PATRIMÔNIO UFV: 170901, 170902, 206405, 206406, 213352, 213353 E 213354), MODELO CTA SMART SNTA, INCLUINDO TROCA OBRIGATÓRIA DO FILTRO (POR OUTRO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO), LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS PEÇAS EM FIM DE VIDA ÚTIL OU A SEREM SUBSTITUÍDAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BEBEDOUROS (VIÇOSA-MG), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2022 / UASG: 154051

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.574.336/0001-07	MARCO ANTONIO LOPES	R\$ 260,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EEM RAIMUNDO NOGUEIRA

Data: 01/09/2022 15:40

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)

Descrição: MANUTENCAO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO - MANUTENCAO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO Obs: LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO A TROCA DE FILTRO, VELA E PEÇAS NECESSÁRIAS

SRP: NÃO

Identificação: 202224643

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

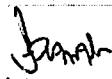
Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.465.730/0001-91	LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388	R\$ 180,00
* VENCEDOR *		
21.863.207/0001-60	KM PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 180,00
18.113.992/0001-29	MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 180,97
43.233.004/0001-22	ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES	R\$ 184,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 199,74
47.233.314/0001-06	JOYCE LIMA DE OLIVEIRA 03409433350	R\$ 199,97
46.215.014/0001-23	JESSIKA NAIANE DA SILVA 05586929317	R\$ 199,98
46.118.860/0001-25	RONALDO PINHEIRO DE AZEVEDO 03464198324	R\$ 200,00
24.843.634/0001-74	WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
40.192.527/0001-80	PABLO IURI CEZAR GOMES 11502864908	R\$ 200,00
44.120.793/0001-58	JOSE AILTON ABREU BARBOSA 02415434280	R\$ 249,00
09.640.652/0001-65	MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 280,00
35.208.291/0001-92	GLERESTON TELES DA SILVA	R\$ 300,00
38.180.754/0001-43	ARILIA FERREIRA DA SILVA 00026819350	R\$ 500,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Item 19 Serviço De Correção (Compressores, Motores Em Geral E Gabinetes) De Bebedouros E Refrigeradores Capacidades Diversas

Preço Estimado: R\$ 385,00 (1)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 385,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 385,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Serviço De Correção (Compressores, Motores Em Geral E Gabinetes) De Bebedouros E Refrigeradores Capacidades Diversas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 385,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Campus Nilópolis

Objeto: O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração..

Descrição: Manutenção de Sistemas de Refrigeração - Serviço de manutenção corretiva de 3 refrigeradores do tipo industrial, englobando: a correção de problemas no funcionamento do aparelho, como eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação, o reparo em motor, compressor, serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, condensador, filtros e etc.

CatSer: 2801 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Data: 05/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158483

Lote/Item: 6/34

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/09/2022 15:39

Homologação: 15/09/2022 14:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.433.084/0001-45	TOTALFRIO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 191,67
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 288,75
* VENCEDOR *		
36.445.317/0001-89	BRASTECA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 300,00
20.512.135/0001-43	ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 385,00
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 385,00
19.526.429/0001-45	WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 385,00
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 385,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 20 Serviço De Mão De Obra Para Reparos E Substituição De Pequenas Peças Em Condicionadores De Ar Split, Refrigeradores, Bebedouros E Freezers Capacidades Diversas

Preço Estimado: R\$ 162,20 (1)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 162,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,20

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Serviço De Mão De Obra Para Reparos E Substituição De Pequenas Peças Em Condicionadores De Ar Split, Refrigeradores, Bebedouros E Freezers Capacidades Diversas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na execução de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva, instalação, remanejamento de equipamentos e sistemas de ar condicionado, com fornecimento de peças e materiais para realização do serviços nos campi da Universidade de Brasília..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Serviço de manutenção corretiva em equipamentos de ar condicionado de até 24.000 BTH/h tipo Split, AC/J/gaveta, cassete e demais configurações.

CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Data: 21/07/2022 09:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3062022 / UASG:154040

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/08/2022 23:22

Homologação: 03/08/2022 08:45



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: vnrkhDLwSnh5qQPSfZkNIURKngkEywWJagJoy6fKY0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vnrkhDLwSnh5qQPSfZkNIURKngkEywWJagJoy6fKY0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.378.190/0001-52 * VENCEDOR *	ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCENDIO LTDA	R\$ 49,43
04.685.391/0001-86	NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 78,28
01.493.280/0001-80	POLO CLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 78,40
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 90,00
12.859.652/0001-65	Tafa ENGENHARIA LTDA	R\$ 95,33
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 114,12
23.608.728/0001-04	H A F EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 133,33
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 135,52
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 160,00
23.801.648/0001-62	PROCEL EIRELI	R\$ 164,40
02.604.476/0001-67	CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 180,00
23.419.370/0001-63	MICHEL CLAITON SILVEIRA	R\$ 182,00
22.297.312/0001-41	AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 193,33
24.784.482/0001-86	MARCOS AURELIO RIBEIRO FERNANDES	R\$ 195,70
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 195,71
03.325.530/0001-06	A FORCA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 195,71
72.645.872/0001-18	CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 700,00
00.578.617/0001-99	PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 842,50


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Data: 25/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:158134

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/06/2022 15:14

Homologação: 03/06/2022 14:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 237

Unidade: UNIDADE

UF: SE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, além da manutenção preventiva de excedentes sob demanda, corretiva sob demanda, desinstalação sob demanda e instalação sob demanda com insumos por conta da contratada, nos aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar nos prédios da Reitoria e demais campi do Instituto Federal de Sergipe..

Descrição: Ar condicionado - manutenção sistema central - Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do filtro de ar.

CatSer: 22454 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.532.856/0001-00	A. DE GUSMAO LYRA NETO EIRELI	R\$ 50,00
27.188.869/0001-68	G. R. DA ROCHA EIRELI	R\$ 56,77
96.707.088/0001-55	RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	R\$ 59,99
37.126.958/0001-33	VACIRCA & VALE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
22.731.413/0001-89 * VENCEDOR *	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 60,00
18.336.698/0001-86	A L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)
Código de Validação: vsrkhDLwSnh5qQPSIZkNIURKngkEyyWJaqjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnh5qQPSIZkNIURKngkEyyWJaqjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 79,00
12.487.586/0001-40	MED E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 115,43
22.924.996/0001-64	ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO	R\$ 130,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$ 150,00
32.301.203/0001-04	UNIVERSO TECNICO EIRELI	R\$ 171,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 180,00
23.608.728/0001-04	H A F EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 180,00
26.861.371/0001-51	BS TRANSPORTES & LOCACAO LTDA	R\$ 189,20
41.567.630/0001-20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	R\$ 189,22
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 189,22
12.048.131/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 189,22
17.032.716/0001-73	M&O ELECTRICAL SERVICES MANUTENCAO E OPERACOES LTDA	R\$ 189,22
14.024.014/0001-50	MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 189,22
31.078.888/0001-09	VALERIA ALMEIDA VILANOVA SOUSA	R\$ 230,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 500,00

Item 21 - Serviço De Recarga De Gás Em Bebedouros, Freezers E Refrigeradores Incluindo Avaliação Técnica E Teste De Vazamento E Tubulações

Preço Estimado (R\$ 654.000,00)

Percentual (%)

Preço Estimado Calculado (R\$ 49.000,00)

Média dos Preços (Dados) (R\$ 195,00)

Quantidade	Descrição	Observação
110 Serviços	Serviço De Recarga De Gás Em Bebedouros; Freezers E Refrigeradores Incluindo Avaliação Técnica E Teste De Vazamento E Tubulações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção (recargas de gás, limpeza etc.) dos aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores desta Coordenação Regional, conforme DFD SEI n4461520.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 23/2022 / UASG: 194003

Descrição: MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM GELADEIRAS E FREEZERS DE CAPACIDADE DIVERSAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE GÁS R-134A.

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

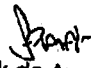
CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.788.732/0001-26	MARIA APARECIDA GULARTE 69081999249	R\$ 680,00
* VENCEDOR *		


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data: 10/06/2022 00:00



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.187.15.28)

Código Validação: vsrkhDLwSnrwh5qQPSfZkNIURKngkEywWJaqjy6fKY0qHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnrwh5qQPSfZkNIURKngkEywWJaqjy6fKY0qHU8nPm6WA%253d%253d

Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPEZAL-MT.
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO EFETUANDO RECARGA DE GAS 134A COM O FORNECIMENTO DO MESMO - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO EFETUANDO RECARGA DE GAS 134A COM O FORNECIMENTO DO MESMO

Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510787-5-032-2022
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.012.818/0001-36	M. C. VARDASCA EIRELI	R\$ 510,00
* VENCEDOR *		

Item 22 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Mangueira De Dreno Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 421,50 | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 421,50 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,50

Quantidade	Descrição	Observação
70 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Mangueira De Dreno Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 421,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS

Objeto: Serviços de manutenção de bebedouros e purificadores de água para atender necessidades do Comando da 9Região Militar.

Descrição: MANUTENCAO FILTRO / PURIFICADOR AGUA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE PASTILHAS DE CONGELAMENTO, TROCA DE REFIL, TROCA DE FILTROS, TROCA DE MANGUEIRA DE DRENO, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONGELAMENTO, EM PURIFICADORES DE ÁGUA.

CatSer: 21628 - MANUTENCAO FILTRO / PURIFICADOR AGUA

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 160140

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

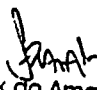
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.498.616/0001-37	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 421,50
* VENCEDOR *		


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 421,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS

Objeto: Serviços de manutenção de bebedouros e purificadores de água para atender necessidades do Comando da 9Região Militar.

Descrição: MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE PASTILHAS DE CONGELAMENTO, TROCA DE REFIL, TROCA DE FILTROS, TROCA DE MANGUEIRA DE DRENO, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONGELAMENTO, EM PURIFICADORES DE ÁGUA.

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 160140

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4



Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.498.616/0001-37 * VENCEDOR *	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 421,25

Item 23 Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Relé Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 220,90 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 220,90 Média dos Preços Obidos: R\$ 220,90

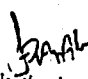
Quantidade	Descrição	Observação
75 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Relé Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 227,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Data: 20/12/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM TROCA DE RELÉ TÉRMICO - MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM TROCA DE RELÉ TÉRMICO Identificação: 00023722
Lote/Item: 1/60
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 33
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.001.670/0001-93 * VENCEDOR *	J.S.B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 227,90


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 224,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Data: 20/12/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: MANUTENÇÃO DE FREEZER - COM TROCA DE RELÉ TÉRMICO - MANUTENÇÃO DE FREEZER - COM TROCA DE RELÉ TÉRMICO Identificação: 00023722
Lote/Item: 1/75
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.658.168/0001-66 * VENCEDOR *	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 224,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 207,70
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Data: 20/12/2022 00:00



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS
Descrição: MANUTENÇÃO DE GELADEIRA - COM TROCA DE RELE TÉRMICO -
MANUTENÇÃO DE GELADEIRA - COM TROCA DE RELE TÉRMICO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00023722
Lote/Item: 1/81
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 68
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.001.670/0001-93 * VENCEDOR *	J.S.B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 207,70

Item 24 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Protetor Térmico Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 135,84 (L) Percentual: Preço Estimado Calculado: 100,00% Média dos Preços Obtidos: 132,153,84

Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Protetor Térmico Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Industrial Marabá

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços correlatos nos aparelhos de ar condicionado e refrigeração, com emprego de materiais e mão de obra especializada, para atendimento das necessidades dos Campi vinculados a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) de Compras do Campus Marabá Industrial.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de troca de protetor térmico em bebedouros, refrigeradores e freezers, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução dos serviços. A execução dos serviços com o fornecimento do material está condicionada à disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE, e sua previsão foi estabelecida para ocorrer mediante demanda.

Data: 27/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158512

Lote/Item: 1/117

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/05/2022 11:49

Homologação: 16/05/2022 11:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

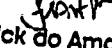
Quantidade: 29

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80 * VENCEDOR *	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 99,00
83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 100,00
83.890.137/0001-96	CCM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$ 116,67
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 155,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 165,00
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 166,67
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 166,67


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.125.105/0001-59 S M R DECORACOES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 166,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Campus Industrial Marabá

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços correlatos nos aparelhos de ar condicionado e refrigeração, com emprego de materiais e mão de obra especializada, para atendimento das necessidades dos Campi vinculados a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) de Compras do Campus Marabá Industrial.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de troca de protetor térmico em bebedouros, refrigeradores e freezers, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução dos serviços. A execução dos serviços com o fornecimento do material está condicionada à disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE, e sua previsão foi estabelecida para ocorrer mediante demanda.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 27/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158512

Lote/Item: 2/235

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/05/2022 11:52

Homologação: 16/05/2022 12:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 45

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.890.137/0001-96	CCM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
* VENCEDOR *		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 99,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$ 116,67
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 165,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 166,00
83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 166,00
29.125.105/0001-59	S M R DECORACOES LTDA	R\$ 166,67

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 25 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers, Borracha De Porta Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 1.728,00

Percentual: 8,26%

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,80

Média dos Preços Ofertados: R\$ 140,84

Quantidade	Descrição	Observação
55 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Borracha De Porta Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 317,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU

FORTALEZA

Data: 31/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160045

Lote/Item: /137

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.28)

Código Validação: vnrkhDLwSnh5qQPSfZKNIURKNGkEYwWJaqJoy6KfYQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=vnrkhDLwSnh5qQPSfZKNIURKNGkEYwWJaqJoy6KfYQqHU8nPtm6WA%3d%3d

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas nos serviços de Manutenção de Sistema de Refrigeração, visando atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do Forte General Tibúrcio..

Adjudicação: 05/09/2022 16:29
Homologação: 08/09/2022 09:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Manutenção de Sistemas de Refrigeração - Manutenção de Sistemas de Refrigeração - Geladeira Industrial/KOFISA-9001 - Substituição e fornecimento de borrachas de vedação de ambas as portas, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.

Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CatSer: 2801 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.899.299/0001-09 * VENCEDOR *	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 317,83
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 317,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 365,85
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA..

Data: 29/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 262022 / UASG:980369
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata

Descrição: Borracha porta geladeira - Material: Borracha, Características Adicionais: Modelo Esatta Refrigerador, Aplicação: Porta De Geladeira, Capacidade: 280 L, Comprimento: 1,20 M, Largura: 59 CM.

Adjudicação: 23/08/2022 16:35
Homologação: 30/08/2022 15:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 295475 - BORRACHA PORTA GELADEIRA, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ESATTA REFRIGERADOR, APLICAÇÃO: PORTA DE GELADEIRA, CAPACIDADE: 280 L, COMPRIMENTO: 1.20 M, LARGURA: 59 CM

Quantidade: 178
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.599.840/0001-09 * VENCEDOR *	M. P. DA CONCEICAO EIRELI	R\$ 225,00
18.833.321/0001-32	F L DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 281,70
26.415.706/0001-08	L L DA SILVA EIRELI	R\$ 450,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Fundação Nacional de Saúde
 Coordenação Regional do Amazonas

Data: 12/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:255004
Lote/Item: 1/92
Ata: Link Ata

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração como: Centrais de ar tipo split de 18000 a 60.000 Btu's, refrigeradores, bebedouros e frigobares, pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..

Adjudicação: 05/08/2022 13:01
Homologação: 05/08/2022 13:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Substituição da borracha de vedação da porta refrigeradores comuns de até 280 litros

Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.399.064/0001-96	CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 90,00
27.850.036/0001-10	I.S ENGECLIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 93,33
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	R\$ 100,00
17.506.279/0001-82	DAVID DOS SANTOS FERREIRA NETO E CIA LTDA	R\$ 120,00
* VENCEDOR *		
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	R\$ 130,00
23.032.014/0001-92	T N NETO EIRELI	R\$ 140,00
09.307.967/0001-95	ADERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO	R\$ 200,00
07.477.679/0001-53	AF CONSTRUTORA LTDA	R\$ 277,66
14.743.529/0001-00	AJL SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 300,00
37.009.459/0001-66	D H COUTO CARVALHO EIRELI	R\$ 300,00
41.481.707/0001-44	R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	R\$ 326,67
46.917.334/0001-25	I DOS S PENA JUNIOR	R\$ 326,67
26.024.977/0001-32	HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA	R\$ 326,67
32.483.809/0001-08	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	R\$ 326,67
05.511.227/0001-15	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA	R\$ 326,67
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 326,67

Item 26 Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Termostato Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 272,00 (ar)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 272,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,00

Quantidade	Descrição	Observação
45 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Termostato Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 247,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Campus Nilópolis

Data: 05/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 42022 / UASG:158483

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/09/2022 15:35

Homologação: 15/09/2022 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Objeto: O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração..

Descrição: Manutenção de Sistemas de Refrigeração - Serviço de substituição com troca de termostato.

CatSer: 2801 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.433.084/0001-45	TOTALFRIO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 210,00
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 214,50
* VENCEDOR *		
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 220,00
20.512.135/0001-43	ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 275,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 09/03/2023 16:09:55 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: vsrkhDLwSnrwh5qQPSIZkNIURKngkEywWJaQjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnrwh5qQPSIZkNIURKngkEywWJaQjoy6fKY0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.526.429/0001-45	WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 275,00
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 275,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 256,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis	Data: 05/09/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158483 Lote/Item: 3/17 Ata: Link Ata Adjudicação: 08/09/2022 15:37 Homologação: 15/09/2022 14:29 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 15 Unidade: UNIDADE UF: RJ
Objeto: O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração..	
Descrição: Manutenção de Sistemas de Refrigeração - Serviço de substituição com troca de termostato.	
CatSer: 2801 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.374.224/0001-88	ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	R\$ 202,67
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 203,33
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 210,08
* VENCEDOR *		
03.433.084/0001-45	TOTALFRIO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 256,67
20.512.135/0001-43	ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 269,33
19.526.429/0001-45	WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 269,33
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 398,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis	Data: 05/09/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158483 Lote/Item: 4/23 Ata: Link Ata Adjudicação: 08/09/2022 15:37 Homologação: 15/09/2022 14:29 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 6 Unidade: UNIDADE UF: RJ
Objeto: O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração..	
Descrição: Manutenção de Sistemas de Refrigeração - Serviço de substituição com troca de termostato	
CatSer: 2801 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 271,15
* VENCEDOR *		
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 275,00
40.374.224/0001-88	ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	R\$ 278,33



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 315,00
20.512.135/0001-43	ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 319,00
19.526.429/0001-45	WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 319,00
03.433.084/0001-45	TOTALFRIO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 319,00

Item 27 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Ventilador Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 319,00 (R\$) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 257,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Ventilador Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 187,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geláguia, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 03/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:154048
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 14:43
Homologação: 11/10/2022 15:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 91
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 83,10
* VENCEDOR *		
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 187,65
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 188,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 260,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 259,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geláguia, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Data: 03/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 162022 / UASG:154048
Lote/Item: 2/30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 14:44
Homologação: 11/10/2022 15:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8



Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.

Unidade: UNIDADE
UF: PI

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40 * VENCEDOR *	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 250,00
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 259,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 260,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 247,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer, frigobar, geléguia, purificador de água e similares), com fornecimento de peças, nos Campi Ministro Petrônio Portela – Teresina, Senador Helvídio Nunes – Picos, Amílcar Ferreira Sobral – Floriano e Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Floriano e Bom Jesus..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 03/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:154048

Lote/Item: 3/43

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/10/2022 14:45

Homologação: 11/10/2022 15:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.111.745/0001-77 * VENCEDOR *	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 221,07
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 235,00
26.905.527/0001-59	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 259,00
26.773.087/0001-23	S S DA CONCEICAO	R\$ 260,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 28 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Compressor Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

Preço Estimado: R\$ 412,63 (taxa)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 412,63

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 412,63

Quantidade	Descrição	Observação
35 Serviços	Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Compressor Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 557,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

9º Batalhão de Engenharia de Combate

Data: 22/09/2022 10:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160132



Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água e caixas de gordura. Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Manutenção de Câmaras Frigoríficas, Máquinas, Equipamentos e Utensílios de Cozinha e Padaria..

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais - Serviço de manutenção preventiva: revisão geral em freezer horizontal com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, testar estanqueidade da rede frigorígena troca de peças desgastada. Serviço de instalação e fornecimento de compressor para freezer horizontal

CatSer: 20265 - INSTALACAO / MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Lote/Item: 13/141
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 14:23
Homologação: 17/10/2022 08:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.899.299/0001-09 * VENCEDOR *	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 473,21
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 557,00
04.048.465/0001-73	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 726,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 336,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 1º Batalhão Ferroviário

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de equipamentos diversos em proveito do 1º B Fv..

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX 470 LITROS – Serviço de manutenção preventiva e corretiva em refrigerador doméstico tipo duplex 470 litros, incluindo reparo ou substituição do compressor, colocação de gás, revisão da parte elétrica, troca de borrachas vedantes e troca de peças em geral. Todo o material necessário será fornecido pelo prestador de serviço e garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 28/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.32022 / UASG:160447
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.097.546/0001-73 * VENCEDOR *	LED TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 330,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 343,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 1º Batalhão Ferroviário

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de equipamentos diversos em proveito do 1º B Fv..

Data: 28/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.32022 / UASG:160447
Lote/Item: /92
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE



Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4/6 PORTAS 1000 LITROS - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em refrigerador industrial 4 portas com capacidade para 1.000 litros, incluindo reparo ou substituição do compressor, colocação de gás, revisão da parte elétrica, troca de borrachas vedantes e troca de peças em geral. Todo o material necessário será fornecido pelo prestador de serviço e garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.

UF: SC

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.097.546/0001-73 * VENCEDOR *	LED TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 370,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 380,00

Item 29 Serviço De Troca De Capacitor De Fase Capacidade Diversas Capacidades Com Fornecimento De Peça; Teste De Funcionalidade

Pregão Estimado: R\$ 1.359.914,99 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.359,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,91

Quantidade	Descrição	Observação
75 Serviços	Serviço De Troca De Capacitor De Fase Capacidade Diversas Capacidades Com Fornecimento De Peça; Teste De Funcionalidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

13ª Brigada de Infantaria Motorizada

58º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Pregão para Contratação de Serviços de Manutenção de Bens Móveis.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 60.000 BTU'S COM TROCA DE CAPACITOR DE FASE DO COMPRESSOR. MATERIAL E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA

CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Data: 01/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160095

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/08/2022 14:02

Homologação: 16/08/2022 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 37

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.899.299/0001-09 * VENCEDOR *	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 86,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 138,00
26.286.471/0001-00	COSTA JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 142,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.000,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 141,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

13ª Brigada de Infantaria Motorizada

58º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Pregão para Contratação de Serviços de Manutenção de Bens Móveis.

Data: 01/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160095

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/08/2022 14:07



Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 60.000 BTU'S COM TROCA DE CAPACITOR DE FASE DO COMPRESSOR. MATERIAL E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA
CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Homologação: 16/08/2022 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 37
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.899.299/0001-09 * VENCEDOR *	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 100,33
26.286.471/0001-00	COSTA JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 139,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 143,33
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 126,67

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

13ª Brigada de Infantaria Motorizada

58ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Pregão para Contratação de Serviços de Manutenção de Bens Móveis.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 60.000 BTU'S COM TROCA DE CAPACITOR DE FASE DO COMPRESSOR. MATERIAL E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA

CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Data: 01/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160095

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/08/2022 14:07

Homologação: 16/08/2022 15:28


Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.899.299/0001-09 * VENCEDOR *	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 100,33
26.286.471/0001-00	COSTA JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 110,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 143,33
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.000,00


Francisco Patrick do Amarante Abreu
MEMBRADO DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/04/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/03/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/10/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/03/2022 e 25/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - Serviço De Limpeza E Manutenção De Geladeiras Em Geral.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - Troca Do Tubo Capilar De Geladeira.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - Troca Do Tubo Capilar Bebedouro.

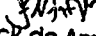
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - Troca Do Tubo Capilar Do Freezer.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - Serviço De Limpeza E Manutenção De Freezer

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 18 - Serviço De Limpeza De Bebedouros Incluindo Troca De Filtro

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2022 e 05/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - Serviço De Correção (Compressores, Motores Em Geral E Gabinetes) De Bebedouros E Refrigeradores Capacidades Diversas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - Serviço De Mão De Obra Para Reparos E Substituição De Pequenas Peças Em Condicionadores De Ar Split; Refrigeradores; Bebedouros E Freezers Capacidades Diversas

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2022 e 21/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 21 - Serviço De Recarga De Gás Em Bebedouros; Freezers E Refrigeradores Incluindo Avaliação Técnica E Teste De Vazamento E



Tubulações.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 22 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Mangueira De Dreno Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 23 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Relé Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 24 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Protetor Térmico Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 25 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Borracha De Porta Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2022 e 31/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 26 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Termostato Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 27 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Ventilador Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

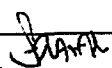
- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 28 - Serviço De Troca De Peça Para Refrigerador, Bebedouros E Freezers: Compressor Com Fornecimento De Peça E Teste De Funcionalidade

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2022 e 22/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 29 - Serviço De Troca De Capacitor De Fase Capacidade Diversas Capacidades Com Fornecimento De Peça; Teste De Funcionalidade.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.


Francisco Patrick do Amarante Abreu
SECRETÁRIO DE PARTAMENTO DE COMPRAS

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.




Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte; sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras CE www.seplag.ce.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ 187.19.49.2:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> 03/02/2023 11:54:49 Acessar a fonte aqui


Francisco Patrick do Amarante Abreu
SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A.J SILVA SANTOS-ME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(s) Senhor(es),

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através do Setor Administrativo, solicita dessa conceituada empresa, informações dos valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Municipalidade.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: departamentocomprasPMRF@hotmail.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO

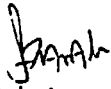
DATA 09/03/2023

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

A. J. Silva Santos - ME
CNPJ: 16.800.725/0001-02
Ademar José Silva Santos
CPF: 922 613 963-68 - Titular

ESPAÇO CARIMBO DA EMPRESA

FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORT. 016/2021


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A.J SILVA SANTOS-ME

CNPJ: 16.800.725/0001-02

Endereço: Rua 11; Quadra 15; Lote 27; Jardim Europa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Ribamar - MA, em 09 de *Março* de 2023

A. J. Silva Santos
Nome e assinatura do representante legal

C.I. nº *Representante*
Cargo/função

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

Francisco
Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECAÂNICA.	SERVIÇO	95	195,00	18.525,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	185,00	13.875,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA	SERVIÇO	45	280,00	12.600,00


 Francisco Patrick de Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

	O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	210,00	37.800,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	190,00	22.800,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA,	SERVIÇO	30	295,00	8.850,00


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

	ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	220,00	46.200,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	200,00	21.000,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	310,00	12.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	270,00	43.200,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS	SERVIÇO	80	240,00	19.200,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

	PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.				
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	380,00	20.900,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	350,00	12.250,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	200,00	4.800,00
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	210,00	5.040,00
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	220,00	7.700,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	360,00	18.000,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	380,00	13.300,00
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	340,00	13.600,00
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	330,00	26.400,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	680,00	74.800,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM	SERVIÇO	70	380,00	26.600,00


 Francisco Patrick do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

	FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE				
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	350,00	26.250,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	350,00	21.000,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	380,00	20.900,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	360,00	16.200,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	340,00	17.000,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	380,00	13.300,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	350,00	26.250,00
VALOR TOTAL					620.740,00

b


 Francisco Patriek do Amarante Abreu
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.725/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J S SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA ENERGIA E CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 11	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 27
--------------------	--------------	---------------------------------

CEP 66.970-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

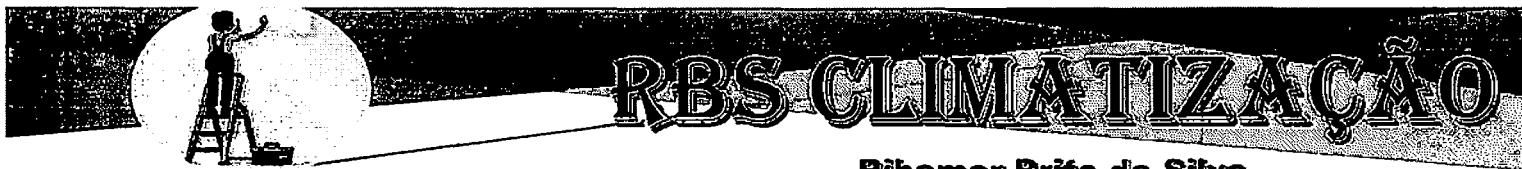
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEM.MAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8184-1260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Ribamar Brito da Silva
CNPJ: 23.903.532.0001/34

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS
Prezado(s) Senhor(es),

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através do Setor Administrativo, solicita dessa conceituada empresa, informações dos valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Municipalidade.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: departamentocomprasPMRF@hotmail.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA 06/03/2023

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:


CNPJ: 23903532 0001-34

CPF: 018597333-79

Ribamar Brito da Silva

ESPAÇO CARIMBO DA EMPRESA

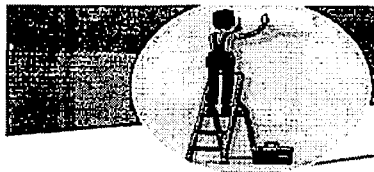
FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORT. 016/2021


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA



RBS CLIMATIZAÇÃO

Ribamar Brito da Silva
CNPJ: 23.903.532.0001/34

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Porto Franco - MA, em 06 de Março de 2023

Ribamar Brito da Silva
Nome e assinatura do representante legal

C.I. nº _____
Cargo/função

CNPJ: 23903532 0001-34
CPF: 018597333-79
Ribamar Brito da Silva

Observações:

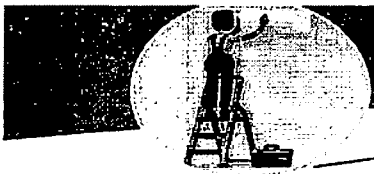
1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA



RBS CLIMATIZAÇÃO

Ribamar Brito da Silva

CNPJ: 23.903.532.0001/34

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECAÂNICA.	SERVIÇO	95	200,00	19,000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	190,00	14,250,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	45	285,00	12,825,00

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA

Francisco
Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

RBS CLIMATIZAÇÃO



Ribamar Brito da Silva

CNPJ: 23.903.532.0001/34

4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	218,00	39,240,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	196,00	23,520,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	305,33	9,159,90
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	225,00	47,250,00

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA

J.P.A.M.
Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

RBS CLIMATIZAÇÃO

Ribamar Brito da Silva


CNPJ: 23.903.532.0001/34

8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	208,00	21.840,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	315,00	12.600,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	277,00	44,320,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	245,00	19.600,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	386,00	21.230,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	360,00	12.600,00

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



RBS CLIMATIZAÇÃO

		Ribamar Brito da Silva			
		SERVIÇO	24	215,00	5.160,00
		CNPJ: 23.903.532.000-1734			
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	218,00	5.232,00
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	35	225,00	7.875,00
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	50	366,00	18.300,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	35	387,00	13.545,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	40	344,00	13.760,00
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	335,00	26.800,00
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	110	695,00	76.450,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	70	390,00	27.300,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	370,00	27.750,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	358,00	21.480,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	392,00	21.560,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO			

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA



RBS CLIMATIZAÇÃO

		Ribamar Brito da Silva CNPJ: 23.903.532.0001/34			
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	370,00	16.650,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	355,00	17.750,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	395,00	13.825,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	365,00	27,375,00
VALOR TOTAL:				638,237,90	


Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

☎(99)98131-7488

✉Email: ribinharbs@gmail.com

✉Av. Benedito leite, 315, Centro, Porto Franco - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.903.532/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RBS CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBS CLIMATIZACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

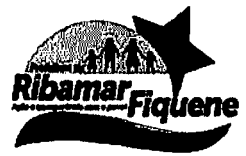
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8131-7488
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

2. JUSTIFICATIVA

1.2. As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

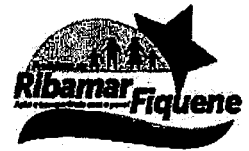
- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

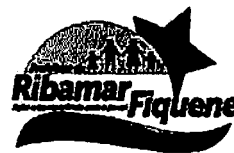
- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada serviço solicitado e local para execução;
- 9.2. A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.
- 9.4. O objeto do presente procedimento deve ser executado em local indicado pela requisitante, em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



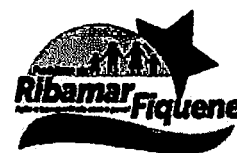
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - 1^o) / 1^o$$
, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

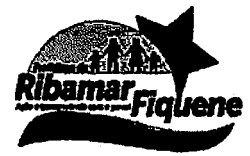
- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

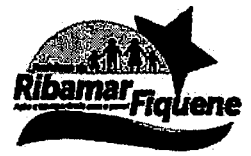
- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 17.1.2. **Multa de:**
 - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DA VISTORIA

- 19.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCrustANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,50	R\$ 17.242,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.537,50					



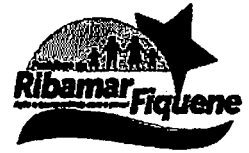
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.445,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.445,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.815,00				
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 239,05	R\$ 17.928,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.781,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.976,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.976,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.195,25				
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	45	R\$ 306,55	R\$ 13.794,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.065,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.598,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.598,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.532,75				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 216,07	R\$ 38.892,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.482,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 12.964,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 12.964,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.482,10				
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 196,39	R\$ 23.566,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70				
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A	SERVIÇO	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.607,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.215,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.607,50				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 234,43	R\$ 49.230,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 7.032,90				
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 233,22	R\$ 24.488,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.498,30				
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,46	R\$ 12.778,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60				
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,56	R\$ 42.489,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40				
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,93	R\$ 20.794,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



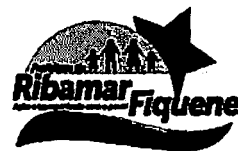
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60				
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 413,09	R\$ 22.719,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.065,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.392,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.196,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.065,45				
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 280,17	R\$ 9.805,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.400,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.202,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.801,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.400,85				
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 177,87	R\$ 4.268,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 355,74 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 355,74				
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 182,20	R\$ 4.372,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 364,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 364,40				
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,87	R\$ 6.575,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.757,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 939,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.878,70				
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 285,57	R\$ 14.278,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.711,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.855,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.711,40				
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 322,33	R\$ 11.281,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.446,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65				
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.781,65				



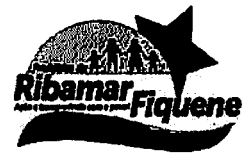
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.126,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.563,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.781,65				
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 275,45	R\$ 22.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.754,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 9.640,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.886,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.754,50				
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 656,67	R\$ 72.233,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.850,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 26.266,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 26.266,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.850,05				
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 397,13	R\$ 27.799,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.971,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 13.899,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.956,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.971,30				
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 313,39	R\$ 23.504,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.566,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 12.535,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.267,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.133,90				
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 282,11	R\$ 16.926,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.410,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 9.873,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.231,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.410,55				
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 366,63	R\$ 20.164,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.165,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.332,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,15				
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 334,35	R\$ 15.045,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.671,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.687,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.015,25				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.671,75				
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 308,76	R\$ 15.438,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.543,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.262,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.087,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.543,80				
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 399,28	R\$ 13.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.985,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40				
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 283,65	R\$ 21.273,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.418,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.346,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.091,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.418,25				
Valor Total				R\$ 606.804,08	

Ribamar Fiquene - MA, 10 de março de 2023


Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS**, no valor de **R\$ 606.804,08** (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

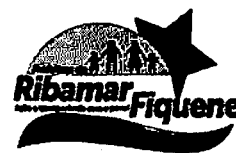
Ribamar Fiquene - MA, 13 de Março de 2023



Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),


Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, no valor R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de Março de 2023



Cociflar Silva do Amarante
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

PORTARIA Nº 213/2023 – GAB.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

1º MEBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA


2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

SUPLENTE - KLELSON SOUSA BARBOSA

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal



decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Riachão/MA, 11 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 21a2e2f4222b90e86205aeb56b11a6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

2º TERMO DE ADITIVO - FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 014/2021; PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede RUA S-2, 634 SETOR BELA VISTA, ANIÂNIA-GO CEP 74823-430; OBJETO: Locação de Sistema de Estabilidade Pública, Controle Interno e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 124; Programa: 0004; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-065; 04.124.0004.2-065 - Manutenção da Contabilidade; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 2.414,50 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 20 de outubro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). Sr (a) EDSON ROQUE PESCONI, Empresário, brasileiro, casado, RG: 1.496.734 SSP/GO, e CPF: 063.067.638-05; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 21/12/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 6c32b2dbb064953f61ec6522f4f9e377

PORTARIA Nº 209-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2023 - GAB.

"DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - Jéssica Ferreira dos Santos

1º MEMBRO - Núbia Silveira Bandeira

2º MEMBRO - Francisca Valdira Araujo dos Santos
SUPLENTE - Kleison Sousa Barbosa

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: c3f9437dcb388ddd7f3c2fa023d3886

PORTARIA Nº 210-2023 - EXONERAÇÃO - JAGSON DA SILVA

PORTARIA Nº 210/2023 - GAB.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Sr. Cociflan Silva Do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e considerando de pedido de exoneração, datada do dia 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. Jagson Da Silva Cavalcante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 5fab2502acd5936c87667a0130370bb3

I. Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação).

- **TITULAR:** Inaldo Gomes da Silva
- **CPF:** 641.807.513-72

- **SUPLENTE:** Carlos Augusto dos Santos Madeira
- **CPF:** 403.151.263-53

I. Um representante de Professores da Educação Básica Pública.

- **TITULAR:** Ivoneide Feitosa Pereira
- **CPF:** 751.610.283-00

- **SUPLENTE:** Edvan Carneiro de Araújo
- **CPF:** 522.472.873-87

I. Um representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas.

- **TITULAR:** Elmizina Santos da Solidade
- **CPF:** 412.996.393-72

- **SUPLENTE:** Liliane Maria Oliveira de Carvalho Nascimento
- **CPF:** 562.151.263-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023
(dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 0b6cba82500af687f485422b0959e183

PORTARIA Nº 213-2023 - PREGOEIRO CPL

PORTARIA Nº 213/2023 - GAB.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

1º MEMBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

SUPLENTE - KLELSON SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,
aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 37d61440c37ba5fc4ca029e7b494449a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

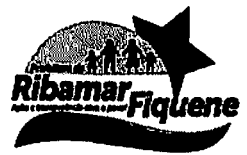
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/M
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.855.692/0001-76 Endereço: R 5, CHACARA 116 - CEP: 72006180 - UF: DF - Município: Brasília Representante: Jucileide Fernandes Rosa Email: financeiro@cromatecnologia.com.br Itens registrados: 03, 04. Valor total registrado: R\$ 108.740,80 (cento e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em 15 de Março de 2023, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 006/2023, originário do Processo Administrativo nº 006/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, com valor total estimado em R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos)

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE



Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Conforme Decreto Municipal Nº 092, de 25 de junho de 2021, Art 1º, parágrafo primeiro será adotado preferencialmente o Pregão em sua forma Presencial.

§1º Em regra, será utilizado o pregão, na forma presencial, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão.

Por fim, o inciso I, art. 12 do mesmo Decreto define que caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação decidir quanto a forma do pregão.

I - Decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, por razões de economia processual, bem como observância legislativa, escolhe a modalidade de Pregão Presencial ao referido feito.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme legislação local, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

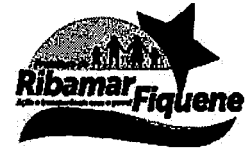
Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de Março de 2023

Jéssica Costa Ferreira
Presidente da CPL
0142/2022 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO	
DATA: ____ de ____ de ____	
HORÁRIO: ____: ____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

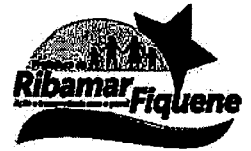


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

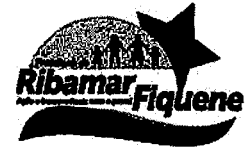
- 4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- 4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.



- 4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.
- 4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.
- 5.2. Entrega do Envelope:
- 5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:



<p>À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA</p> <p>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 Abertura: xx de xxxx de 2023. xx:xx</p>	<p>À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA</p> <p>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 Abertura: xx de xxxx de 2023 xx:xx</p>
--	---

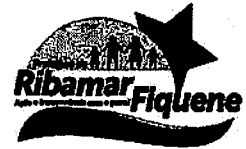
- 5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico “PROPOSTA DE PREÇOS” deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico “DA HABILITAÇÃO” deste Edital.
- 5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

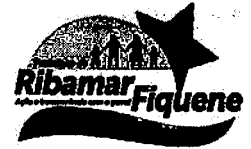
- 6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
 - 6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;
 - 6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - 6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (“.xls”) ou em programas ou formatos semelhantes, devido a utilização de sistema computadorizado.
- 6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.
- 6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.
- 6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:
- 6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.



6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

- 6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que

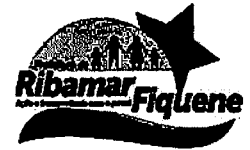


inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:

- 7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
 - 7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
 - 7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;
 - 7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
- 7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas as exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.
 - 7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s).
 - 7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.
- 7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.
- 7.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais
- 7.7. Fase de Lances Verbais
- 7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
 - 7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.



- 7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
- 7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dada continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de itens/lotos com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

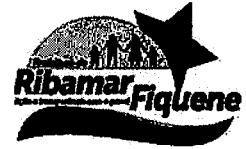
10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

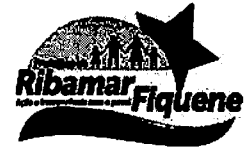
- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao GRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

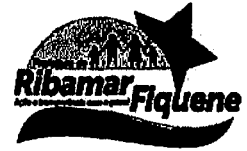
Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1.** No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3.** Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3.** É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8.** Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:
- 11.5.8.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.8.2.** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 11.6.1. Documento(s) original(is); ou
- 11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.
- 11.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.



- 11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.
- 11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 11.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do



prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

- 14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento..

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

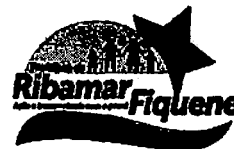
- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



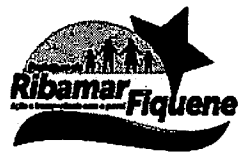
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



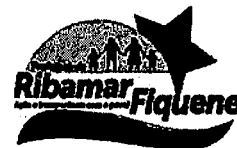
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
 - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;



- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de seus originais, deverão ser autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)).
- 26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.6. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



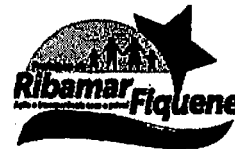
- 26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência www.ribamarfiquene.ma.gov.br.
- 26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do inciso XXXII do art. 1º, CF/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MANUATA



ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

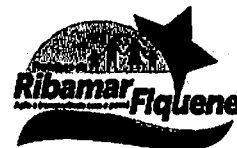
A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e assinatura

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

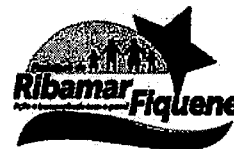
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

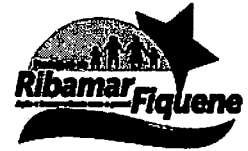
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

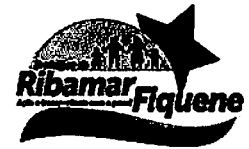
- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

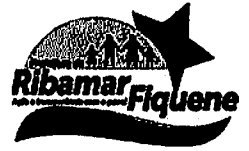
7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao Instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



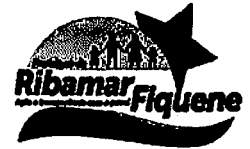
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 006/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

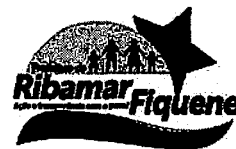
COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

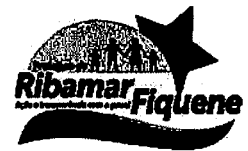
1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

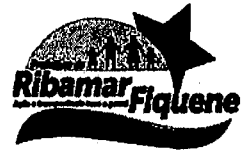
4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

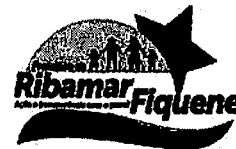
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no Inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

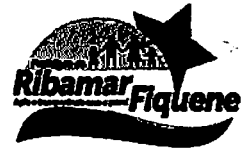
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de**:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

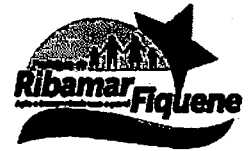
21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS	

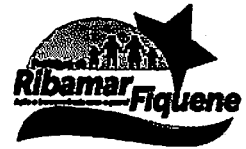
DADOS PARA ENTREGA		
LOCAL		PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- o Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - o Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - o Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - o Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - o Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - o Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

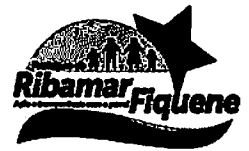
Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL		
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

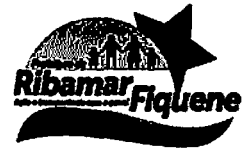
Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



MANUATA



DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Março de 2023

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

141/2022 – GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo nº 006/2023- Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA
Parecer nº 11/2023 - PGM/Ribamar Fiquene
Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Presencial Menor Preço por ITEM e anexos. Ata de Registro de Preço. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 06/2013, Decreto Municipal nº 041/2015 c/c Decreto Municipal nº 56 de 14 de abril de 2020.

Ao Gabinete do Prefeito,

I- Relatório

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com vistas à análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sobre a minuta do edital do Pregão Presencial e demais anexos, para fins de contratação, por esta Prefeitura, de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Meio Ambiente de Ribamar Fiquene-MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo nº 006/2023, através do Pregão Presencial nº 006/2023, num valor global estimado de R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos).

Instruíram os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Meio Ambiente de Ribamar Fiquene-MA, solicitando instauração de processo licitatório;
- b) Termo de Referência;
- c) Aprovação de Termo de Referência;
- d) Pesquisa Preliminar de Preço e Mapa de Apuração de Preço;
- e) Minuta de edital e anexos;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Esses os fatos que merecem relato, passo a opinar.

II- Fundamentação jurídica

DA LICITAÇÃO

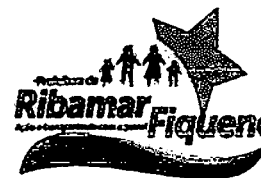
Com efeito, para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Meio Ambiente de Ribamar Fiquene-MA, a comissão permanente de licitação utilizou-se da licitação na modalidade pregão presencial, para a formação de uma Ata de Registro de Preço, conforme disposição do art. 1º e seguintes da Lei Federal n. 10.520/2002, haja vista ser o procedimento administrativo para a seleção de fornecedor ou prestador de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, através, inicialmente de Ata de Registro de Preço.

Na verdade, como se infere do Termo de Referência e do Edital em análise, a técnica envolvida na licitação permite a descrição clara do objeto a ser licitado, mediante especificações dos itens, conhecidos e oferecidos pelo mercado, de modo que o setor competente adotou a modalidade Pregão para atender às necessidades desta Administração.

Nestes autos, foi escolhido o Pregão na forma presencial, visto a edição do Decreto Municipal nº 092 de 05 de junho de 2021, que prioriza a contratação por meio de pregão presencial, conforme art. 1º, parágrafo 1º.

Por conseguinte, infere-se da análise detida dos autos que as fases preparatórias do pregão foram cumpridas, a rigor do disposto no art. 3º, I a III, da Lei nº 10.520/2002, bem como ao que aduz o art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; outrossim, cabe informar que o objeto do presente processo deve ser feito por pregão presencial e escolhida a modalidade de Menor Preço por ITEM, após a especificação da modalidade no Edital, deve-se inserir o valor estimado do Item, caso seja essa a escolha do licitante, quando da publicação do certame.

Ademais, o registro de preços é um PROCEDIMENTO especial de licitação que se efetiva utilizando-se as modalidades de licitações de Concorrência Pública e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão (eletrônico ou presencial), o qual seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, pois sua compra é projetada para uma futura contratação. A Administração Pública firma um compromisso por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se precisar de determinado produto registrado, o Licitante Vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da referida ATA. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001.

Assim é que acertadamente escolheu a Comissão Permanente de Licitação pelo Pregão Presencial, a fim de obtenção da Ata de Registro de Preço, visto que a maior vantagem da ata é o alcance de melhores preços dos fornecedores em detrimento do volume de aquisições, já que neste tipo de licitação a compra será feita por diversos órgãos ao mesmo tempo. Outra vantagem para os órgãos participantes é a possibilidade de fazer a aquisição parcelada e até mesmo não fazer aquisição alguma, se for o caso.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Quanto à elaboração do edital ou ato convocatório, observa-se que este cumpriu com o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93, constando desde os critérios de habilitação e classificação, até o preço, pagamento, sanções, demais regras procedimentais e minuta do contrato administrativo que será firmado com o vencedor, apresentando ainda:

- I- o número de ordem em série anual;
- II- o nome da repartição interessada e de seu setor;
- III- a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/1993 c/c Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;
- IV- o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;
- V - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- VI- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- VII - sanções para o caso de inadimplemento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

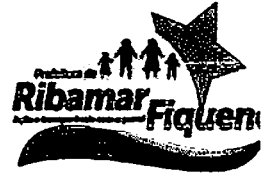
- VIII - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31, todos da Lei nº 8.666/1993, e forma de apresentação das propostas;
- IX - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- X - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- XI - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso;
- XII - critério de reajuste, quando cabível;
- XIII - condições de pagamento, prevendo: o prazo de pagamento não superior a trinta dias, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos e eventuais compensações financeiras e penalizações decorrentes de atrasos, bem como a exigência de seguro;
- XIV - instruções e normas para os recursos previstos na Lei nº 8.666/93;
- XV - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVI - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;
- XVII- Termo de Referência e demais anexos exigidos por lei, dentre os quais, a minuta do contrato.

Ademais, corretamente atentou para os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 147/2014, favorecendo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tanto na disputa da proposta quanto no direito de saneamento na habilitação.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

Acerca da Minuta do Contrato, observa-se do referido instrumento que as condições indispensáveis à execução do negócio também foram estabelecidas com clareza e precisão, através de cláusulas expressas, definidoras das obrigações e responsabilidades das partes, a rigor do art. 54 e 55, da Lei nº 8.666/1993, fazendo-se presentes:

- I) os nomes das partes e os de seus representantes;
- II) número do processo da licitação ou da contratação direta;
- III) o objeto e seus elementos característicos;
- IV) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V) o preço, o critério, a data-base e a periodicidade de reajuste de preços, na forma definida em lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- VI) os prazos para as diversas etapas do contrato;
- VII) as condições de pagamento e prazos, inclusive das multas e encargos;
- VIII) o crédito pelo qual deve ocorrer a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX) os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- X) os casos de rescisão;
- XI) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII) a vinculação ao edital da licitação e a Proposta de Preços da Contratada;
- XIII) o foro para dirimir os conflitos resultantes do contrato e de sua execução.

DA ANÁLISE DOS DEMAIS ANEXOS

Por fim, os demais anexos constantes do Edital, também atenderam ao disposto na legislação aplicável à espécie, de modo que aptos a produzirem os efeitos jurídicos a que se destinam.

III- Conclusão

Ante o exposto, e para fins de cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame.

É o parecer que submetemos à "autorização" do Prefeito, sugerindo-se, após, o encaminhamento dos autos à CPL para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene-MA, 17 de março de 2023.


Daniel Sousa Amarante

Procurador Geral do Município de Ribamar Fiquene-MA
OAB/MA 12.549
Mat. n° 1346-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 606.804,08 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO DATA: 13 de abril de 2023 HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Rael da Cruz Silva	Cociflan Silva do Amarante

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM

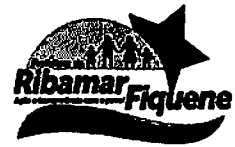


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

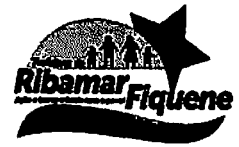
- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

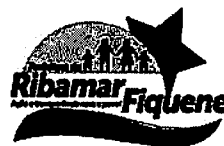
- 4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- 4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e conseqüentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.
- 4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.
- 5.2. Entrega do Envelope:
- 5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



<p>À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA</p> <p>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 Abertura: 13 de abril de 2023. 14:00hs</p>	<p>À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA</p> <p>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 Abertura: 13 de abril de 2023. 14:00hs</p>
---	---

- 5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico “PROPOSTA DE PREÇOS” deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico “DA HABILITAÇÃO” deste Edital.
- 5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
 - 6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;
 - 6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - 6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.
- 6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.
- 6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.
- 6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:
- 6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

- 6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que



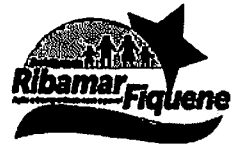
inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:
 - 7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
 - 7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
 - 7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;
 - 7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
 - 7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.
 - 7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
 - 7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.
- 7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.
- 7.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais
- 7.7. Fase de Lances Verbais
 - 7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
 - 7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



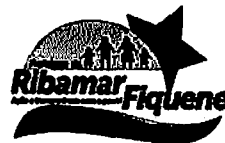
- 7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
 - 7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dada continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

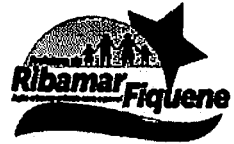
- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



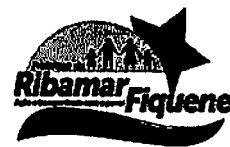
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

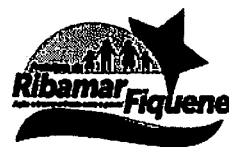
Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:**
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.**
 - 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).**
 - 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;**
 - 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;**
 - 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).**
 - 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.**
- 11.5.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:**
- 11.5.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.**
 - 11.5.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.**
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**
- 11.5.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 11.6.1. Documento(s) original(is); ou
- 11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou



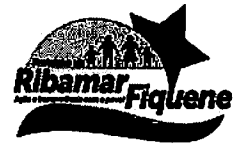
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)).
- 11.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.
- 11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 11.8. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

12. DA AMOSTRA

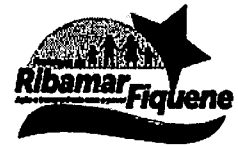
- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do



prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

- 14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento..

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



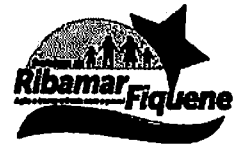
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



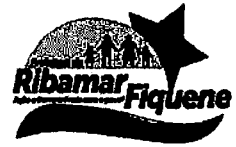
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**
- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;



- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

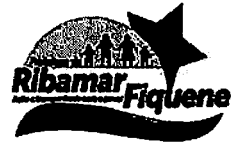
- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

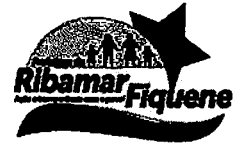


26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de seus originais, deverão ser autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)).
- 26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.6. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência www.ribamarfiquene.ma.gov.br.
- 26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do inciso XXXII do art. 1º, L1/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	MINUTA da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	MINUTA do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, 27 de março de 2023


Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. As centrais de ar constantes nos prédios públicos necessitam de constantes manutenções, a fim de manter o funcionamento adequado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

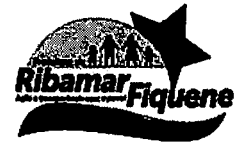
- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



- 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada serviço solicitado e local para execução;
- 9.2. A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.
- 9.4. O objeto do presente procedimento deve ser executado em local indicado pela requisitante, em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

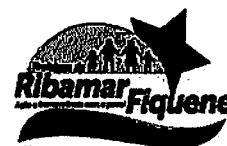
- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - I^0) / I^0$$
onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 17.1.2. **Multa de:**
 - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE

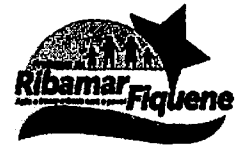


- poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19. DA VISTORIA**
- 19.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.
- 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,50	R\$ 17.242,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.537,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.445,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.445,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.815,00				
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 239,05	R\$ 17.928,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.781,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.976,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.976,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.195,25				
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	45	R\$ 306,55	R\$ 13.794,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.065,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.598,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.598,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.532,75				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 216,07	R\$ 38.892,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.482,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 12.964,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 12.964,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.482,10				
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 196,39	R\$ 23.566,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.891,70				
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.607,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.215,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.607,50				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 234,43	R\$ 49.230,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.065,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 7.032,90				
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 233,22	R\$ 24.488,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.996,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.498,30				
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,46	R\$ 12.778,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.194,60				
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM	SERVIÇO	160	R\$ 265,56	R\$ 42.489,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



	PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.622,40				
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,93	R\$ 20.794,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.198,60				
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 413,09	R\$ 22.719,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.065,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.392,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.196,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.065,45				
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 280,17	R\$ 9.805,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.400,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.202,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.801,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.400,85				
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 177,87	R\$ 4.268,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 355,74 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 355,74				
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 182,20	R\$ 4.372,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 364,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 364,40				
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,87	R\$ 6.575,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.757,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 939,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.878,70				
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 285,57	R\$ 14.278,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.711,40				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.855,70				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.711,40				
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 322,33	R\$ 11.281,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.446,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.611,65				
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.781,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.126,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.563,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.781,65				
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 275,45	R\$ 22.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.754,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 9.640,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.886,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.754,50				
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 656,67	R\$ 72.233,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.850,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 26.266,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 26.266,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.850,05				
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 397,13	R\$ 27.799,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.971,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 13.899,55 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.956,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.971,30				
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 313,39	R\$ 23.504,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.566,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 12.535,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.267,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.133,90				
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 282,11	R\$ 16.926,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.410,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 9.873,85				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.231,65				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.410,55				
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 366,63	R\$ 20.164,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.165,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.332,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,15				
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 334,35	R\$ 15.045,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.671,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.687,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.015,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.671,75				
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 308,76	R\$ 15.438,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.543,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.262,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.087,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.543,80				
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 399,28	R\$ 13.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.985,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.996,40				
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 283,65	R\$ 21.273,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.418,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.346,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.091,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.418,25				
Valor Total				R\$ 606.804,08	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e assinatura

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

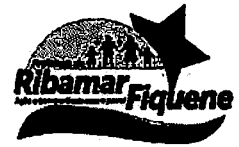
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

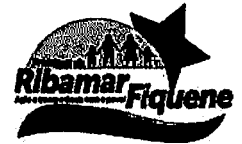
- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 006/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	
PRAZO LIMITE	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE			
NOME			
CNPJ			
DADOS DA CONTRATAÇÃO			
MODALIDADE			
Nº PROCESSO			
Nº ARP			
Nº CONTRATO			
OBJETO			
DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	
DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram Recebidos Provisoriamente nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

OBSERVAÇÕES

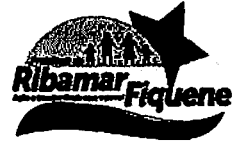
Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

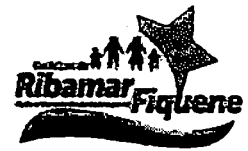
Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – **Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.**

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de Abril de 2023 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Março de 2023

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

141/2022 – GAB

galidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, o aviso de **REVOGAÇÃO**, da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP, com aviso publicado em 20 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros), Página 18 e no Diário Oficial do Município (Caderno/Extras), no dia 16 de março de 2023, Página 01, tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Peixes de água doce in natura, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Palmeirândia-MA, devido a falha na elaboração do Termo de Referência. Esclarecimentos adicionais, no endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 21 de março de 2023. Patrícia Cristina dos Santos, Secretária de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº005/2023, Procedimento administrativo nº 028.02/2023.01, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PEDRA TOSCA, NOS POVOADOS CONCEIÇÃO, GUAJERU, RETIRO, SÃO JOAQUIM, BARROÃO E PALMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, perfazendo um valor total de R\$: 566.171,20 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Setenta e Um reais e Vinte Centavos). Data para Habilitação e Cadastramento de Propostas Comerciais: 14 de abril de 2023 as 09:00h no prédio do Auditório Raimundo Lídio, situado na Avenida Drº. Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Paulino Neves (MA), 27 de março de 2023. Myrlla Cunha Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS**. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de Abril de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 27 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇO 006-2023. O Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.** Data e horário do início da disputa: **FICA ADIADO PARA O DIA: 10 de abril de 2023 as 09:00 (nove) horas.** Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, Rua do Limão nº 109, Centro, Cep 65.385-000, São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplsaiojoa2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 20 de março de 2023. Samyr Saturnino Silva Siqueira - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇO 007-2023. O Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.** Data e horário do início da disputa: **FICA ADIADO PARA O DIA: 10 de abril de 2023 as 14:30 mim (quatorze e trinta) horas.** Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplsaiojoa2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 20 de março de 2023. Samyr Saturnino Silva Siqueira - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 - PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº



Acompanhamento Social será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O mandato do Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social será de um (01) ano, sendo vedado a reeleição.

Art. 5º - O Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Artigo 6º - A atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros e sobre pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações, e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
ADM 2006 - 2008
CNPJ 05.282.801/0001-00

IV - veda quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- Exoneração ou demissão do cargo emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho, e
- Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º - Ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social incube, ainda, supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerça a operacionalização do Fundo, bem como elabora e aprova o seu próprio Regimento.

Parágrafo único - Será competência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social elaboração de parecer apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas que será instruída pelo mesmo

Art. 8º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social poderá sempre que julgar conveniente.

I - apresentar, a Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação e Cultura, ou servidor equivalente, para restar esclarecimento a cerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo o mesmo apresentar-se em prazo não superior a 30 dias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
ADM 2006 - 2008
CNPJ 05.282.801/0001-00

Art 9º - Fica destituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na data de publicação desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente na Lei nº 047 de 26 de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, em 27 de fevereiro de 2007.

João Santos Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 969f61a3c96dbfc03e623616aec8c66d

LEI Nº 151/2007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
ADM 2006 - 2008
CNPJ 05.282.801/0001-00

LEI Nº 151/2007 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

"Altera o artigo 2º da Lei nº 147/2007 de 27 de fevereiro de 2007 - Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Riachão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica acrescido do inciso VII o artigo 2º da Lei 147/2007 de 27 de fevereiro de 2007, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º ()
()

VII - um representante do Poder Executivo

Art. 2 - as despesas decorrentes da execução da presente Lei estão compatibilizadas com o orçamento vigente do Município de Riachão.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007.

João Santos Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7b519f2f35653e1e84a81034a3eb21a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de Abril de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 409a461c5b8c19f4440c344bfl13a0fd

DECRETO Nº 129-2023 - EXPEDIENTE CPL

DECRETO Nº 129/2023
"DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando - a necessidade de dar celeridade em processos em andamento e futuros da CPL - comissão permanente de licitação.

Considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento ao público, na já supracitada comissão.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de expediente excepcionalmente nas dependências da CPL - comissão permanente de licitação; conforme a seguir:

Parágrafo único - o novo horário de que trata o caput - será de 08h00min, as 12h00min, e de 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - feriados municipais, estaduais e federais, e ainda os pontos facultativos no município, a comissão de que trata este decreto, obedecerá a legislação em vigor.

Art. 3º - O funcionamento da comissão de que trata este decreto, poderá ser alterada desde que seja feito por aviso prévio e sem prejuízo aos usuários do departamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte) dias do mês 03 (março) de 2023 (dois mil e vinte três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 0ff8703d77d95d44e2c196a01d3904c1

DECRETO Nº 130-2023 - PONTO FACULTATIVO QUINTA FEIRA SANTA

DECRETO Nº 130/2023 - GAB

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA QUINTA - FEIRA SANTA DIA 06 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a semana santa é uma tradição religiosa cristã que se celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo,

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da constituição do Maranhão, compete ao prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais e;

CONSIDERANDO que, não haverá prejuízo à administração pública e aos munícipes de Ribamar Fiquene - MA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 06 do corrente mês e ano, quinta - feira santa.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e CPL - Comissão Permanente de Licitação e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar conforme escala do secretário da pasta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês 03 (março) de 2023 (dois mil e vinte três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b8b858b212bf34007020bda872f31fe4

PORTARIA Nº 230-2023 - NOEMAÇÃO - GIZELE MONTEIRO

PORTARIA Nº 230/2023 - GAB
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Gizele de Sousa Montelro, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 06f8f46d1ed9253298abaf91e8108e30

PORTARIA Nº 231-2023 - NOEMAÇÃO - INALDO GOMES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, para abertura das propostas e demais atos, a sessão será reaberta no dia 18 de abril de 2023, as 09:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, localizado na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene – MA.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de abril de 2023


Rael da Cruz Silva

Pregoeiro



lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Leticia Mauricio Fortes**, matrícula 100572, Psicóloga, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dez dias do mês de abril de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**
Código identificador: **be35f84b8a753573bd1ba68fb09609f8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, para abertura das propostas e demais atos, a sessão será reaberta no dia 18 de abril de 2023, as 09:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, localizado na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, Ribamar Fiquene - MA, 14 de abril de 2023, Rael da Cruz Silva, Pregoeiro.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: **1fed1135f8a79a602ec89877f1a9e87f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Destinatária: **ANDREIA CAVALCANTE COSTA**

PORTARIA Nº 097-A/2021GB, venceu em **15.04.2023**

Retornar a função em **17.04.2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, Sr. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 023/2010), **CONVOCA A SERVIDORA ANDREIA CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, desde a data do efetivo término da licença para tratar de interesses particulares. A referida servidora deverá se apresentar ao

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no primeiro dia útil. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

Publique-se, intime-se.

Salomão Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**
Código identificador: **5d27163c250859aeea05feab11369d5e**

PORTARIA Nº 29/2023. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO, o que trata o Art.91 da Lei 8112/90 no seu Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do público.

CONSIDERANDO, o Art.121 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 06/2023, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a Servidora Pública Municipal **JEIDELMA LEANDRO MORAIS SOUSA**, Portaria nº 011/2009, Agente de Endemias.

Art. 2º. A servidora deve se apresentar ao Chefe Imediato a que é subordinada e a Secretaria a que é vinculada, para retornar à sua função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**
Código identificador: **a09b929be61e7765ac7439163957ca28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

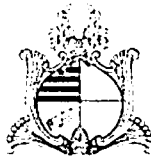
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023, assinado em 10/04/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições e lanches prontos para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**, CNPJ nº 29.246.494/0001-70. Valor Global: R\$ 94.979,08 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos). Vigência Inicial: 14 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de

CRENCIAMENTO

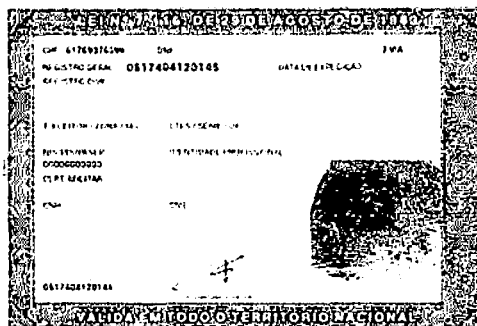
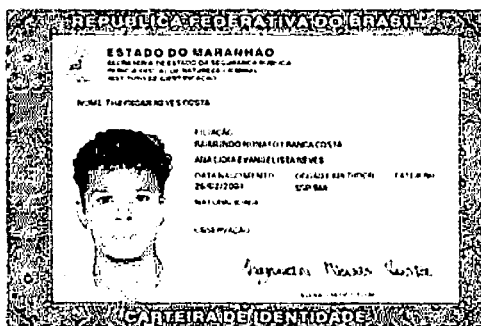
- ↓ Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica.
- ❖ No caso de empresa individual, registro comercial;
- ❖ Procuração outorgando poderes ao credenciado
- ❖ (por instrumento público ou particular);

- ↓ A empresa T. NEVES C. SERVIÇOS – ME
 - ❖ CNPJ nº 35.980.302/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO
MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

“T. NEVES C. SERVIÇOS”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual, o Sr. **THAYNOAN NEVES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/02/2001, portador do CPF: 617.693.763-99 e RG: 051740412014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ata, nº 47, Multirão, VIANA - MA, CEP: 65215-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa individual “T. NEVES C. SERVIÇOS” com sede na Rua da Ata, nº 47, Multirão, VIANA - MA, CEP: 65215-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21102299525, em 13/01/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 35.980.302/0001-58, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O capital social passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inteiramente integralizado Em moeda corrente nacional.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual gira nesta praça sob o nome empresarial de “T. NEVES C. SERVIÇOS”, utilizando a expressão A3 SERVICOS como nome fantasia

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem sua sede localizada na Rua da Ata, nº 47, Multirão, VIANA - MA, CEP: 65215-000.

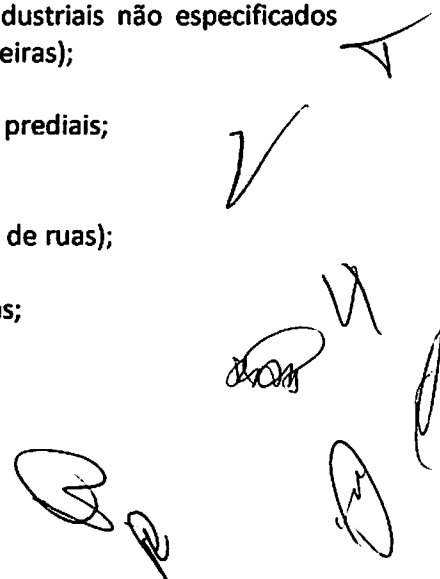
CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviços de limpeza de fachadas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas);
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;



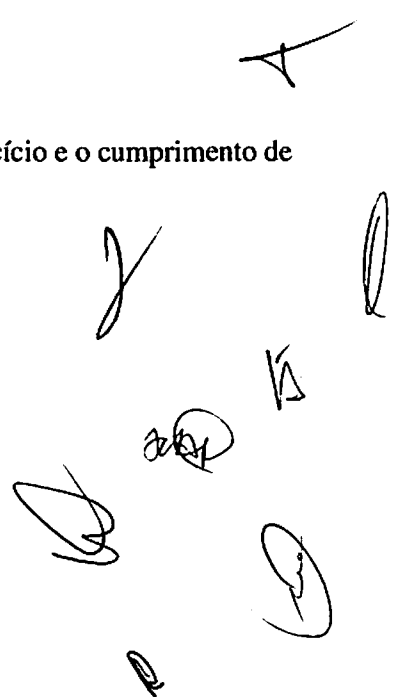
8230002 - Casas de festas e eventos;
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (atividades de despachantes);
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção);
4312600 - Perfurações e sondagens;
4313400 - Obras de terraplenagem;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (bordados e acabamentos);
8299706 - Casas lotéricas;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (recuperação de artigos e acessórios do vestuário);
9001902 - Produção musical;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção e promoção de eventos).

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a empresa continua enquadrada como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haja vista não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Viana - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large 'A' at the top right, and several other scribbles and initials below it.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Viana - MA, 23 de fevereiro de 2023.

THAYNOAN NEVES COSTA
CPF: 617.693.763-99

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a checkmark, the number '6', and several illegible signatures.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. NEVES C. SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61769376399	THAYNOAN NEVES COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 08:57 SOB Nº 20230250670.
PROTOCOLO: 230250670 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302508400. CNPJ DA SEDE: 35980302000158.
NIRE: 21102299525. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2023.
T. NEVES C. SERVIÇOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.980.302/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL T. NEVES C. SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA ATA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8888-8888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 15:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.980.302/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. NEVES C. SERVICOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA ATA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8888-8888
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 15:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.980.302/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. NEVES C. SERVICOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</p> <p>82.99-7-06 - Casas lotéricas</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA ATA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8888-8888
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 15:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.980.302/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL T. NEVES C. SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA ATA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8888-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 15:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

FILTROS APLICADOS:

Nome: T NEVES SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.980.302/0001-58

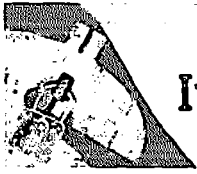
LIMPAR

Data da consulta: 02/11/2022 11:24:24

Data da última atualização: 01/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten notes:
A large stylized signature or mark at the top left.
A circled '2' below it.
A vertical line with '2022' written vertically next to it.
A horizontal line with 'R' written below it.
A large '0' at the bottom right.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2023 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.980.302/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6417.52DB.E7B1.5139 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a stylized 'A' in the center, and various initials and marks on the right side.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T. NEVES C. SERVICOS

CPF/CNPJ: 35.980.302/0001-58

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:01 do dia 19/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6F8J190323152101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2023 15:20:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. NEVES C. SERVICOS**
CNPJ: **35.980.302/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. NEVES C. SERVIÇOS			Protocolo: MAC2302514473
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102299525	CNPJ 35.980.302/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/01/2020	Início de Atividade 13/01/2020
Endereço Completo Rua da Ata, Nº 47, Mutirão-Viana/MA- CEP65215-000			
<p>Objeto 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 0161001 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 0161002 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 0161003 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314702 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3900500 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4921301 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE DESPACHANTES) 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO (BORNADOS E ACABAMENTOS) 8299706 - CASAS LOTERICAS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 9529199 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS).</p>			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. NEVES C. SERVIÇOS			Protocolo: MAC2302514473
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
24/02/2023	20230250670	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THAYNOAN NEVES COSTA		CPF:	
Identidade:		617.693.763-99	
0517404120145		Regime de bens:	
Estado civil:		NÃO INFORMADO	
SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 16:39:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMAKT7L5.



MAC2302514473

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. NEVES C. SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302514502	
NIRE 21102299525 CNPJ 35.980.302/0001-58		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo da Ata, Nº 47, xxxxx, Mutirão - Viana/MA - CEP 65215-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230250670	24/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230250670	24/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230238220	23/02/2023	BALANCO
002	20220847827	11/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220644217	23/05/2022	BALANCO
002	20211219770	28/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211197602	19/09/2021	BALANCO
223	20200289241	16/06/2020	BALANCO
080	20200018523	13/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102299525	13/01/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 16:39:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCUV9K19.



MAC2302514502

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

Prezados Senhores,

OUTORGANTE: A empresa T. NEVES C. SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n° 35.980.302/0001-58, sediada na Rua da Ata, N° 47, Bairro Mutirão – CEP: 65.215-000 - Viana/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Thaynoan Neves Costa, portador da carteira de identidade n° 051740412014-5 e do CPF n° 617.693.763-99.

ORTOGADO: Sr. AMADEUS DE SOUSA FILHO, CPF: 184.928.512-87, RG: 0704550520499, Residente na Rua wlisses Guimarães n.29 parq Planalto imperatriz/MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Viana/MA 02 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYNOAN NEVES COSTA
Data: 02/04/2023 16:49:01 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaynoan Neves Costa
Administrador
RG n° 051740412014-5
CPF n° 617.693.763-99

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=THAYNOAN NEVES COSTA
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.693.763-**

Certificados utilizados

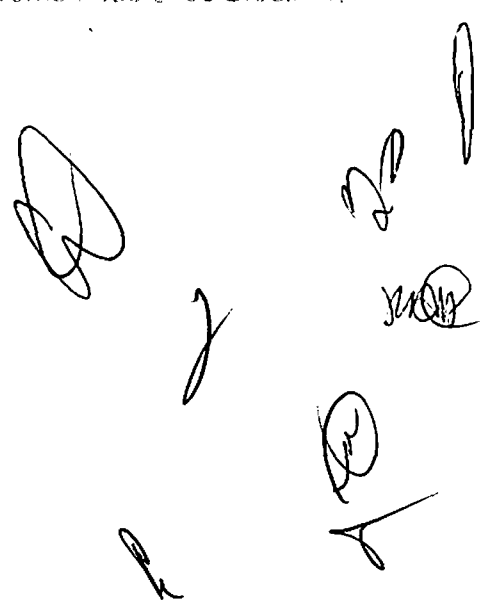
Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=THAYNOAN NEVES COSTA
Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1. OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 05/03/2023 18:22:29 UTC
Aprovado até : 04/03/2024 18:22:29 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1. OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1. OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1. O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 17/06/2020 20:50:27 UTC
Aprovado até : 09/06/2033 12:00:47 UTC

LCR



Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/04/2023 02:40:57 UTC
Próxima atualização : 11/04/2023 03:50:57 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 16/06/2020 20:03:47 UTC
Aprovado até : 09/06/2033 12:00:47 UTC

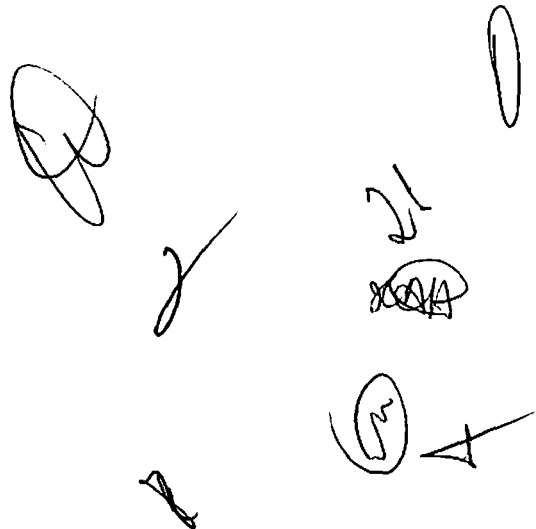
LCR

Emissor : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/01/2023 20:54:19 UTC
Próxima atualização : 11/04/2023 20:54:19 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até : 10/06/2033 15:00:29 UTC

Atributos Obrigatórios

Handwritten signatures and marks, including a large signature, a checkmark, and a circled signature.

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : IdSigningTime

Resultado da verificação : Aprovado

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large signature, a checkmark, and the word "Aprovado" written vertically.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENI/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

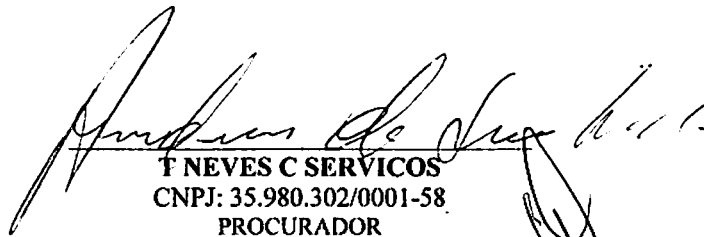
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

Prezados Senhores,

A empresa **T. NEVES C. SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.980.302/0001-58, sediada na Rua da Ata, Nº 47, Bairro Mutirão – CEP: 65.215-000 - Viana/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Thaynoan Neves Costa, portador da carteira de identidade nº 051740412014-5 e do CPF nº 617.693.763-99, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Viana/MA, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


T NEVES C SERVICOS
CNPJ: 35.980.302/0001-58
PROCURADOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENI/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

Prezados Senhores,

A empresa **T. NEVES C. SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.980.302/0001-58, sediada na Rua da Ata, Nº 47, Bairro Mutirão – CEP: 65.215-000 - Viana/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Thaynoan Neves Costa, portador da carteira de identidade nº 051740412014-5 e do CPF nº 617.693.763-99, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;


EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Viana/MA, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


T. NEVES C. SERVIÇOS
CNPJ: 35.980.302/0001-58
PROCURADOR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **AMADEUS DE SOUSA FILHO**

FILIAÇÃO
 **ANTONIO AMADEUS DE SOUSA E HILDA
 MARIA SILVA**

DATA NASCIMENTO **12/04/1981** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH
 NATURALIDADE **PRESIDENTE DUTRA - MA**
 OBSERVAÇÃO

Amadeus de Sousa Filho
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CPF **18492851287** DN. **P-356 VIA-02**
 REGISTRO GERAL **070455052019-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/12/2021**
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N.0017273 FLS. 190 LIV. 00045 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS SERIE UF
 035155601147/099/0065 5414569 /00060/MA
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 16122066576
 CERT. MILITAR

CNH **175089880** CNS **705008816758358**

MAI821581805

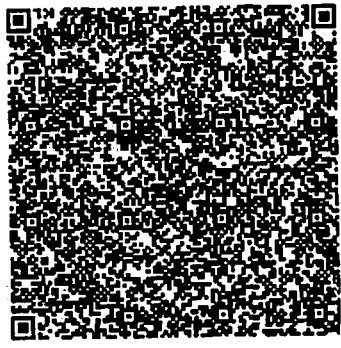
Mário Sérgio Viana Castro
 MARI0 S080 VISA0 CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0089784260



0089784260



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - Initials "25" in the middle.
 - A signature "Mário" below the initials.
 - A large signature "K" in the center.
 - A circled "N" to the right of the "K".
 - A signature "A" at the bottom right.

21



CRENCIAMENTO




JR CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 19.177.372/0001-20

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000 Fone: 99984520583
Email: jrsevidos22022@gmail.com

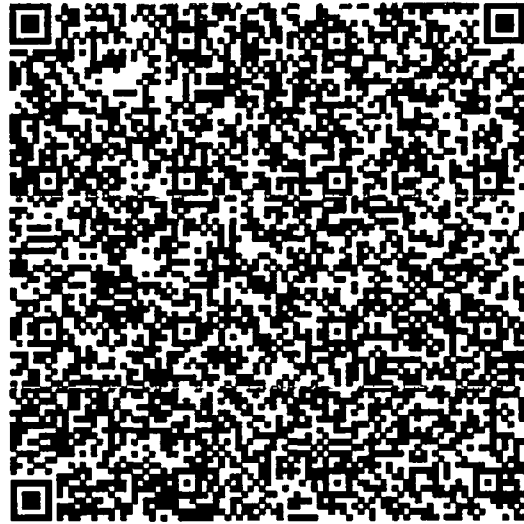
1

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS		M A
NOME RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA		
	DOC IDENTIDADE RG EMISSOR/AUF 0000941659374 SERPRO MA	
	CPF 363.974.123-72	DATA NASCIMENTO 15/11/1993
	FILIAÇÃO JOSE DOMINGOS DA SILVA ADRIANEIDA DE OLIVEIRA SILVA	
	PERMISSÃO B C D E	ACC B C D E
Nº REGISTRO 1801210768	VALIDADEZ 15/01/2019	1ª REALIZAÇÃO 15/12/2008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 15/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		11018100579 MA039715272
MARANHÃO		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CENTRO NACIONAL DE REGISTRO DE VEICULOS		M A
NOME JOSE DOMINGOS DA SILVA		
	DOC. IDENTIFICACAO EMISSORAF 518759961 038 MA	
	CPF 106.918.663-68	DATA NASCIMENTO 25/09/1955
	FILIAÇÃO BENEDITA JOANA DA SILVA	
	PERMISSÃO A	ACC A
Nº REGISTRO 0306488627	VALIDADEZ 05/06/2021	1ª REGISTRAÇÃO 22/10/1981
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 20/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		00355915439 MA44900872
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

NONA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**JR CONSTRUCOES LTDA****CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625****RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,****CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA**

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA**, inscrita no **CNPJ:19.117.372/0001-20**, com seu **Ato Constitutivo**, devidamente registrado e arquivado na **JUCEMA** sob **NIRE: 21200838625**, resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar**, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADES

As atividades passam ser:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Fica alterado neste Ato o capital social, que é de R\$: **500.000,00 (quinhentos mil reais)** para R\$: **800.000,00 (oitocentos mil reais)**. Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de R\$: **500.000,00 (quinhentos mil reais)** passa a ser de R\$: **800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo R\$: **300.000,00 (trezentos mil reais)**, integralizados neste ato, divididos em **800.000 (oitocentas mil quotas)** no valor de **1,00 (um real)** cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	400.00	R\$:400.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	400.00	R\$:400.000,00	50
TOTAL	800.00	R\$:800.000,00	100

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Estrada de Viana, nº15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de **R\$:800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, divididos em 800.000 (oitocentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	400.00	R\$:400.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	400.00	R\$:400.000,00	50
TOTAL	800.00	R\$:800.000,00	100

CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

S

R

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document, including a large signature and several smaller initials.

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevacariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 18 de janeiro de 2023.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO

3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 12:31 SOB Nº 20230077803.
PROTOCOLO: 230077803 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300781215. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
JR CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL JR CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRENGENHARIALTDA455@HOTMAIL.COM		UF MA
ENDEREÇO JRENGENHARIALTDA455@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8139-4049
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 19:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JR CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRENGENHARIALTDA455@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8139-4049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 19:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.117.372/0001-20
Razão Social: JR CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

ESTRADA VIANA, 15 - A - ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim / Maranhão

13

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/08/2022 18:00

1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: MAC2302576643	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200838625	CNPJ 19.117.372/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	Início de Atividade 19/09/2013
Endereço Completo Estrada VIANA, Nº 15 - A, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Objeto Social 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSE DOMINGOS DA SILVA	CPF/CNPJ 106.818.683-68	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	CPF/CNPJ 963.074.123-72	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome JOSE DOMINGOS DA SILVA	CPF 106.818.683-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 19/01/2023	Número 20230077803	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 13:47:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGLMJPUA.



MAC2302576643

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

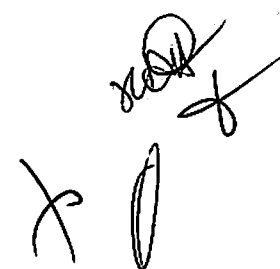
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR CONSTRUÇÕES LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302576643
---	--------------------------

Secretário(a) Geral



15

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JR CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302576732
NIRE 21200838625 CNPJ 19.117.372/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VIANA, Nº 15 - A, xxxxx, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230077803	18/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230077803	19/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220323119	05/04/2022	BALANCO
310	20211420824	24/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210753889	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210753889	01/07/2021	OUTROS
310	20210562471	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210043792	26/01/2021	BALANCO
307	20200657976	14/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200027972	28/02/2020	BALANCO
206	20200142410	19/02/2020	PROCURACAO
002	20191159220	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190007320	28/03/2019	BALANCO
002	20180755412	26/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180274295	26/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180009699	10/01/2018	BALANCO
002	20170440010	30/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170306127	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170251500	01/02/2017	BALANCO
223	20160262976	24/02/2016	BALANCO
002	20150109067	06/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150031319	14/01/2015	BALANCO
002	20140722386	07/11/2014	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20140007512	07/01/2014	BALANCO
315	20130559997	19/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200838625	19/09/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 13:47:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMVRQGAC.



MAC2302576732

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME . CNPJ nº 19.117.372/0001-20, NIRE 21200838625 JUCEMA, com sede na Estrada de viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco. Vitória do Mearim, Maranhão: neste ato representante seu sócio **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador documento de identidade nº 0000576759961 expedido por SSP/MA. inscrito no CPF sob o nº 106.818.683-68, residente e domiciliado na Rua C, Condomínio Alto do Angelim II, bloco , apartamento 101, Bairro Angelim, São Luis.

Sr. **JOSELIO SANTOS SOUSA**, CPF: 924.169.343-68, RG: 023864532003-3, Residente na Rua da mangueira nº 1519, Bairro cidade nova, João Lisboa/MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Vitoria do Mearim/MA 29 de Março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 19.117.372/0001-20

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA

RG: nº 0000576759961 SSP/MA

CPF sob o nº 106.818.683-68

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharia ltda455@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Procuração e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 901c19a75cfe1aa35dc948f61e6bca26924efd345b9922c2c3861f237422c91e estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: JR Engenharia (19.***.***/0001-20), sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 125157 dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "PROCURAÇÃO PARTICULAR JR JOSELIO 1", cujo assunto é descrito como "PROCURAÇÃO PARTICULAR JR JOSELIO 1", faz prova de que em 29/03/2023 20:36:37, o responsável JR Construções Ltda (19.117.372/0001-20) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/03/2023 20:38:26 através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe33618f1625bf241dbe0b8966358dfa5150b5eb35f22deb24041baf1fcc713d2. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

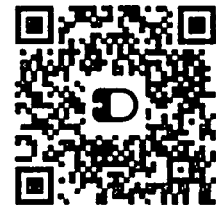
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



18



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140396372

NOME ROCELIO SANCOS SOUZA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LU 419649120034 SSP MA		
CPF 921.189.449-65	DATA NASCIMENTO 23/08/1970	
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROSILEIA MARIA DOS SANTOS DE LIMA		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB A
1ª REGISTRO 24/06/2011	VALIDADE 11/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/06/2010

OBSERVAÇÕES
 SAUF

Imedio contra nome

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
18/11/2014

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05608409814
 MA048607847

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2140396372

18

Handwritten signatures and initials



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENI/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

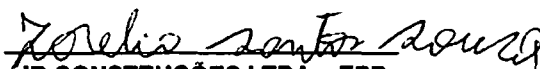
NESTA,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68 sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Empresa de Pequeno Porte e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro indicando que se enquadra como EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como EPP.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vitória do Mearim/MA, 13 de abril de 2023.
Atenciosamente,


JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
PROCURADOR

20



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENI/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

NESTA,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, referente a estando apto a participar do certame e ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Vitória do Mearim/MA, 13 de abril de 2023.
Atenciosamente,



JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20
PROCURADOR

21

A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMAR JOSE SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS DE SOUSA SANTOS		(mãe) ITELVINA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1982	IDENTIDADE (número) 120849499-3	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 922.613.963-88			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 08 DE OUTUBRO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2843
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A J SILVA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2843
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritacontabil@infotecnet.net			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m 3-18a			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A J SILVA SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ademar Jose Silva Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 03/09/2012	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012 SOB O NÚMERO 2110188621 Protocolo 12056955-8 A J SILVA SANTOS <i>[Assinatura]</i> CLEDIRCE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101886621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ADEMAR JOSE SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
PAI (pai) VALMIR CARLOS DE SOUSA		(mãe) ITELVINA SILVA SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/02/1982	IDENTIDADE (número) 1208494983	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 92261396368			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc) RUA 08 DE OUTUBRO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 00249 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DE EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A J SILVA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av etc) RUA 11			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 27	BARRIO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 00249 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RP 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) Atividade Principal 4753900 Atividades Secundárias 4322302, 4520007, 9521500	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16800725000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL dependência de autorização governamental <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal) A J SILVA SANTOS - ME			
DATA ASSINATURA 04/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar José Silva Santos</i>		Autenticação no caso
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000242740	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:56 SOB Nº 20160373069.
 PROTOCOLO: 160373069 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600765430. NIRE: 21101886621.
 A J SILVA SANTOS - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/06/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 10/03/2017, às 10:33.

A autenticação deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou em qualquer uma das portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101886621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMAR JOSE SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS DE SOUSA		(mãe) ITELVINA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1208494993	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 922.613.963-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 08 DE OUTUBRO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A J SILVA SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 11			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 15 LOTE 27	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322302, 4520007, 99521500	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.800.725/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar Jose Silva Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002636661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 13:57 SOB Nº 20190359200.
PROTOCOLO: 190359200 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902196476. NIRE: 21101886621.
A J SILVA SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A J SILVA SANTOS – CNPJ: 16.800.725/0001-02**

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, masculino, nascido em 11/02/1982, portador do RG nº 1208494993 SSP/MA, e do CPF 922.613.963-68, Residente e Domiciliado na Rua 11, nº 10, Fundos, Qd. 15 Lt. 27, Jardim Europa, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, registrado sob a firma **A J SILVA SANTOS**, com sede na: Rua 11 SNº, Qd. 15 Lt. 27, Jardim Europa, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o 21101886621, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da empresa para: Rua: 11, nº 10, Qd. 15 Lt. 27, Jardim Europa, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000.

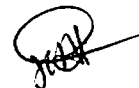
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4120-4/00 Construção de edifícios;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J SILVA SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92261396368	ADEMAR JOSE SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 17:00 SOB Nº 20211362751.
PROTOCOLO: 211362751 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108277052. CNPJ DA SEDE: 16800725000102.
NIRE: 21101886621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
A J SILVA SANTOS - ME

JUCEMA


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE EXERCÍCIOS

ADRIANO JOSE SILVA SANTOS

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1923647139



DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO
1200454993 SSP RJ

CPF
322.619.862-68

DATA DO CENSO
11/03/1982

PROFÃO
VALDIR CARLOS DE SOUSA
TEREZINA SILVA SANTOS

PROFÃO
PROFESSOR EST.
PROFESSOR GRUPO
207

Nº PROCESSO
04910583635

VALIDADEZ
11/11/2024

FINALIDADE
25/03/2010

OBSERVAÇÃO
 sem observações

Adriano Jose Silva Santos
Assinatura do portador

LOCAL
TOCANTINÓPOLIS, TO

DATA DE EMISSÃO
26/11/2019

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
SECRETÁRIO PROVISÓRIO

08411681488
TC027022569

TOCANTINS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1923647139

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS**



FILIAÇÃO:
VALMIR CARLOS DE SOUSA E TELVINA SILVA SANTOS

DATA NASCIMENTO: **01/02/1962** CIDADE ORIGEM: **FATÓRUM**
 SSP/MA Q

RESIDÊNCIA:
O. D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA
 CONDIÇÃO:

AGENCIAMENTO POLICIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UF: **MA** Nº: **7.110.7** DE **29** DE **7** DE **1962** DE **1962**

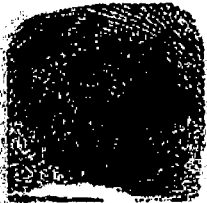
CPF: **92261393368** DJJ **P-105** VIA: **02**
 IDENTIFIC. GERAL: **000120049489-3** DATA DE EMISSÃO: **30/10/2019**
 REGISTRO CIVIL

CASAM: **N.4842 FLB. 271 LIV. 148 BACABAL MA OF. UNC**

T. GERAL ON: **2011/580** CPF: **1582147**
0390228311800460101-18601-700017/MA
 M.B. (PRO) PAUER: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**
12789780372 CRT: 02-92261393368

CERT. MILITAR
320005847632
 CTRM: **701208015580715**

MASSA 184834



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023



A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA

RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

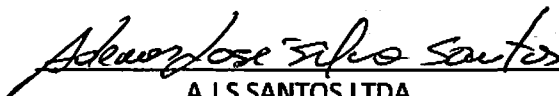
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD. 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco - MA, 06 de abril de 2023



A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

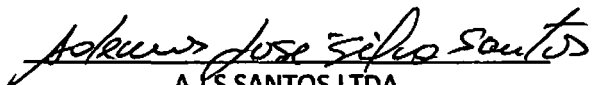
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

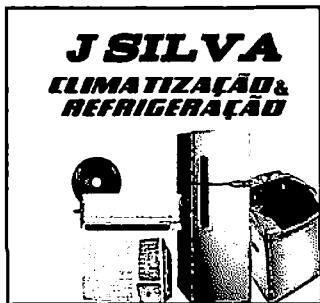
A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco - MA, 06 de abril de 2023



A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023



A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



HIDROZON

R E F R I G E R A C Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

CARTA DE CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A empresa **Hidrozon - Comércio e Serviços Ltda-** com endereço na Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.189.144/0001-54 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **Carlos Eugênio Rodrigues Dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 84086939 SESP/MA e do CPF Nº 487.684.723-15, CREDENCIAL a senhora **Karmem Mirella Hanorata Cabral Da Silva**, CI nº 022945612002-0 e CPF nº 014.086.213-71, para na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto pronunciar-se em seu nome, bem como requerer, concordar, ofertar lances, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso, assinar a Ata e demais atos decorrente do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

IMPERATRIZ-MA 13 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS
SANTOS CPF
487.684.723-15**

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15
ID: 0U-HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CN=CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 487.684.723-15, E=hidrozonrefrigeracao@
yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 09:35:45-03'00"
Fossil PDF Reader Versão: 12.1.1

HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 84086939 SESP/MA

CPF Nº 487.684.723-15

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP."

CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro, Empresário, Casado com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascido em 04/09/1975, portador da Carteira de Identidade sob o N.º 84086939 SESP/MA e CPF sob o N.º 487.684.723-15, residente e domiciliada, na Rua Cinco, n.º 13 – Bairro Imigrantes, nesta cidade de Imperatriz - Ma; CEP 65.906-050, e;

ROSANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, Casada com comunhão parcial de bens, natural de Brasília – DF, nascida em 04/06/1979, portadora da Carteira de Identidade sob o N.º 000053280398-5 SESP/MA e CPF sob o N.º 798.182.183-53, residente e domiciliada, na Rua Cinco, n.º 13 – Bairro Imigrantes, nesta cidade de Imperatriz - Ma; CEP 65.906-050,

Únicos sócios da **HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, com sede a Rua Cinco, n.º 13 – Bairro Imigrantes, nesta cidade de Imperatriz - Ma; CEP 65.906-050, no município de Imperatriz estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200685934 arquivado em 01/10/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade o Sr.º **CARLOS RANGEL OLIVEIRA RODRIGUES**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 27/05/1999, Natural de Imperatriz - MA, portador da Carteira de Identidade sob o N.º 041622772011-1 SESP/MA, e CPF sob o N.º 607.560.333-65, residente e domiciliada, na Rua W-4, n.º 436 – Asa Norte, na Cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, CEP: 65.917-270.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a Sócia **ROSANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada possuidora de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que neste ato cede e transfere pelo preço original a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **CARLOS RANGEL OLIVEIRA RODRIGUES**, neste mesmo ato cede e transfere pelo preço original a quantia de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao sócio **CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS**, a Sócia vendedora dar a sócios compradores da sociedade plena e irrevogável quitação das quotas ora vendidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS		
A - Capital integralizado	R\$	450.000,00
Total de sua participação: 450.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$	450.000,00
CARLOS RANGEL OLIVEIRA RODRIGUES		
A - Capital integralizado	R\$	50.000,00
Total de sua participação: 50.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$	50.000,00
Total Geral	500.000 quotas x R\$ 1,00.....R\$	500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) e (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo nomear procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo nomear

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 17:36 SOB Nº 20171223551.
PROTOCOLO: 171223551 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704476298. NIRE: 21200685934.

HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Macedona
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

procurador, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002),

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC/2002, art. 1052)

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede a Rua Cinco, n.º 13 – Bairro Imigrantes, nesta cidade de Imperatriz - Ma; CEP 65.906-050, no município de Imperatriz estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o 4222302 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4759699 Comércio varejista de filtros de água domésticos; 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4744001 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4742300 Comercio varejista de material elétrico; 4757100 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; 3314710 Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 4723700 comercio varejista de bebidas; 4221903 Manutenção e redes de distribuição de energia elétrica; 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4754701 Comércio varejista de móveis; 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4742300 Comércio varejista de material elétrico; 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399103 Obras de alvenaria; 8020001 Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; 3321000 Instalação de maquinas e equipamentos industriais; 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (sistema de interfonos e alarmes); 7732201 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732202 Aluguel de andaimes 7739099 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (maquinas agrícolas) 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 17:36 SOB Nº 20171223551.
 PROTOCOLO: 171223551 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704476299. NIRE: 21200685934.

HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/11/2017
 www.omprosaafacil.ma.gov.br

esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222702 Obras de irrigação 4292801 Montagem de estruturas metálicas; 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329101 Instalação de painéis publicitários 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4312600 Perfurações e sondagens; 2330301 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330305 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não perigosos 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação industrial e HIP HAP).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS	
A - Capital integralizado	R\$ 450.000,00
Total de sua participação: 450.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$ 450.000,00
CARLOS RANGEL OLIVEIRA RODRIGUES	
A - Capital Integralizado	R\$ 50.000,00
Total de sua participação: 50.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$ 50.000,00
Total Geral :	500.000 quotas x R\$ 1,00.....R\$ 500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) e (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - A sociedade tem o prazo de duração e indeterminado conforme (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC/2002, art. 1052)

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá ser administrada por não sócio com poderes e atribuição de administrador mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo nomear procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo nomear procurador, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 17:36 SOB Nº 20171223551.
 PROTOCOLO: 171223551 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704476298. NIRE: 21200685934.

HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/11/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLAÚSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 1º, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002),

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos serão assinados por todos os contratantes.

Imperatriz-(MA), 17 de Outubro de 2017.

Carlos Eugênio R. dos Santos
Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos

Rosana Paula Moreira dos Santos
Rosana Paula Moreira dos Santos

Carlos Rangel Oliveira Rodrigues
Carlos Rangel Oliveira Rodrigues

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 17:36 SOB Nº 20171223551.
PROTOCOLO: 171223551 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704476298. NIRE: 21200685934.
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2017
www.osprosaafacil.ma.gov.br

HIDROZON

R E F R I G E R A C Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa **Hidrozon - Comércio e Serviços Ltda-** com endereço na **Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.189.144/0001-54 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **Carlos Eugênio Rodrigues Dos Santos, portador da cédula de identidade nº 84086939 SESP/MA e do CPF Nº 487.684.723-15**, DECLARAR, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.**

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ-MA 13 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS
SANTOS CPF
487.684.723-15**

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15
ID: 00-HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN
=CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF
487.684.723-15, E=hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 09:37:01-0300
Faill PDF Reader Versão: 12.1.1

**HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR**



HIDROZON

R E F R I G E R A C Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa **Hidrozon - Comércio e Serviços Ltda** - com endereço na Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.189.144/0001-54 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **Carlos Eugênio Rodrigues Dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 84086939 SESP/MA e do CPF Nº 487.684.723-15, DECLARAR, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

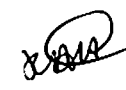
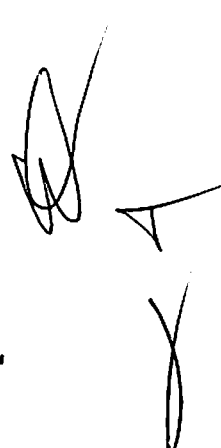
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ-MA 13 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS
SANTOS CPF
487.684.723-15**

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15
MD: OUI-HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN
-CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF
487.684.723-15, E=hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 09:36:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			Protocolo: MAC230260414	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200685934		CNPJ 11.189.144/0001-54		Data de Ato Constitutivo 01/10/2009
Início de Atividade 01/10/2009				
Endereço Completo Rua CINCO, Nº 13, IMIGRANTES - Imperatriz/MA - CEP 65906-050				
<p>Objeto Social</p> <p>22302 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4759899 Comércio varejista de filtros de água domésticos; 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4742300 Comércio varejista de material elétrico; 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 4723700 comércio varejista de bebidas; 4221903 Manutenção e redes de distribuição de energia elétrica; 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4754701 Comércio varejista de móveis; 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4742300 Comércio varejista de material elétrico; 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399103 Obras de alvenaria; 8020001 Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; 3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (sistema de interfones e alarmes); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732202 Aluguel de andaimes 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas agrícolas) 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222702 Obras de irrigação 4292801 Montagem de estruturas metálicas; 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329101 Instalação de painéis publicitários 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4312600 Perfurações e sondagens; 2330301 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330305 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não recicláveis 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação industrial e HIP HAP).</p>				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS	487.684.723-15	R\$ 450.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CARLOS RANGEL OLIVEIRA RODRIGUES	607.560.333-65	R\$ 50.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS	487.684.723-15	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		Status
02/03/2023	20230280603	223 / 223 - BALANÇO		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 19:00:12 (horário de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302604414
---	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JPVXOKU7.



MAC2302604414

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Q

Y⁺

R

2012



Q

J

✓
2012

R

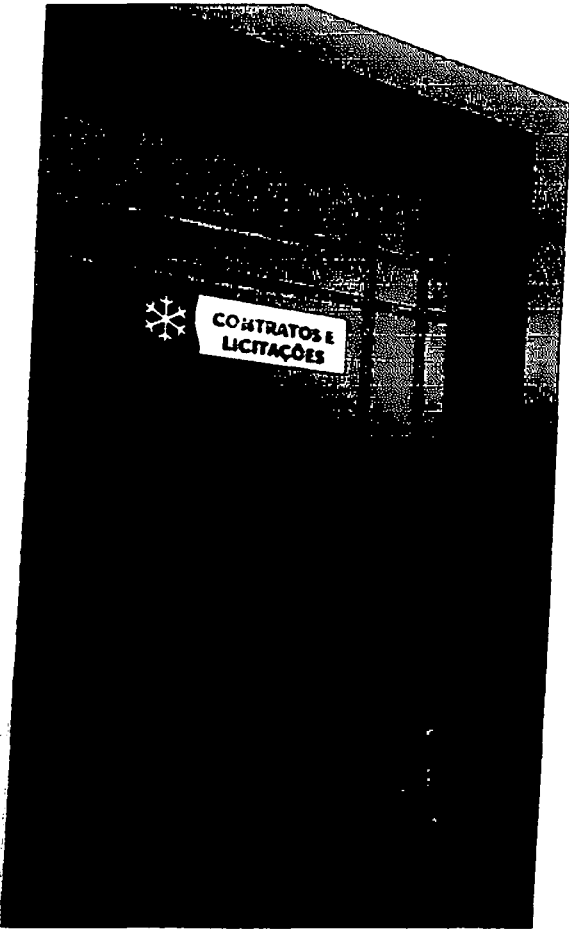


Q

A J

2011

R



CA

J

T

BRUNO

R



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882267/2023

Emissão: 25/03/2023

Validade: 21/09/2023

Chave: 0bCBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

CNPJ: 11.189.144/0001-54

Registro: 0000012013

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 21/11/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS DE AGUA DOMESTICOS;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ELETRICO;COMERCIO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;MANUTENCAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICS E EQUIPAMENTOS DE AUDE E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;OBRAS DE ALVENARIA;ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SGURANCA ELETRONICO;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRAIS;OUTRAS ATIVIDADES DE TECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SISTEMA DE INTERFONES E ALARMES;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES;ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR (MAQUINAS AGRICOLAS);ALUGUE DE PALCOS COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ADIAMES;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;OBRAS DE IRRIGACAO;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;PERFURACOES E SONDAGENS;FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,EM SERIE E SOBE ENCOMENDA;FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO;PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO;FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,CIMENTO,FIBROCIMENTO,GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTAO DE REDES;COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO INDUSTRIAL E HIP HAP).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECANICA,SEGURANCA DO TRABALHO E ENGENHARIA AMBIENTAL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA CINCO, 13, IMIGRANTES, IMPERATRIZ, MA, 65906050

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/10/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012013EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSAFÁ HENRIQUE ROCHA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882267/2023
Emissão: 25/03/2023
Validade: 21/09/2023
Chave: 0bCBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0603179002
CPF: 088.***.***-49
Data Início: 24/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES ...218, ART 12, 29.06.73

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 487.***.***-15

Função: EMPRSARIO

Sócio: CARLOS RANGEL OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 807.***.***-65

Função: EMPRESARIO

(Handwritten signatures and initials)

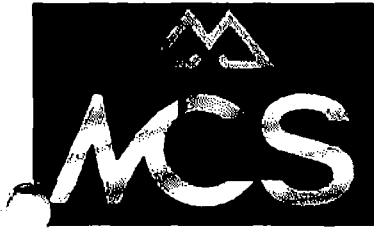




M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Credenciamento



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha –
Joao Lisboa, MA – Fone (98) 98887-0396
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

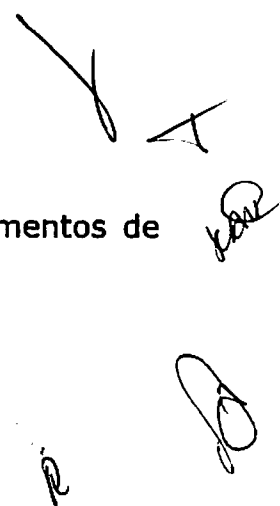
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

R

V

A
M

B

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, (**art. 997, II, CC/2002**);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (**CC-2002, Art. 1052**);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "**Pro-Labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC-2002**);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB Nº 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020	
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDES433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

R

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020	
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[Handwritten signatures and initials]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BARBOSA

Número: 1445 **Complemento:**

Bairro: LOT RECANTO DA NATUREZA

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
Principal: COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R

[Handwritten signature]

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

✓

o

WAP

R

R

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021**OBRIGAÇÕES**

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 -
NFe a partir (4645101-2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-1413402-
de (CNAE's): 4649409-4642702-4644302-1830003-2330301-2330304-5819100-
4649404), 01/12/2010 - (6190601-6311900-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/03/2023**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

J
o
KAR
B



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-00** com sede na Rua Manoel Barbosa, s/n Loteamento Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, por seu representante legal Infra-assinado, Sr **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº **000087758897-0 SSP-MA** e do CPF nº **891.245.613-04**, sócio – proprietário desta empresa, vem credenciar o Sra **ROSIANE SOUSA ROCHA** portador do RG **028231522004-8 SSP-MA** Inscrito no CPF sob o nº **033.928.773-01** para na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇO, CONCORRENCIA, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações e proposta, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.

João Lisboa – MA 20 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado digitalmente
ALACIDE SOUSA ROCHA
Data: 02/04/2023 14:53:10-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1541259935



Rostane Sousa Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 028231522004-8 DATA DE EXPEDICAO 11/12/2014

NOME ROSTANE SOUSA ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO ROCHA E MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 17/07/1989

OCCORRÊNCIA NASC. N. 22631 FLS. 253 LIV. A23

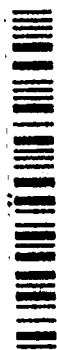
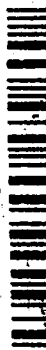
CPF 033928773-01

SÃO LUÍS - PA ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

0040704157

0040704157

[Handwritten marks]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221054249

NOME: ALACIDE SOUSA ROCHA
 DOC IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA: 0030815289/D. GESP MA
 CPF: 891.245.613-04 DATA NASCIMENTO: 03/01/1983
 FILIAÇÃO: SEBASTIAO ROCHA, MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
 PERMISSÃO: VEICULO ACC: SUPLENTE CAT. HAB: AE
 1º REGISTRO: 02/02/2012 VALIDADE: 05/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 17/01/2001

OBSERVAÇÕES: [Empty box]

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alacide Sousa Rocha*
 LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 63816019561 MA045160067



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2023 às 10:21 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2023 10:27:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302619582	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020

Endereço Completo

Rua MANOEL BARBOSA, Nº SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRODUCCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCCAO MANUTENCCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ISOLACAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCCAO) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PROVIDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAI) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302619582			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
02/05/2022	20220519390	223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2023, às 19:49:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSAMRHEQ.



MAC2302619582

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302619656	
NIRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL BARBOSA, Nº SN, xxxxx, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220519390	02/05/2022	BALANCO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANCO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2023, às 22:01:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHLCGPUJ.



MAC2302619656

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA MANOEL BARBOSA, SN - LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2022 16:38

1 de 1



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

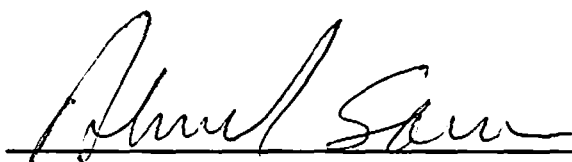
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

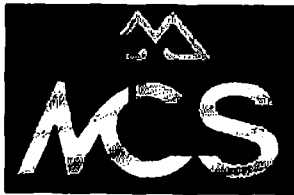
A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do prego em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

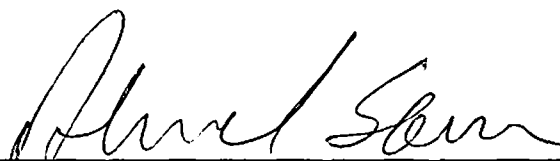
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7, CF /88

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal RIBAMAR FIQUENE, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, para fins do disposto no Edital do prego em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.061.743/0001-41
Razão Social: R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA TRES, 13 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

1

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, nascida na cidade de Penalva - MA em 15/02/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 844.076.543-68, RG nº 000084342097-9 SSP/MA residente e domiciliado na Alameda 7, nº 04, Quadra 8 B, Paranã III, Paço do Lumiar - MA, Cep 65130-000 e **ELIELMA EVANGELISTA NEVES**, brasileira, nascida na cidade de Paço do Lumiar - MA em 15/02/1987, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 035.899.673-23, RG nº 21751102002-6 SSP/MA residente e domiciliada na 2ª Travessa da Alegria, Casa 02, Pau Deitado, Paço do Lumiar - MA, Cep 65130-000, únicos sócios da **R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Três, Nº 13, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar - MA, Cep. 65130-000, inscrita no CNPJ nº 21.061.743/0001-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 17/09/2014 sob o NIRE 21200876934, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1º Admite na sociedade o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 616.645.923-85 e RG nº 050730612013-2 SSP/MA, nascido na Cidade de São Luis - MA no dia 16/12/1998, residentes e domiciliados na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar - MA, CEP 65130-000.

2º Retira-se da sociedade o Sr. **Raimundo Nonato França Costa**, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) cotas de participação da referida sociedade valendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando pleno, geral e irrevogável quitação ao novo sócio, o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa**, pagando este para aquele, pelas cotas de capital social o valor de 100.000,00 (cem mil reais).

3º A administração da sociedade caberá ao sócio **Tayllon Augusto Neves Costa**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4º O objeto é 4120-4/00 Construção de edifícios, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água), 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/06 Serviços de iluminação cênica, 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodriguez Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 Transporte escolar, 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 0220-9/06 Conservação de florestas nativas, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, doravante passara a ser 4120-4/00 Construção de edifícios, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água), 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/01 Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/06 Serviços de iluminação cênica, 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 Transporte escolar, 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 0220-9/06 Conservação de florestas nativas, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5611-2/01 Restaurantes e similares, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 0122-9/00 Cultivo de flores e plantas ornamentais, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira, 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e tem sede e domicílio na Rua Tres, Nº 13, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep 65130-000.

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais (dividido em 200.000 duzentas mil quotas de valor nominal R\$ 1 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Tayllon Augusto Neves Costa
Elielma Evangelista Neves

nº de quotas 100.000 R\$ 100.000,00
nº de quotas 100.000 R\$ 100.000,00

3ª O objeto principal é 4120-4/00 Construção de edifícios, seguido das secundárias 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água), 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/06 Serviços de iluminação cênica, 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 Transporte escolar, 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 0220-9/06 Conservação de florestas nativas, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.cnpjmafazil.ma.gov.br

5611-2/01 Restaurantes e similares, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 0122-9/00 Cultivo de flores e plantas ornamentais, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira, 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4º A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade cabe ao Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** com os poderes e atribuições de todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.emprenafacil.ma.gov.br

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

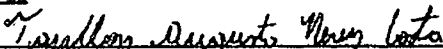
12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

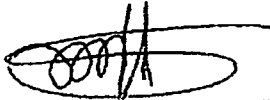
14 Fica eleito o foro de Paço do Lumiar - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na Junta Comercial do Maranhão.

Paço do Lumiar – MA, 27 de novembro de 2018.


Fayllon Augusto Neves Costa


Ellelma Evangelista Neves



Raimundo Nonato França Costa

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mondonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabellã e Registradora

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIELMA EVANGELISTA NEVES, que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Emolumentos R\$11,20, Ferc R\$0,30, Total R\$ 11,50.
 Paço do Lumiar - MA, 05 de dezembro de 2018

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000384802

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabellã e Registradora

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Emolumentos R\$11,20, Ferc R\$0,30, Total R\$ 11,50.
 Paço do Lumiar - MA, 05 de dezembro de 2018

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000384803

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabellã e Registradora

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Emolumentos R\$11,20, Ferc R\$0,30, Total R\$ 11,50.
 Paço do Lumiar - MA, 05 de dezembro de 2018

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000384804

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
 PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805258790. NIRE: 21200876934.
 R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mondonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/12/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TUDO
O TEMPO NACIONAL
01125581129

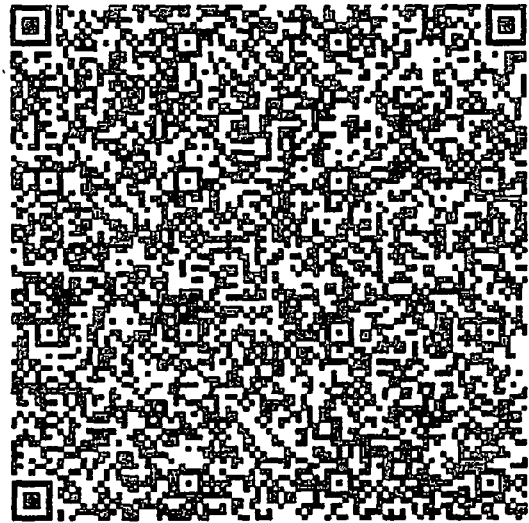
Nome: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Mantenedor: _____
Mantimento: _____
Mantido: _____

Assinatura Digital: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.743/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. V. N. SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA 04
-----------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 12:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.743/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA 04
-----------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/ESTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 12:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

11

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.743/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NUMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA04
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8863-7825
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

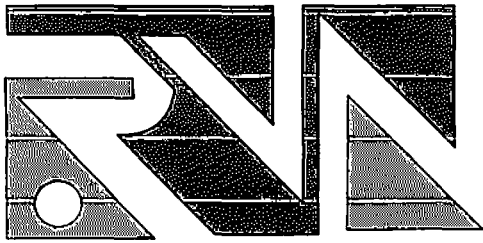
Emitido no dia 26/12/2022 às 12:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





12



R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ: 21.061.743/0001-41

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

DATA: 13 de abril de 2023

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

A empresa R.V.N Serviços e Comercio Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o numero 21.061.743/0001-41, sediada na Rua Três, numero 13, Quadra 04 – Lotçamento Araguaia, CEP: 65.130-000 Paço do Lumiar/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Tayllon Augusto Neves Costa, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 0507306120132 SSP MA, CPF Nº 616.645.923-85, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Paço do Lumiar/MA, 13 de abril de 2023.

R.V.N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.-ME

CNPJ: 21.061.743/0001-41

Tayllon Augusto Neves Costa

CPF Nº 616.645.923-85

END:

**RUA 03 QUDRA 04 N° 13
LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR/MA**

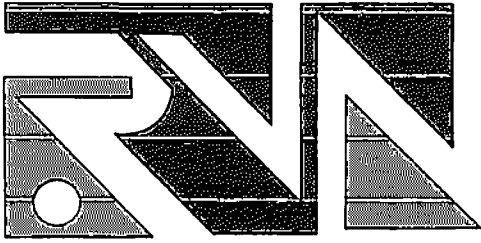
rvn.nonato2017@gmail.com

(98) 98506-7510

(99) 98452-0583



13



R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ: 21.061.743/0001-41

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

DATA: 13 de abril de 2023

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Prezados Senhores,

A empresa R. V. N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.061.743/0001-41, sediada na Rua Três, Nº 13, Quadra 04 – Lotçamento Araguaia - CEP: 65130-000-Paço do Lumiar/MA, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de carolina - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Paço do Lumiar/MA, 13 de abril de 2023.

R.V.N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.-ME

CNPJ: 21.061.743/0001-41

Tayllon Augusto Neves Costa

CPF Nº 616.645.923-85

END:

RUA 03 QUDRA 04 Nº 13
LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR/MA

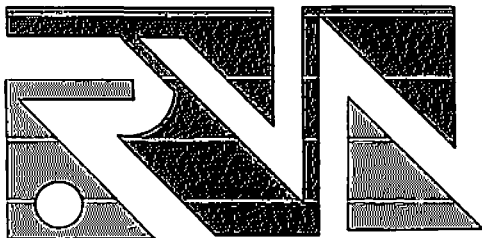
rvn.nonato2017@gmail.com

(98) 98506-7510

(99) 98452-0583



14



R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ: 21.061.743/0001-41

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, refrigeradores e bebedouros

DATA: 13 de abril de 2023

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Prezados Senhores,

A empresa R.V.N Serviços e Comercio Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o numero 21.061.743/0001-41, sediada na Rua Três, numero 13, Quadra 04 – Loteamento Araguaia, CEP: 65.130-000 Paço do Lumiar/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Tayllon Augusto Neves Costa, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 0507306120132 SSP MA, CPF Nº 616.645.923-85, _ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de

Microempresa.

Empresa de Pequeno Porte.

Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paço do Lumiar/MA, 13 de abril de 2023.

R.V.N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.-ME

CNPJ: 21.061.743/0001-41

Tayllon Augusto Neves Costa

CPF Nº 616.645.923-85

END:

RUA 03 QUDRA 04 N° 13
LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR/MA

rvn.nonato2017@gmail.com

(98) 98506-7510

(99) 98452-0583



LS

Speed

Comércio, Fabricação e Representação



R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO ME

CNPJ: 08.924.526/0001-70 | INSC. EST.: 123.123.57-7

✉ speeditzma@gmail.com ☎ 99 3072-6112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADM Nº 06/2023
DATA: 13/04/2023 – às 14H00

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

À R.C LIMA CRUZ COMÉRCIO, com sede na cidade de IMPERATRIZ - MA, na rua Sousa lima, 237, centro. Com o CNPJ: 08.924526/0001-70 neste ato representado por RAYMARA C. LIMA CUZ, portador do CPF. 912.980.243-15 e RG: 8245686972 SSP/MA **CREDENCIA ATRAVÉS DESTA**, o Sr **PAULO VICTOR SOUSA CABRAL**, portador do documento de CPF: 602.133.893-63 SSP/MA, Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em todos os Estados em (PREGÕES, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO E OUTROS), concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, assinar qualquer declaração, fazer declarações a punho, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, , constituir procurador, 'adjudicia' e subestabelecer com ou sem reserva de poderes praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Local e Data Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa Qualificação.

Imperatriz, MA 28 de Outubro de 2022

Raymara C. L. Cruz
 RAYMARA C. LIMA CRUZ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
 RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ
 Imperatriz, 28/10/2022 16:01:51 25671

Paulo Victor Sousa Cabral

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrivente
 Selo: RECFIRO20918G381BILHP74P7D51 - Ato: 13.17.2
 E-hol: R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO

Digitalizo a presente cópia reprográfica, de uma página, com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Imperatriz, 28/10/2022 16:14:29 21074

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrivente
 Selo: RECFIRO20918G381BILHP74P7D51 - Ato: 13.18
 E-hol: R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

14 DRANC

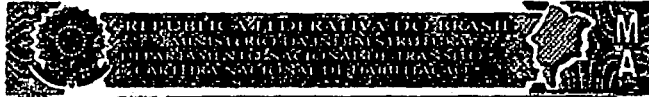
14 DRANC

14 DRANC

14 DRANC

14 DRANC

14 DRANC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359202460

NOME
PAULO VICTOR SOUSA CABRAL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0200793820025 BR27 MA

CPF
602.133.893-63 DATA NASCIMENTO
25/12/1990

FILIAÇÃO
RUBEM VIEIRA CABRAL

AGÊNCIA SOUSA CABRAL

PERFEIÇÃO
ACE CAT. MOB
AD

Nº REGISTRO
05140945088 VALIDADE
29/09/2031 Nº HABILITAÇÃO
14/02/2011



OBSERVAÇÕES
RAR:

Paulo Victor Sousa Cabral

PROVIDO PLASTIFICAR
2359202460

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
27/01/2022

[Signature]
58096809800
MA045714509

ADMINISTRAÇÃO DO LITORAL
MARANHÃO

[Handwritten marks and signatures]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 09:31:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R C LIMA CRUZ COMERCIO
NPJ: 08.924.526/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados das atividades realizadas pelo Conselho de Administração de Pessoas Jurídicas do TCU, no âmbito de sua competência, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Consulta realizada em: 20/01/2024 09:51:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R. C. LATA CRIA COARBEIO
CNPJ: 08.924.230/001-70

Resumo da Consulta Jurídica:

Objeto: Consulta Jurídica
Assunto: Informações Jurídicas
Resultado da consulta: Não consta

Para acessar o conteúdo original no portal do órgão gestor clique aqui

Objeto: Consulta Jurídica
Assunto: Informações Jurídicas
Resultado da consulta: Não consta

Para acessar o conteúdo original no portal do órgão gestor clique aqui

Objeto: Consulta Jurídica
Assunto: Informações Jurídicas
Resultado da consulta: Não consta

Para acessar o conteúdo original no portal do órgão gestor clique aqui

Objeto: Consulta Jurídica
Assunto: Informações Jurídicas
Resultado da consulta: Não consta

Para acessar o conteúdo original no portal do órgão gestor clique aqui

O TCU é composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Presidente da República, para um mandato de 8 (oito) anos, renovável por igual período. O TCU é o órgão máximo de controle externo da administração pública federal, com competência para apreciar e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da administração federal direta e indireta, das entidades da administração indireta, e das empresas e sociedades de capital aberto e fechado, que tenham sido constituídas com recursos provenientes de recursos públicos federais, e das pessoas físicas e jurídicas de direito privado, quando estas tenham recebido bens ou valores públicos federais em decorrência de atos de improbidade administrativa.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

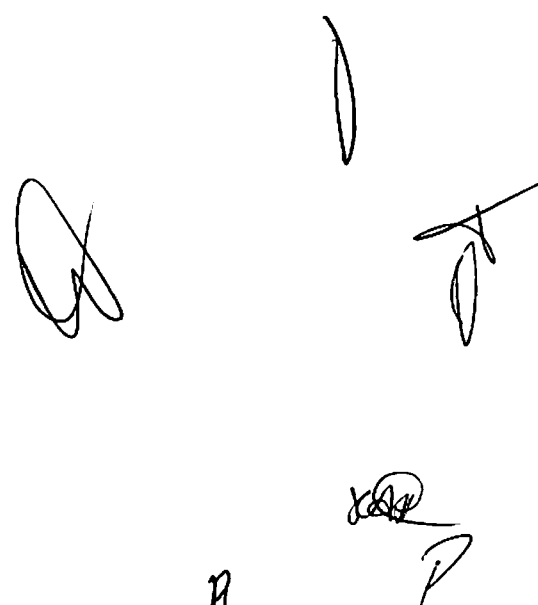
Certidão Negativa

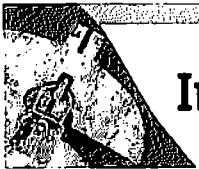
Certifico que nesta data (09/02/2023 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 912.980.243-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.46D1.E935.3257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a vertical mark on the right, and several smaller initials and marks at the bottom right.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

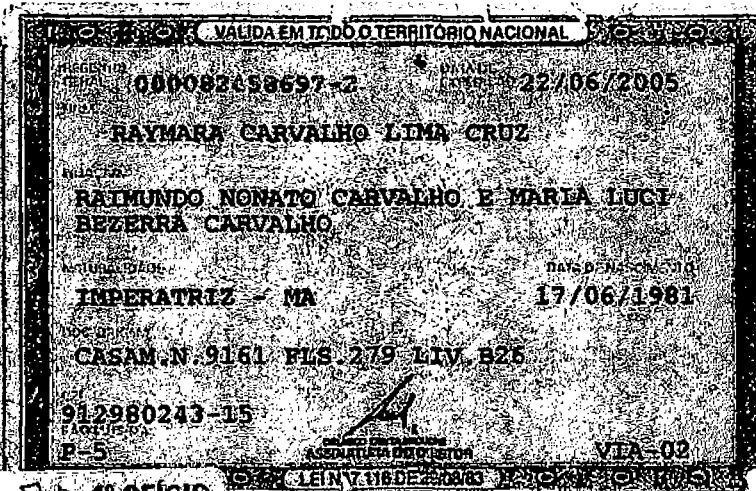
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.924.526/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.4671.223B.3161 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Poder Judiciário TJMA. Selc
AUTENT029652VBAKUT399WMI0K51, 26/10/2022
14:28:30, Atx 13.18, Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

Maria das Graças Pinheiro Veloso
Tributária Oficial

1º OFFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VITÓRIO



Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large '2', a signature, and other illegible scribbles.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '2' and other illegible scribbles.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 05
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
R C LIMA CRUZ COMÉRCIO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresário Individual, **RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG nº. 0000824586972 GESP/MA e do CPF nº. 912.980.243-15, nascida em: 17/06/1981, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tom Jobim, nº. 06, Bairro Parque das mansões, CEP: 65.900-970; Empresária da Empresa: **R C LIMA CRUZ COMÉRCIO**, com sede na Rua Sousa Lima, n.º 237, 2º andar, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.900-320; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21101536728**, e Cadastrada no CNPJ: **08.924.526/0001-70**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4753-9/00 - Comércio varejista de especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, maquinas industriais, etc.).
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3103-9/00 – Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 5811-5/00 - Edição de livros.
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIA	R\$	%
RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ	1.100.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

◆ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial: **R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO**.

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Rua Sousa Lima, n.º 237, 2º andar, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.900-320.

CLÁUSULA 3ª - O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pela Empresária:

EMPRESÁRIA	R\$	%
RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ	1.100.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª - A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

R
9

P

- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
 4753-9/00 - Comércio varejista de especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, maquinas industriais, etc.).
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 5811-5/00 - Edição de livros.
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 27/06/2007, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração - A Empresária poderá ser representada por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa será exercida pela empresária: **RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Empresária procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

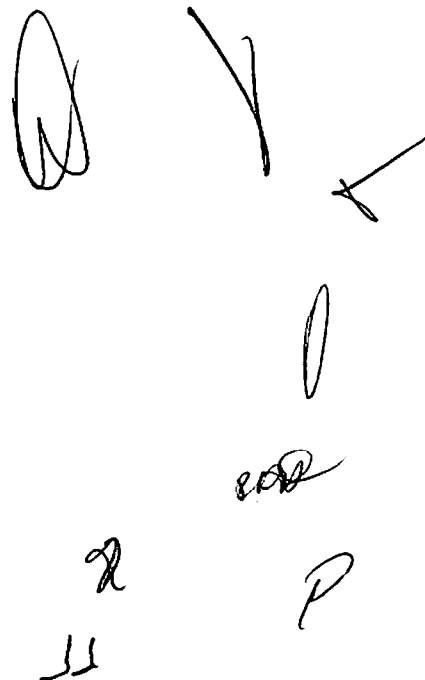
CLÁUSULA 10ª - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - A empresária: **RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Imperatriz - MA, 15 de Março de 2023.

RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ
Assinatura Digital

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a checkmark, and several smaller initials and marks.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C LIMA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91298024315	RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 16:51 SOB Nº 20230345743.
PROTOCOLO: 230345743 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303534049. CNPJ DA SEDE: 08924526000170.
NIRE: 21101536728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
R C LIMA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE NORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.924.526/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R C LIMA CRUZ COMERCIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPEED COMERCIO, FABRICACAO E REPRESENTACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-Industrial 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SOUSA LIMA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO ANDAR: 2; SALA: 02;
----------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 65.900-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPEEDITZMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3072-6112
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:45:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.924.526/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/07/2007

NOME EMPRESARIAL

R C LIMA CRUZ COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
58.11-5-00 - Edição de livros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SOUSA LIMA

NÚMERO

237

COMPLEMENTO

ANDAR: 2; SALA: 02;

CEP

65.900-320

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SPEEDITZMA@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 3072-6112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:45:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário: R C LIMA CRUZ COMÉRCIO			Protocolo: MAC2302479463
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101536728	CNPJ 08.924.526/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/07/2007	Início de Atividade 27/06/2007
Endereço Completo Rua SOUSA LIMA, Nº 237, 2º ANDAR, SALA 02, CENTRO-Imperatriz/MA- CEP65900-320			
<p>Objeto</p> <p>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.</p>			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/10/2022	Número 20221268979	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ			
Identidade: 0000824586972		CPF: 912.980.243-15	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 08:39:00 (horário de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Este documento comprova a situação de saúde do(a) paciente(a) em relação à doença de...

Nome do paciente: _____
Data de nascimento: _____

Nome do paciente	CPF	Endereço completo
_____	_____	_____

Local de emissão: _____
Data de emissão: _____

Esta certidão comprova a situação de saúde do(a) paciente(a) em relação à doença de...
 O paciente(a) foi atendido(a) no Hospital Municipal de Saúde de..., onde foi diagnosticado(a) com...
 O diagnóstico foi confirmado por exames de laboratório realizados no Instituto de Diagnóstico e Referências Epidemiológicas (IDRE) do Ministério da Saúde.
 O paciente(a) encontra-se em recuperação e não apresenta sintomas da doença.
 Esta certidão é válida para fins de comprovação de saúde e não substitui o atendimento médico regular.

Nome do paciente	CPF	Endereço completo
_____	_____	_____

Nome do Hospital: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do Médico Responsável: _____
 Assinatura do Enfermeiro Responsável: _____
 Assinatura do Farmacêutico Responsável: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C LIMA CRUZ COMÉRCIO	Protocolo: MAC2302479463
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **0HJAGCU3**.



MAC2302479463

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R C LIMA CRUZ COMÉRCIO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302479492	
NIRE 21101536728 CNPJ 08.924.526/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SOUSA LIMA, Nº 237, 2º ANDAR, SALA 02, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-320			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221268979	27/10/2022	BALANÇO
002	20211511137	21/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210722479	27/05/2021	BALANÇO
002	20210676760	18/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140714812	21/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140767878	19/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080016154	10/01/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101536728	06/07/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 11:26:49 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ID51THA6.



MAC2302479492

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

17

Speed

Comércio, Fabricação e Representação



R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO ME

CNPJ: 08.924.526/0001-70 | INSC. EST.: 123.123.57-7

✉ speeditzma@gmail.com ☎ 99.3072-6112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADM Nº 06/2023
DATA: 13/04/2023 – às 14H00

Ilmo. Sr.
Pregociro

DECLARAÇÃO CONJUNTA

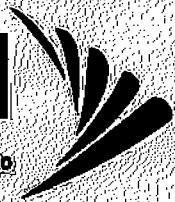
Prezado Senhor

A empresa R. C LIMA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.924526/0001-70 por intermédio do seu representante legal o Sra. Raymara C. L. Cruz, portador da Carteira de identidade nº 0000082458697-2 SSP/MA abaixo e do CPF nº 912.980.243-15, abaixo e do CPF nº 825.285.603-97, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) Quanto a elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela R. C. L. CRUZ COMERCIO, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de

Speed

Comércio, Fabricação e Representação



R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO ME

CNPJ: 08.924.526/0001-70 | INSC. EST.: 123.123.57-7

✉ speeditzma@gmail.com ☎ 99 3072-6112

qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregão Presencial N° 006/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregão Presencial N° 06/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregão Presencial N° 06/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregão Presencial N° 06/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, formado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.
- i) Declaramos Que Cumprimos Das Normas Relativas À Saúde, Higiene E Segurança Do Trabalho.

Paulo Victor Sousa Cabral

R. C. L. CRUZ COMERCIO

CNPJ 08.924.526/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADM Nº 06/2023
DATA: 13/04/2023 – às 14H00

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa R. C LIMA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.924526/0001-70 por intermédio do seu representante legal o Sra. Raymara C. L. Cruz, portador da Carteira de identidade nº 0000082458697-2 SSP/MA abaixo e do CPF nº 912.980.243-15, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Sousa Lima, 237
CIDADE/ESTADO: Imperatriz,, Maranhão
CEP: 65900-320
TELEFONE: (99) 3072-6112
E-MAIL: speeditzma@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Av. Bernardo Sayão
DA ESQUERDA: Estádio Municipal
FRENTE: Prox. Ao Cursinho Expoente

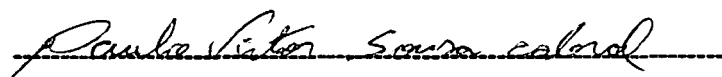
Paula Vitor Sousa Cabral

R. C. L. CRUZ COMERCIO
CNPJ 08.924.526/0001-70

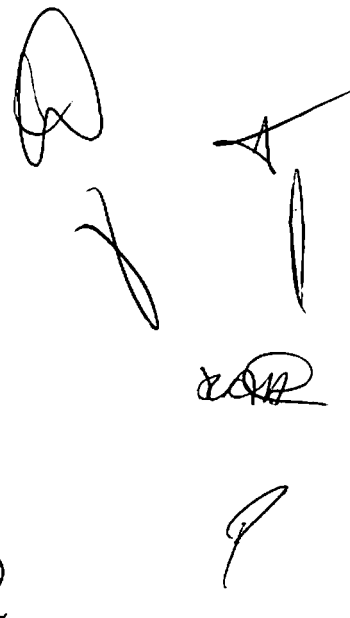
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADM Nº 06/2023
DATA: 13/04/2023 – às 14H00

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A empresa **R. C LIMA CRUZ COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 08.924526/0001-70 por intermédio do seu representante legal o Sra. **Raymara C. L. Cruz**, portador da Carteira de identidade nº 0000082458697-2 SSP/MA abaixo e do CPF nº 912.980.243-15, declara, para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação do Pregão.



R. C. L. CRUZ COMERCIO
CNPJ 08.924.526/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADM Nº 06/2023
DATA: 13/04/2023 – às 14H00

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa R. C LIMA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.924526/0001-70 por intermédio do seu representante legal o Sra. Raymara C. L. Cruz, portador da Carteira de identidade nº 0000082458697-2 SSP/MA abaixo e do CPF nº 912.980.243-15, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Paulo Vitor Sousa Cabral

R. C. L. CRUZ COMERCIO
CNPJ 08.924.526/0001-70

[Handwritten signatures and initials]



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

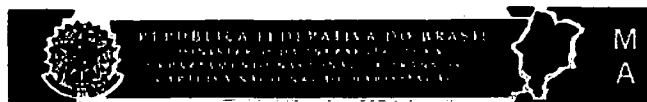
CNPJ: 29.872.242/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

CREDECENCIAMENTO

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000

OTTEMAIO MEDIO CREDITO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1814884428

NOME ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA		
DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORA 0220351220021 SESP MA		
CPF 055.528.553-70	DATA NASCIMENTO 25/04/1995	
FILIAÇÃO EDVAN DA MOTA BANDEIRA		
LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA		
PERMISSÃO 02	ACC 02	CAP. MAR. AD
Nº REGISTRO 06240487742	VALIDADE 07/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 25/11/2014

OBSERVAÇÕES

Elizania da Silva Bandeira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 08/09/2019
------------------------------	-----------------------------------

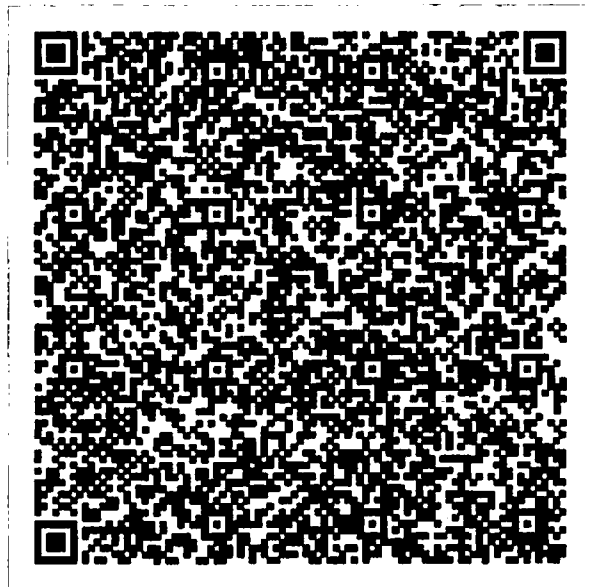
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

74535366899
FAC039903190

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

C

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

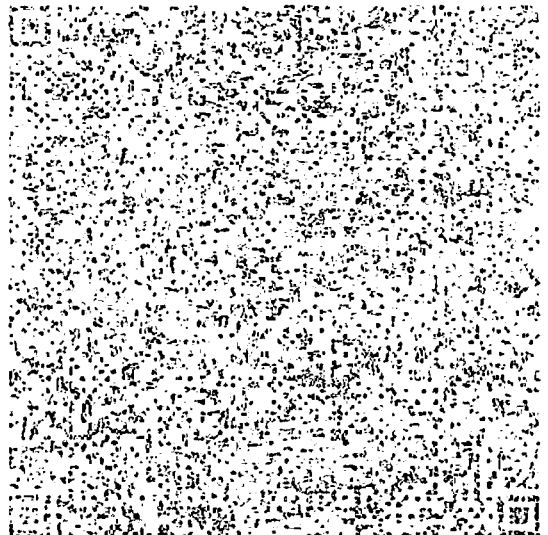
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.

UNICA SÓCIA componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – **O objeto social que e CNAE** : 43134/00 – Obras de terraplenagem 47237/00 – Comercio varejista de bebidas 1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a demarcação dos locais para construção etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7319-0/04 Consultoria em publicidade 6110-8/0

Serviços de comunicação multimídia – scm 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8130-3/00 Atividades paisagísticas 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas **Fica alterado a partir desta data para:**

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7319-0/04 Consultoria em publicidade
 6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirurgico hospitalar e de laboratorios
 8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

2ª – Em razão da alteração, o capital social que e de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido e de 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercicio anterior integralizado neste ato em moeda corrente do pais, pela senhor(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** ficando assim subscrito.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

4ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916- 110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

2ª. – Tem sede: Rua Dezesesseis nº. Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000. (Art. 997, II, CC/2002).

3ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7311-4/00 - Agências de publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 10 de Janeiro de 2023

Sócios:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Socio Adminsitrador

The image shows four handwritten signatures in black ink. One signature is at the top right, and three others are arranged in a cluster below it. The signatures are stylized and appear to be initials or names written quickly.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 09:11 SOB N° 20230038719.
PROTOCOLO: 230038719 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300485624. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 12:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportar e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 12:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 12:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 12:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 12:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS@: 94*****44
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/07/2023
FGTS Validade: 22/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/02/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 05/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/03/2023 17:52

CPF: 055.528.553-70 Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS@: 94*****44

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF


Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 94*****44

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

 Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS@: 94*****44
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302557640	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201061691	CNPJ 29.872.242/0001-57	Data de Ato Constitutivo 07/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018
Endereço Completo Rua QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
<p>Objeto Social</p> <p>43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJULOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS</p>			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA					Protocolo: MAC2302557640	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Capital Integralizado						
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	055.528.553-70	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	055.528.553-70	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA		
13/01/2023	20230038719	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status		
				SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 05:52:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJ1AFDA.



MAC2302557640

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302557700
NIRE 21201061691 CNPJ 29.872.242/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230038719	13/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230038719	13/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230020984	06/01/2023	BALANCO
002	20220901813	21/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220629927	18/05/2022	BALANCO
002	20220324310	23/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220194521	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201061691	28/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21201061691	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102201355	07/03/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023 às 05:54:03 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresarial.ma.gov.br>, com o código QJLSNHCE.



MAC2302557700



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right and a signature 'KAR' below it.



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE- MA

COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

DATA: 13/04/2023 AS 14:00HS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à **Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA para fins do disposto no subitem do edital, do, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis – MA 12 de Abril de 2023


PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA

CPF: 055.528.553-70

Sócio Administrador







End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
DATA: 13/04/2023 AS 14:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

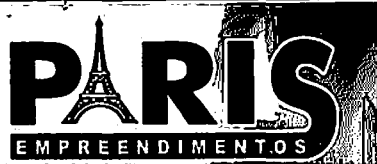
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à **Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis – MA 12 de Abril de 2023

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE- MA

COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

DATA: 13/04/2023 AS 14:00HS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º , CF/88

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à **Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA , sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis – MA 12 de Abril de 2023


PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA

CPF: 055.528.553-70

Sócio Administrador





End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2003
DATA: 13/04/2003 às 14:00h
PERÍODO PRESENCIAL Nº 004/2003
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FLORENTE - MA

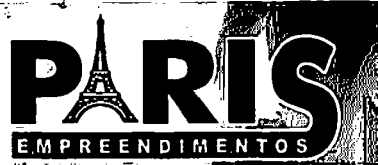
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXIII DO ART. 1º, CPMS

Empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede no endereço de DAVINÓPOLIS à Rua 04 07 de Lote 06 - Bairro Cidade Nova Davinópolis - MA, Cep: 88.937-000, inscrita no CNPJ nº 08.872.342/0001-87 neste ato representada por ELIZAVIA DA SILVA BARRERA, portador do CPF nº 055.528.553-70 e R.G. nº 023234230037, declara, sob as penas da Lei que não possui no seu poder de pessoal, nem em exercício de atividade, nem em exercício de função de insalubridade, nem em exercício de função para qualquer trabalho ou atividade menor de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXIII do art. 1º da Constituição Federal e com a Lei nº 9.360/96. Declaramos ainda ser a única responsável pelo resultado financeiro desta empresa e responsabilizar o crime de que trata o Art. 289 do Código Penal sem prejuízo do empadronamento em outras firmas e das ações administrativas previstas no art. 8º da Lei nº 8.080/00 e sanções previstas, bem como demais normas pertinentes e aplicáveis.

Davinópolis - MA, 15 de Abril de 2003

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.872.342/0001-87
ELIZAVIA DA SILVA BARRERA
CPF: 055.528.553-70
Área Administrativa

Assinatura e Rubrica do Representante da Empresa: _____



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE- MA

COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

DATA: 13/04/2023 AS 14:00HS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à **Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis – MA 12 de Abril de 2023



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA

CPF: 055.528.553-70

Sócio Administrador






End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.872.242/0001-57**, com sede localizada à Rua Quatro, nº 6 Quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, por seu representante legal infra-assinado, Sra. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº **0226351220021** SESP/MA e CPF nº **055.528.553-70**, proprietária desta empresa, vem credenciar o Sr **WALBERTO SOUSA ROCHA** Portador do RG **033321832007-5** SSP-MA inscrito no CPF sob o nº **056.776.983-69** para na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações e proposta, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.



Davinópolis – MA 06 de FEVEREIRO de 2023

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029900CFMKC2U6NTH83426,
06/02/2023 12:10:16, Ats: 13.17.2,
Parte(s): ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA,
Rec Firma: Semelhance, Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FDEP R\$
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Elizânia da Silva Bandeira
Roniã
Tabelião e Oficial Substituto
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

Elizânia da Silva Bandeira
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
PROPRIETÁRIA

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/02/2023 17:39:09 que o documento de hash (SHA-256)
6bod116525b6594e5cc32314c9dd3d829a6201edb169319bddb1a08167b9cf8 foi validado em 06/02/2023 17:37:19 através da transação blockchain
0xne3a3af1d9cb4225c21587bb24c485d5e13be5fd42cc414dab1318438db0c168 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 112704)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `6bcd116525b6594e5cc32314c9dd3d829a6201edb169319bdddb1a08167b9cf8` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 112704 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "PROCURAÇÃO", cujo assunto é descrito como "PROCURAÇÃO", faz prova de que em 06/02/2023 17:35:23, o responsável Elizania da Silva Bandeira (055.***.***-70) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elizania da Silva Bandeira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 06/02/2023 17:38:21 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xae3a3af1d9cb4225c21567bb24c465d5e13be5fd42cc414dab1318436db0c168`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

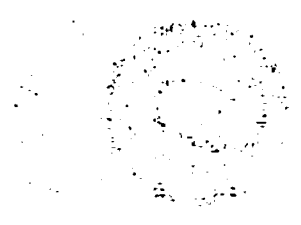


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]

13
13
13
13
13



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO PRESENTE CERTIFICADO, A EMPRESA LIDA ESPECIALIZA-SE EM SERVIÇOS DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A INTEGRIDADE E A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS, UTILIZANDO PARA TAL FIM O ALGORITMO DE ASSINATURA DIGITAL SHA-256, DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DESCRITO EM SEUS TERMO DE SERVIÇOS. O ASSINADO DO DOCUMENTO EM ANEXO É AUTÊNTICO, SENDO ASSIM RECONHECIDO POR NÓS, SOB O NOME DA EMPRESA LIDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA, EM 13/03/2023.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO EM ANEXO É GARANTIDA POR NÓS, SOB O NOME DA EMPRESA LIDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A INTEGRIDADE E A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS, UTILIZANDO PARA TAL FIM O ALGORITMO DE ASSINATURA DIGITAL SHA-256, DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DESCRITO EM SEUS TERMO DE SERVIÇOS. O ASSINADO DO DOCUMENTO EM ANEXO É AUTÊNTICO, SENDO ASSIM RECONHECIDO POR NÓS, SOB O NOME DA EMPRESA LIDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA, EM 13/03/2023.

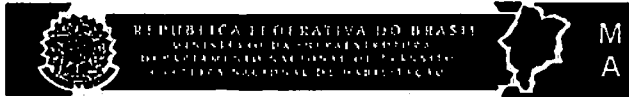
Este documento foi emitido em 13/03/2023 às 14:30:00, sob o nº de protocolo nº 13/03/2023-143000, conforme consta no sistema de autenticação eletrônica da EMPRESA LIDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA, em conformidade com o artigo 107 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.127/2016, e o artigo 107-A do mesmo código.

Para mais informações sobre o serviço, visite o site <http://www.lida.com.br> ou entre em contato conosco pelo telefone (11) 3333-3333. O presente documento foi assinado eletronicamente por [nome] em 13/03/2023 às 14:30:00.

Legislação aplicável: Lei nº 13.127/2016, Código de Processo Civil.



EMPRESA LIDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA
CNPJ nº 13.127.131/0001-13
R. [endereço] nº [número], [cidade], [estado], [CEP]
Fone: (11) 3333-3333
E-mail: [e-mail]
Site: www.lida.com.br



M
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221318660

NOME WALBERTO SOUSA ROCHA	
DOC. IDENTIDADE/DTES EMISSOR/UF 0333218320075 SESP MA	
CPF 056.776.983-69	DATA NASCIMENTO 24/07/1993
FILIAÇÃO SEBASTIAO ROCHA EUNICE SOUSA ROCHA	
PERMISSÃO	ACC AB
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 06005016555	VALIDADE 23/08/2021
	1ª HABILITAÇÃO 20/02/2014

OBSERVAÇÕES
SAR

Walberto Sousa Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

98186997947
MA045569429

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

R

A

ROCHA

W

R



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023 –



ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

[Handwritten signatures and initials]
A
1/31



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/02/2023 11:10

1 de 1



EMPREENDIMENTOS

CNPJ-15.133.172/0001-00

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa- **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na Rua 03, nº 16, Bairro; Residencial Araguaia/Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08

ORTOGADO: Sr. **GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO**, inscrito no **CPF:070.894.603-80**, RG: 023006282002-4, Residente na rua 04 casa 35 vila Operaria CEP 65.110-000 São Jose de Ribamar MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando- se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 30 (DIAS).

Paço do Lumiar/MA 12 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDER DE ARAUJO SOARES
Data: 12/04/2023 23:33:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ: 15.133.172/0001-00
Alder de Araújo Soares
Socio administrador
CPF/MF nº 602.245.033-08

RUA 03 QUADRA 04 Nº 16 BAIRRO
RESIDENCIAL ARAGUAIA
CEP: 65.130-000 MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276

3

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 12/04/2023 23:42:07 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do arquivo

Nome do arquivo: PROCURACAO_GABRIEL_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo: 117f7a2bfd5110f33ab206067df9ef04c31251de162982d8ea2d4f5fcaeb5f02

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

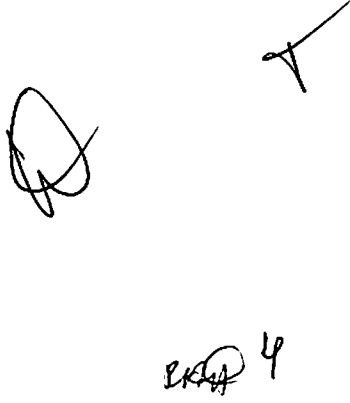
Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 12/04/2023 23:33:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.245.033-**



Certificados utilizados

CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 09/07/2022 13:36:55 BRT

Aprovado até: 09/07/2023 13:36:55 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a checkmark, and the letters 'B' and 'S'.

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil
v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do
Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: IdSigningTime

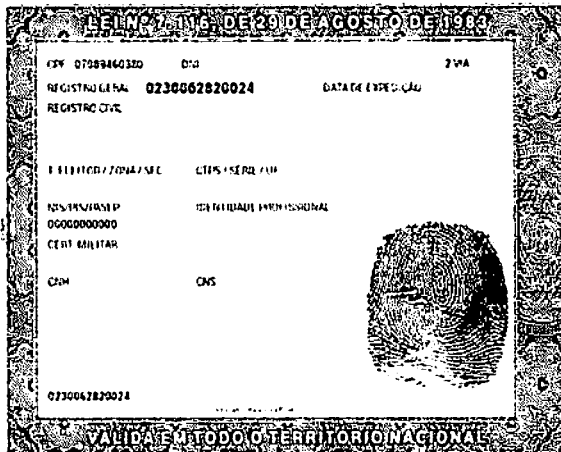
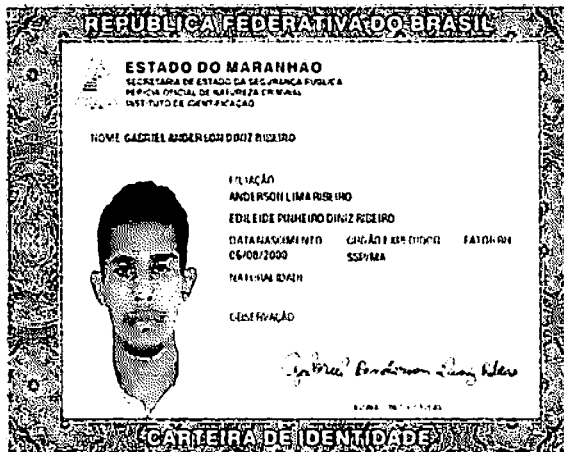
Corretude: Valid





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



A

7

2011

R



MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221207735

NOME ALDEN DE ARAUJO SOARES		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 013229890070 031 MA		
CPF 028.245.033-08	DATA NASCIMENTO 24/09/1985	
FILIAÇÃO DOMINGOS BERRA SOARES MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOARES		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB []
Nº REGISTRO []	VALIDADE []	1ª HABILITAÇÃO []

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAN LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

33041084014
 MA046423100

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 55, Sala F, Vila Flamengo, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº **21600154111**, inscrita no CNPJ sob nº **15.133.172/0001-00**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Altera - se o capital social que era de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) para o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

Cláusula Terceira – Altera – se o endereço da empresa para: Avenida São José, nº 16, Bacurizal, CEP: 65.130 – 000, Paço do Lumiar – MA.

Cláusula Quarta – Altera- se o objeto social para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

R

material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 8219-9/01 - Fotocópias. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

JO
KAW

R

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Avenida São José, nº 16, Bacurizal, CEP: 65.130 – 000, Paço do Lumiar – MA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4899-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e

R

11
MA

acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 8219-9/01 - Fotocópias. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado. 

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	350.000,00	350.000	100
TOTAL	350.000,00	350.000	100

52





Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

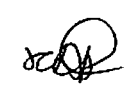
E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 27 de Julho de 2022

ALDER DE ARAUJO SOARES



J3





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 16:07 SOB N° 21201272641.
PROTOCOLO: 220896038 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209909206. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na AV SAO JOSE, n 16, Bairro: bacurizal, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera- se o endereço da empresa para : Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo

de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 8219-9/01 - Fotocópias. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	350.000,00	350.000	100
TOTAL	350.000,00	350.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 18 de Agosto de 2022

ALDER DE ARAUJO SOARES



17 ✓





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 14:19 SOB Nº 20221009523.
PROTOCOLO: 221009523 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210795162. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2023 às 12:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
-----------------------------	---------------------	-------------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2023 às 12:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

20 T

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2023 às 12:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

21

[Handwritten signature]

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2023 às 12:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		Protocolo: MAC2302571470			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201272641	CNPJ 15.133.172/0001-00	Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	Início de Atividade 03/03/2012		
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000					
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES	CPF/CNPJ 602.245.033-08	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES	CPF 602.245.033-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 17/08/2022		Número 20221009523	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2023, às 12:37:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJDSQP1E.

23
[assinatura]

R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Protocolo: MAC2302571470

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2302571470

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

A

24

MAN

P

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302571500
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009523	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221009523	17/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220951152	03/08/2022	BALANCO
002	21201272641	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201272641	29/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2023, às 13:35:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M5NVNSSI.



MAC2302571500

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

25

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE
FAZENDA

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.133.172/0001-00 Inscrição Estadual: 12.653594-9

Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRES

Número: 16 Complemento: QUADRA04 16

Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 89073276

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2861500	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

26

[Handwritten signature]

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/08/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (4645101-2861500), 01/10/2010 - (1813001-4642702), 17/02/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

27

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.


Data da Consulta: 26/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



28 

R





EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

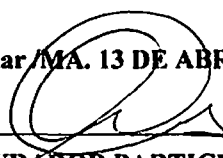
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023 –

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA**, que recebeu o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à execução do objeto conforme especificações determinadas, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto à execução do objeto de acordo com o exigido.

Paço do lumiar /MA. 13 DE ABRIL de 2023



PROCURADOR PARTICULAR
GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
RGnº 023006282002-4- CPF: 070.894.603-80

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

R

29





EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023 –

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA à Prefeitura Municipal de RIBAMAR FIQUENE/MA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 13 DE ABRIL de 2023



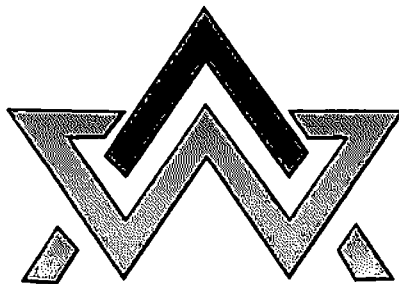
PROCURADOR PARTICULAR

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
RGnº 023006282002-4- CPF: 070.894.603-80

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

30



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023 –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 , DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

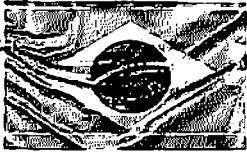
Paço do lumiar /MA, 13 DE ABRIL de 2023

PROCURADOR PARTICULAR
GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
RGNº 023006282002-4- CPF: 070.894.603-80

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

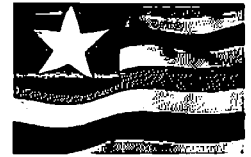
Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

31 +



JS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 12.508.451/0001-13



CREENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

PLANILHA DE PREÇOS

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Malobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

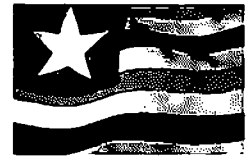
E-mail: jsimicladm123@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]



JS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 12.508.451/0001-13



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13** sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-0,

OUTORGADO Sr. **KENNEDY SILVA LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF: **066.090.623-66**, RG: 3403905-8, Residente na rua Getúlio Vargas casa 271, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa -MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento

PAÇO DO LUMIAR - MA, 09 de Março de 2023.

JOSIMIEL
JORGE DA
SILVA:009
87438301

Assinado de forma
digital por JOSIMIEL
JORGE DA
SILVA:00987438301
Dados: 2023.03.09
23:21:38 -03'00'

JS COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ nº: 12.508.451/0001-13
JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF Nº 009.874.383-01
Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOSIMIEL JORGE DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
 167088586019 GEJURPC MA

CPF: 009.874.383-01 DATA NASCIMENTO: 06/03/1988

FILIAÇÃO
 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 ALENIRA JORGE DA SILVA

PROFISSÃO: ACC: CAT. NBR: AD:

Nº REGISTRO: 03882736953 VALIDADEZ: 16/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140533964

RECORRER

RAZÃO:

Josimiel Jorge da Silva

Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301

DATA EMISSÃO: 03/12/2020

LOCAL: SÃO LUIS, MA

04645689205
 MA044012136

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2140533964

MARANHÃO

JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301
 Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301
 Dados: 2022.04.10 11:13:21 -03'00'

[Handwritten signature]

R
4 T
[Handwritten mark]
4



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582a642183d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 59324 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH", cujo assunto é descrito como "CNH", faz prova de que em **10/04/2022 16:16:44**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2022 16:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

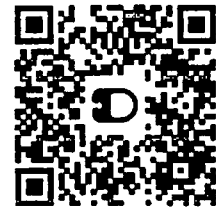
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2efdd41ff2fd15527b637160298b8f18f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A
R
H

CONTRATO SOCIAL DECONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO LTDA
12.508.451/0001-13

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 DETRAN-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº 21600189438, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO LTDA, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA– A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

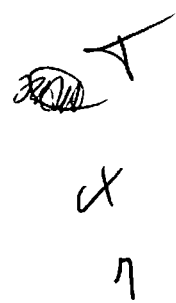
CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 23 de FEVEREIRO de 2023.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF nº009.874.383-01







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 08:07 SOB Nº 20230252826.
PROTOCOLO: 230252826 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302583534. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
J S COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

D

REDA
A
X
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AV 13	NUMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICIPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 08:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

2
4
9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 08:57:21 (data e hora de Brasília).

P

Página: 2/4

JOSIMIEL
✓
A
10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.508.451/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2010

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AV 13

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA126

CEP
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO
MAIOBAO

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSIMIELADM123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 08:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12.508.451/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2010

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AV 13

NUMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA126

CEP
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO
MAIOBAO

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSIMIELADM123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 08:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2302517494	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Data de Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126;, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto Social 530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-04 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROSCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
Capital Social R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC2302517494	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	R\$ 310.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
27/02/2023	20230252826	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 11:00:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SEMHEV.



MAC2302517494

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302517539	
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126;, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230252826	27/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
804	T2160018943	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220470065	19/04/2022	BALANCO
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210517697	13/04/2021	BALANCO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	16/03/2020	BALANCO
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200067508	29/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190297220	22/04/2019	BALANCO
3	20190034530	24/01/2019	BALANCO
J2	20180978578	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180005715	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMACAO
223	20171340302	05/12/2017	BALANCO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 11:01:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDRBXPLM.



MAC2302517539

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 13:20:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J S COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

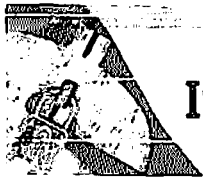
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R

X

16



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

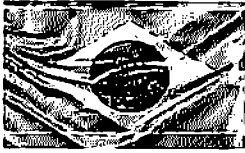
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.874.383-01.

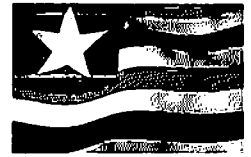
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.79C8.D7F2.D240 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paço do Lumiar/MA, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Kennedy Silva Lima Junior

3403905-8

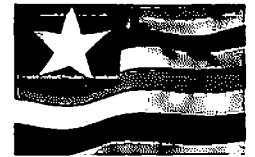
CPF: 066.090.623-66

Procurador Particular

A
X
18



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene /MA.

Microempresa - ME, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Empresa de pequeno porte - EPP, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Kennedy Silva Lima Junior

Kennedy Silva Lima Junior

3403905-8

CPF- 066.090.623-66

Procurador Particular

✓

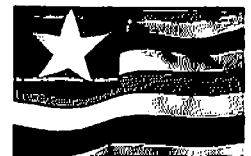
✓

✓

19



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Eu Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 12.508.451/0001-13, está sediada na Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA, TELEFONE (98) 3237-3388, (98) 98137-0215, se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC nº 216 de 11/09/2004).

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Kennedy Silva Lima Junior

3403905-8

CPF- 066.090.623-66

Procurador Particular

JS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ 12.508.451/0001-13

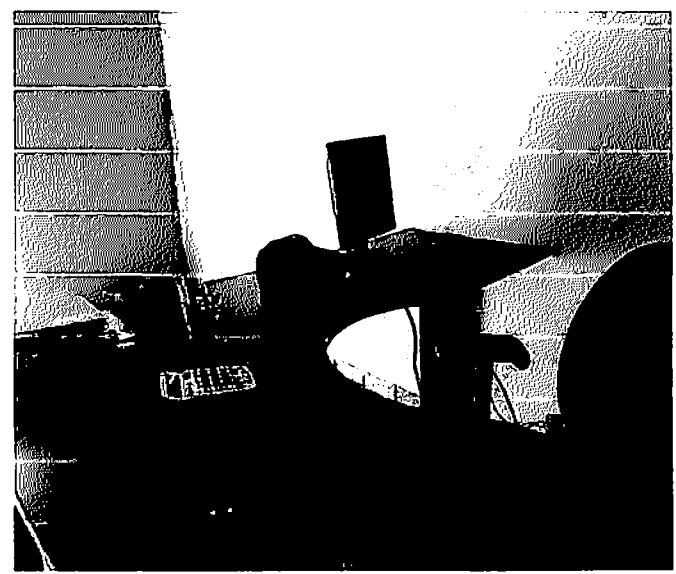
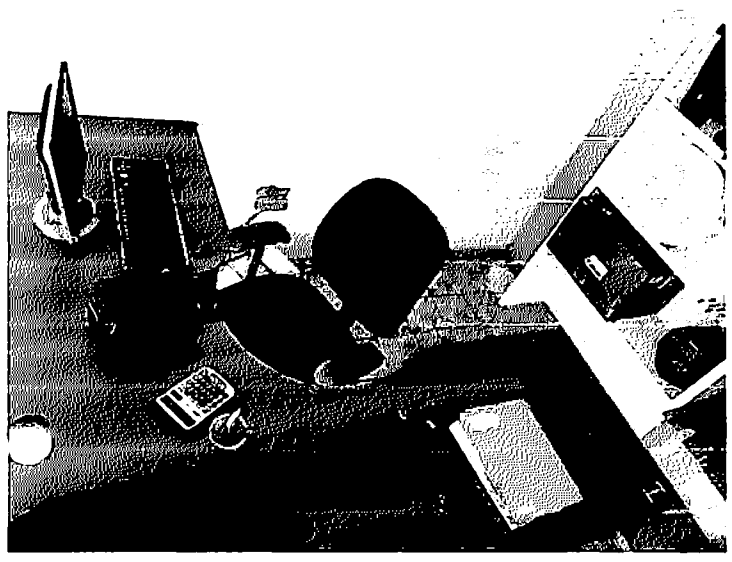


Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385/98137-0215
E-mail: jocimieladm123@gmail.com

Handwritten signature and initials.

JOS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ 12.508.451/0001-13



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Malobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385/98137-0215
E-mail: josimicladm123@gmail.com



11/13

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMO. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CREDENCIAMENTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CPF

012.776.623-55

CNPJ

42.981.186/0001-57

Data de Abertura

04/08/2021

Nome Empresarial

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Nome Fantasia

ARACATI COMERCIO, SERVICOS & CONSULTORIA

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/08/2021

Endereço Comercial

CEP

65916-335

Logradouro

RUA DOIS

Número

12

Complemento

QUADRA 805

Bairro

PARQUE BURITI

Município

IMPERATRIZ

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Pintor(a) de parede independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Comerciante independente de pneumáticos e

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

câmaras-de-ar

Pedreiro independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Barraqueiro(a) independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Papeleiro(a) independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Doceiro(a) independente

4399-1/03 - Obras de alvenaria

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4/13

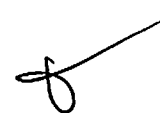
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

2/13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199140002

GOV
LEILANE NEFOMUCENA MARCARENAS



DOC IDENTIDADE/CAD EMISSOR/UF
14608752007 0807 MA

CPF
012.776.623-55

DATA NASCIMENTO
10/12/1984

FILIAÇÃO
IVAN GOMES NEFOMUCENA

MARINALVA DA SILVA NEFOMUCENA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AF

Nº REGISTRO
2199140002

VALIDADE
21/06/2021

Nº HABILITAÇÃO
1970672005

OBSERVAÇÕES

Leilane Nefomucena Marcarenas

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/06/2021

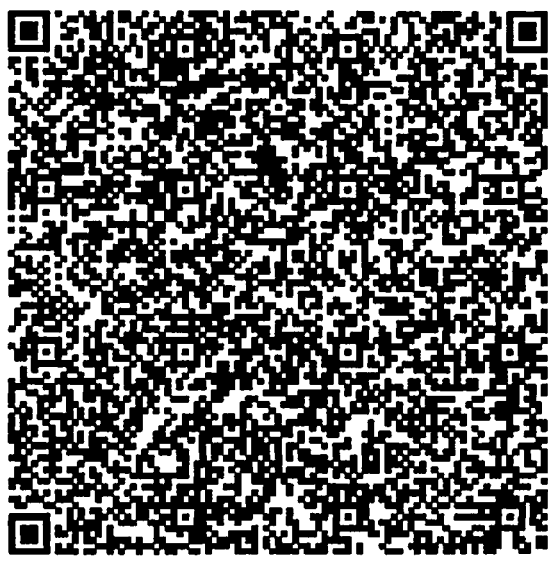
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55051600767
MAD45140007

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

6/13



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PROCURAÇÃO

EXTRAJUDICIAL P/ FINS DE LICITAÇÃO

OUTORGANTE

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, estabelecida na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Imperatriz, MA, neste ato representada por Sua socia titular Sra. LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, brasileira, casada, nutricionista, CPF: 012776623-55, RG: 148587520007 SESP/MA.

OUTORGADO

THIAGO FERREIRA MASCARENHAS, brasileiro, casado, Advogado, RG: 19357362001-2 SSP/MA, CPF: 02882117310, OAB/MA nº 12.253, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, MA

PODERES

Pelo presente instrumento de mandato, CONFIRO AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS OU PRESENCIAIS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFERINDO-LHE AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES, ASSINAR PROPOSTAS E DECLARAÇÕES, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DO PROPONENTE DANDO TUDO COMO BOM, FIRME E VALIOSO

Imperatriz, MA, 04 de abril de 2023.

VALIDADE

31/12/2024



Documento assinado digitalmente
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
Data: 04/04/2023 17:56:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

OUTORGANTE

7/13



Validar

Simples

Completo



Documento com assinaturas válidas

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CPF: ***.776.623-**

Informações:

Nome do arquivo:Procuracao-GERAL_ARACATI_-
_THIAGO_assinado.pdf

Nº de série de certificado emitente:

16496949662371801423

Hash:

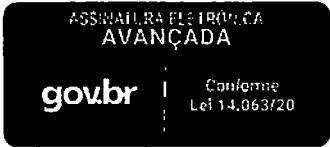
1c51f77cdd22c38de6a71494c68bb4482092144082b08b

95a5325ec82df2daf

Data da assinatura: 04/04/2023 17:56:20 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 13/04/2023 11:56:04 BRT

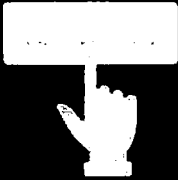
Visualizar relatório de conformidade

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br

ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

REDES SOCIAIS



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 04/04/2023 18:02:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4 1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do arquivo

Nome do arquivo: Procuracao-GERAL_ARACATI_-_THIAGO_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:1c51f77cd422c38dc6a71494c68bb4482092144082b08b95a5325cc82df2daf

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 04/04/2023 17:56:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefimed

CPF:***.776.623.**

Certificados utilizados

CN=LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 26/08/2022 15:38:43 BRT

Aprovado até: 26/08/2023 15:38:43 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATORIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valíd

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valíd

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valíd

9/13

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1694456180

NOME
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
01.33573620012 SESEF MA

CPF
028.821.173-10 DATA NASCIMENTO
26/05/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE MASCARENHAS
MARIA DE NAZARE FERREIRA MASCARENHAS

PERMISSÃO

Nº REGISTRO
044*1479290 VALIDADE
19/07/2018 1ª HABILITAÇÃO
10/09/2008



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
 como documento de habilitação.



OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO
19/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 54654845174
 MA038268027

1694456180

MARANHÃO

DENATRAN GONTRAN

(Handwritten marks and signatures)

10/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.981.186/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021
NOME EMPRESARIAL 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARACATI COMERCIO, SERVICOS & CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA 805
CEP 65.916-335	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARACATI.COMERCIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9159-8669		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 21:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMO. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

DECLARAÇÕES DO EDITAL

➤ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

A Empresa 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. THIAGO FERREIRA MASCARENHAS, brasileiro, casado, Advogado, portador do Doc. Identidade OAB-MA 12253, e CPF 028821173-10,

DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 30 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 30 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 40 do art. 30 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAMOS ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

➤ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possui todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

DECLARAMOS ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



12/13

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMO. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

➤ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

➤ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz, MA – 13/04/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA - CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB/MA nº 12.253
REP. LEGAL

Data da consulta: 12/01/2023 09:32:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.981.186/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/08/2021**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FORTALEZA EMPREENDIMIENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2023 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2023

CARTA CREDENCIAL

AO
SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Empresa **N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA**, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.680.127/0001-74, sediada na RUA FLORES S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, CEP 65.413-000 neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **NEURISON COSTA SENA**, portador da Carteira de Identidade nº **048025072013-5 SSP/MA** e do CPF nº **613.942.023-77**, solteiro, brasileiro, empresário, residente na rua Flores s/n, bairro Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP 65.413-000, Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **LUCIVALDO SANTOS SOUSA**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Frei Henrique de Coimbra nº443, bairro Cidade Nova, Joao Lisboa/MA, portador do **RG-0154934420007 SSP/MA** e **CPF:931.319.333-72**, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas, declarações, ata, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 10 de abril de 2023.

Neurison Costa Sena

N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

NEURISON COSTA SENA (PROPRIETÁRIO)

RG:048025072013-5 SSP/MA

CPF:613.942.023-77

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR1669356MAN7ZU6HSZETZ05, 10/04/2023
10:27:53, Ato: 13.17.2, Parte(s): NEURISON COSTA
SENA, Rao Firma: Semelhanca, Total R\$ 6,02 Emol R\$
5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05. CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA.
CEP: 65.413-000
Ivone de Oliveira dos Anjos Pereira
Tabeliã e Registradora

Juralys da Silva de Matos Carvalho
Escritor Autorizado
Serventia Extrajudicial do Ofício Único
de Alto Alegre do Maranhão - MA


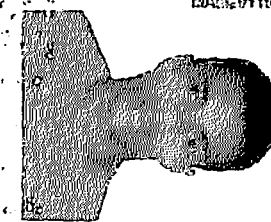
N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:44.680.127/0001-74 E-MAIL: fortalezaempreendimentos21@gmail.com

Contato: (99) 98452-1961 Celular: (99) 98465-7019

Inscrição estadual: 12737813-8 Inscrição Municipal: 1429

R. Flores, s/n, Bairro Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão - MA. CEP:65.413-000.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
 		NÚMERO GERAL 048025072013-5	DATA DE EMISSÃO 12/04/2013
ASSINATURA DO TITULAR <i>Neurison Costa SENA</i>		NOME NEURISON COSTA SENA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUSA SENA E MARIA NEIDE COSTA SENA	
		NATURALIDADE DOM PEDRO - MA	DATA DE REGISTRO 24/04/1995
		NASC. N.53650 FLS.271 LIV.A-51	
		CPF *****-** P-239	VIA-01
		LEI Nº 7.116 DE 28/08/83	

Neurison Costa SENA
 Proprietário
 CPF: 613.842.023-77

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 AUTENT1569355TGK4BU2YKIQ4762, 13/02/2023
 14:02:14, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC
 R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RUA DO COMÉRCIO N. 100
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
 CEP 65.413-000
 Ivone de Oliveira dos Anjos Pereira
 Tabelã e Registradora

Juracyls da Silva de Matos Carvalho
 Escrevente Autorizada
 Serventia Extrajudicial do Juízo Único
 de Alto Alegre do Maranhão - MA

03

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PUBLICIDADE
VEICULADA
DEBEM SER



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
613.942.023-77

Nome
NEURISON COSTA SENA


Nascimento
24/04/1995




CÓDIGO DE CONTROLE
36D2.5D5A.5456.F7AC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:54:41 do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário




04







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **613.942.023-77**

Nome: **NEURISON COSTA SENA**

Data de Nascimento: **24/04/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/04/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:15** do dia **13/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **25EA.DE88.7E83.DECO**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Neurison Costa Sena
Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

05

N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 44.680.127/0001-74****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

NEURISON COSTA SENA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/04/1995, nº do CPF 613.942.023-77, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA FLORES, nº SN, SANTA LUZIA, CEP: 65413-000, único sócio da sociedade empresária limitada **N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Flores, nº SN, SANTA LUZIA, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP 65413-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.680.127/0001-74, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201191862 por despacho de 27/12/2021, resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera se neste o objeto da sociedade, que passa a ser: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Restaurantes e similares, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Fotocópias, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1829-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Neurison Costa Sena
 CPF: 613.942.023-77
 Proprietário

06

4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
5611-2/01	Restaurantes e similares
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129/0-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219/9-01	Fotocópias
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
9001-9/02	Produção musical
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Segunda - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, em tudo o que, explícita ou implicitamente, não contrarie o disposto na presente Alteração Contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

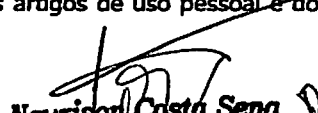
A sociedade adotará como nome empresarial: **N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão FORTALEZA EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FLORES, nº SN, SANTA LUZIA, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico


Neurison Costa Sena
 CPF: 613.942.023-77
 Proprietário

não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Restaurantes e similares, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Fotocópias, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio varejista de materiais de construção em geral, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Restaurantes e similares, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Fotocópias, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1829-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos

Neurison Costa Sena
CPF: 843.942/023-77
Proprietário

4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
5611-2/01	Restaurantes e similares
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129/0-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219/9-01	Fotocópias
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
9001-9/02	Produção musical
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
NEURISON COSTA SENA	250.000	250.000,00	100,00
TOTAL:	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEURISON COSTA SENA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

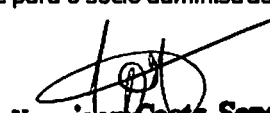
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Neurison Costa Sena
 CPF: 613.942.023-77
 Proprietário



CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)


CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 22 de março de 2022

NEURISON COSTA SENA
Sócio/Administrador


Neurison Costa Sena
CPF: 013.942.023-77
Proprietário

5

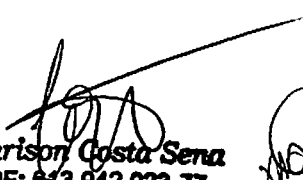
010



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61394202377	NEURISON COSTA SENA


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 17:08 SOB N° 20220317739.
PROTOCOLO: 220317739 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203676056. CNPJ DA SEDE: 44680127000174.
NIRE: 21201191862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302492688			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201191862	CNPJ 44.680.127/0001-74	Data de Ato Constitutivo 27/12/2021	Início de Atividade 21/12/2021		
Endereço Completo Rua FLORES, Nº SN, SANTA LUZIA - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, RESTAURANTES E SIMILARES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NEURISON COSTA SENA	CPF/CNPJ 613.942.023-77	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NEURISON COSTA SENA	CPF 613.942.023-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/03/2022	Número 20220317739	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 16:24:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3LMDHJN.



MAC2302492688

Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2302492688
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral


Wilson Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário




013



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302492720	
NIRE 21201191862 CNPJ 44.680.127/0001-74		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FLORES, Nº SN, xxxxx, SANTA LUZIA - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220317739	23/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220317739	23/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	20211516635	27/12/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201191862	27/12/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 14:31:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPDMOA5G.



MAC2302492720

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

014

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade


Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2023 às 19:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 613.942.023-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6413.9F1E.4933.4518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

015



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

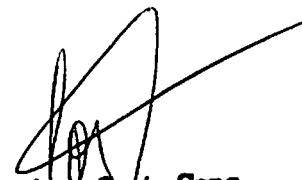
Certidão Negativa



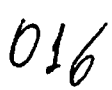
Certifico que nesta data (16/03/2023 às 19:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.680.127/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6413.9EC1.C6E2.7425 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


Neurison Costa Sena
CPF: 813.942.023-77
Proprietário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 19:50:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.680.127/0001-74

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

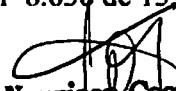
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.680.127/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTALEZA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NCSENAEMPREDENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8452-1961/ (61) 3964-0055
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 15:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Neurison Costa Sena
 CPF: 613.942.023-77
 Proprietário

018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/12/2021

EMPRESARIA
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUORO
R FLORES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.413-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIA

MUNICÍPIO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NCSENAEMPREDENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8452-1961/ (61) 3964-0055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 15:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.680.127/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2021
NOME EMPRESARIAL N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FLORES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NCSENAEMPREDENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8452-1961/ (61) 3964-0055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 15:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Neurison Costa Sena
 CPF: 613.942.023-77
 Proprietário

020

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 44.680.127/0001-74
NOME EMPRESARIAL: N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEURISON COSTA SENA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 25/02/2023 às 11:19 (data e hora de Brasília).


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário







FORTALEZA EMPREENDIMIENTOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

DATA: 13 de abril de 2023.

HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.680.127/0001-74, sediada na RUA FLORES S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEURISON COSTA SENA, portador da Carteira de Identidade nº048025072013-5 SSP/MA e do CPF nº 613.942.023-77, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Alto Alegre do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.



N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA


CNPJ 44.680.127/0001-74

NEURISON COSTA SENA

PROPRIETÁRIO

RG:048025072013-5 SSP/MA

CPF:613.942.023-77


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:44.680.127/0001-74 E-MAIL: fortalezaempreendimentos21@gmail.com

Contato: (99) 98452-1961 Celular: (99) 98465-7019

Inscrição estadual: 12737813-8 Inscrição Municipal: 1429

R. Flores, s/n, Bairro Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão – MA. CEP:65.413-000.

022



FORTALEZA EMPREENDIMIENTOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

DATA: 13 de abril de 2023.

HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Senhor pregoeiro,

A Empresa N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.680.127/0001-74, sediada na RUA FLORES S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEURISON COSTA SENA, portador da Carteira de Identidade nº048025072013-5 SSP/MA e do CPF nº 613.942.023-77, , DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Alto Alegre do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.

Neurison Costa Sena

N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 44.680.127/0001-74

NEURISON COSTA SENA

PROPRIETÁRIO

RG:048025072013-5 SSP/MA

CPF:613.942.023-77

Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

N C SENA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

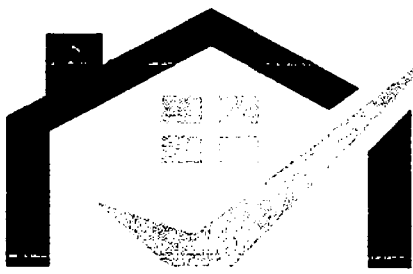
CNPJ:44.680.127/0001-74 E-MAIL: fortalezaempreendimentos21@gmail.com

Contato: (99) 98452-1961 Celular: (99) 98465-7019

Inscrição estadual: 12737813-8 Inscrição Municipal: 1429

R. Flores, s/n, Bairro Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão – MA. CEP:65.413-000.

023



FORTALEZA EMPREENDIMENTOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

DATA: 13 de abril de 2023.

HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

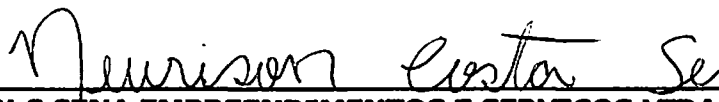
Senhor pregoeiro,


A Empresa N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.680.127/0001-74, sediada na RUA FLORES S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEURISON COSTA SENA, portador da Carteira de Identidade nº 048025072013-5 SSP/MA e do CPF nº 613.942.023-77, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Alto Alegre do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.


N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 44.680.127/0001-74
NEURISON COSTA SENA
PROPRIETÁRIO
RG:048025072013-5 SSP/MA
CPF:613.942.023-77


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário


Neurison Costa Sena
CPF: 613.942.023-77
Proprietário

N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:44.680.127/0001-74 E-MAIL: fortalezaempreendimentos21@gmail.com
Contato: (99) 98452-1961 Celular: (99) 98465-7019
Inscrição estadual: 12737813-8 Inscrição Municipal: 1429
R. Flores, s/n, Bairro Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão – MA. CEP:65.413-000.

0274



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.058.512/0001-23
Razão Social: L V SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, 125 - LOJA 08 - COHAMA - São Luís /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.058.512/0001-23
Razão Social: L V SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MARATECH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/12/2020
CNAE Primário: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 5: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 6: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 8: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 10: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 11: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 12: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 13: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 14: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 15: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 16: 4329-1/02 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A
CNAE Secundário 17: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 19: 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 20: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 21: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 23:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 24:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 25:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 26:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 27:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 28:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 29:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 30:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 31:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 32:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 33:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 34:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 35:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 36:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 37:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 38:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 39:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 40:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 41:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 42:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 43:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 44:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 45:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 46:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 47:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 48:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 49:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 50:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 51:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 52:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 53:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 56:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 57:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 58:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
CNAE Secundário 59:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 60:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 65.064-461

Endereço: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, 125 - LOJA 08 - COHAMA

Município / UF: São Luís / Maranhão

Telefone: (98) 85536415

E-mail: laerciomg3@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 761.314.913-72
Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 761.314.913-72
Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES
E-mail: laerciomg3@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 761.314.913-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES
Número do Documento: 0000021860920 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/04/2014
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: laerciomg3@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

R

X

(Handwritten scribble)

(Handwritten scribble)

(Handwritten mark)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 000002186092-0 DATA DE EMISSÃO 07/04/2014

NOME LAERCIO MACHADO GONCALVES

FILIAÇÃO LUIZ IVAN GONCALVES E VICENCIA RAIMUNDA MACHADO GONCALVES

CIDADE/UF BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 14/04/1978

REGISTRO CIVIL NASC. N. 12893 FLS. 223V LIV. 123

CPF 761314913-72

ASSINATURA DO DETENTOR *(Signature)*

P-200

ASSINATURA DO DIRETOR *(Signature)*

VIA-02

LEI Nº 116 DE 2003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LAERCIO MACHADO GONCALVES

(Fingerprint)

(Portrait)

(Signature)

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA**

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) nº 0192993820016 SESP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680.

LAERCIO MACHADO GONCALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.314.913-72, portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

Únicos sócios da Sociedade Limitada empresarial **L V SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201226267, com sede na Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.058.512/0001-23, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – RETIRADA DO SOCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas que perfazem a 1.000.000 (um milhão de reais) para o sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser do sócio na seguinte proporção:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Quotas	%
LAERCIO MACHADO GONCALVES	2.000.000,00	2.000.000	100,00
Total	2.000.000,00	2.000.000	100,00

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LAERCIO MACHADO GONCALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA IV – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA V – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLÁUSULA VI – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís – MA, 01 de Abril de 2022.

LAERCIO MACHADO GONCALVES

GUSTAVO COELHO RIBEIRO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 09:06 SOB Nº 20220399301.
PROTOCOLO: 220399301 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204119568. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) nº 0192993820016 SSP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680. Titular do Empresário **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, com sede e domicílio na Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102356022 e no CNPJ/MF sob nº 40.058.512/0001-23, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **L V SERVIÇOS LTDA**.

CLAUSULA II - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** acima qualificado admite o ingresso do sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.314.913-72, portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

CLÁUSULA III - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, vende e transfere para o sócio ingressante sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, 1.000.000 (um milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA IV - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	50%	1.000.000	1.000.000,00
LAERCIO MACHADO GONCALVES	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA V - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **L V SERVIÇOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 Obras de irrigação;
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/01 Administração de obras;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em Produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

P

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto o passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios admitidos. PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 28 de março de 2022

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LAERCIO MACHADO GONCALVES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 12:48 SOB Nº 21201226267.
PROTOCOLO: 220303223 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203927962. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 18/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0192993820016, expedida por SSP/MA e CPF: nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65025-680.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, e usará a expressão **MARATECH COMERCIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País


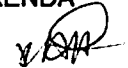


CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº 125, LOJA 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65064461.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRÔNICOS). 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.






INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

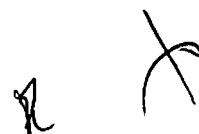
CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de dezembro de 2020

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO COELHO RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:21 SOB Nº 21102356022.
PROTOCOLO: 201138433 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006107648. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21102356022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
NOME EMPRESARIAL L V SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARATECH COMERCIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 08
CEP 65.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIONMG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 23:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L V SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 08
---	---------------	------------------------

CEP 65.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIOMG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 23:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L V SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 08
---	---------------	------------------------

CEP 65.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIOMG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 23:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2202080713	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201226267	CNPJ 40.058.512/0001-23	Data de Ato Constitutivo 09/12/2020	Início de Atividade 09/12/2020
Endereço Completo Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461			
Objeto Social 4719-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESCALATEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
			Administrador
			Término do mandato

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA					Protocolo: MAC2202080713	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
LAERCIO MACHADO GONCALVES		761.314.913-72	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA	
01/04/2022	20220399301	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2023, às 08:58:33 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABN5JPGU.



MAC2202080719

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L V SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.058.512/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:46:34 do dia 22/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ROQG220323234634**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

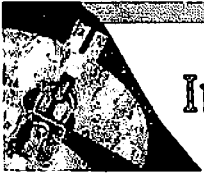
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2023 às 00:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.058.512/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.C980.55ED.2656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2023 às 00:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 761.314.913-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.C9EF.14C1.6767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 23:43:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L V SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.058.512/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MaraTech
Conectividade e tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/04/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BÉBEDOUROS

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A L V SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.058.512/0001-23, sediada na RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, por intermédio de seu representante legal Sr. LAERCIO MACHADO GONCALVES, portador da Carteira de Identidade nº 000002186092-0 SSP/MA e do CPF nº 761.314.913-72, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

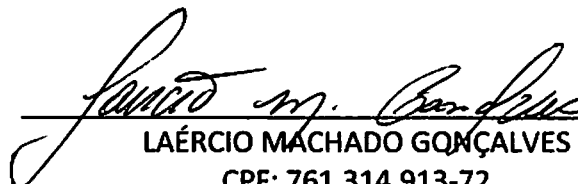
() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

Declara ainda que e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de RIBAMAR FIQUENE – MA.

São Luís – MA, 13 de Abril de 2023.


LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
RG-000002186092-0
proprietário

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Rua do Outono / III Trv Boa Esperança, nº 125, Loja 08, Cohama, São Luís / MA. CEP: 65.064-461



MaraTech
Conectividade e tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/04/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS


OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BÉBEDOUROS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

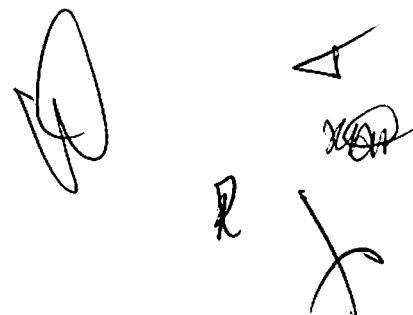
A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.058.512/0001-23, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de **RIBAMAR FIQUENE - Ma**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 13 de Abril de 2023.



LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
RG-000002186092-0
proprietário





MaraTech
Conectividade e tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/04/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS

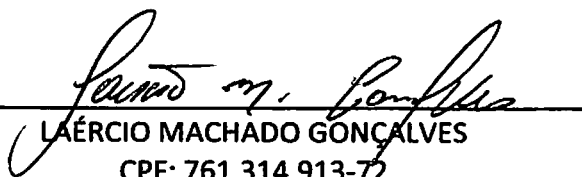
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A L V SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.058.512/0001-23, sediada na RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, por intermédio de seu representante legal Sr. LAERCIO MACHADO GONCALVES, portador da Carteira de Identidade nº 000002186092-0 SSP/MA e do CPF nº 761.314.913-72, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do. § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do pregão presencial Nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de RIBAMAR FIQUENE - Ma, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 13 de Abril de 2023.

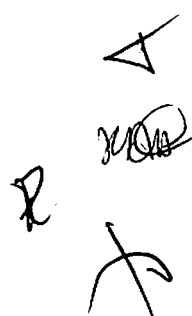


LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

CPF: 761.314.913-72

RG-000002186092-0

proprietário



CNPJ: 40.058.512/0001-23

Rua do Outono / III Trv Boa Esperança, nº 125, Loja 08, Cohama, São Luís / MA. CEP: 65.064-461



MaraTech
Conectividade e tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/04/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS

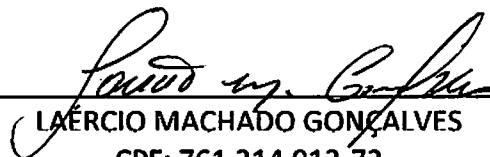
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANÇA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

São Luís – MA, 13 de Abril de 2023.



LAERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF: 761.314.913-72

RG-000002186092-0

proprietário

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIDADE: TOCANTINS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2006616289

NOME
 EDINILTON CESAR DA SILVA

DOC. IDENTIFICADOR EMissor/UF
 1491826 SSP PI

CIV
 707.046.193-34

DATA NASCIMENTO
 02/10/1977

RELACÃO
 JOSE GALOIRO DA SILVA
 MARIA CESAR DA SILVA

PERMISSÃO
 02/03/2025

ACT
 02/03/2025

CAT. HAB
 AP

Nº REGISTRO
 04052974556

VALIDADEZ
 25/03/2025

1ª EMISSÃO
 06/03/2007

CONDIÇÕES

Edinilton Cesar da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, TO

DATA EMISSÃO
 04/03/2020

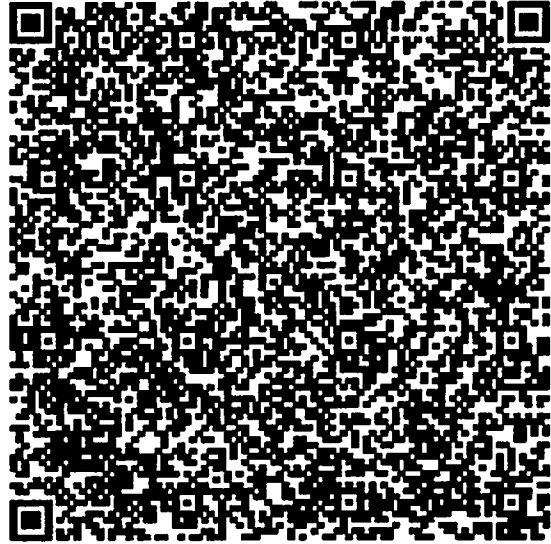
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

56421601101
 T0327391662

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

EDIMILTON CESAR DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 02/10/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1491826, expedida por SSP/PI e CPF: nº 707.046.193-34, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Curitiba, nº 333, Casa A, Jardim Morada do Sol, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-390. Na condição de titular da empresa **E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, localizada na Rua Curitiba, nº 333, Casa A, Jardim Morada do Sol, Imperatriz/MA, CEP 65.913-390. se encontra registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** sob o NIRE nº 2180053357-4, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.045.767/0001-65, Resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual passar a ter as seguintes atividades econômicas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CNAE 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

R.



(99) 99122-7413
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274,
Centro, Sala A, CEP 65903.270
Imperatriz - Maranhão / Brasil.
✉ contato@robertocontador.com
🌐 www.robertocontador.com

R

2

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

- CNAE 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- CNAE 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

R.



(99) 99122-7413
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274,
Centro, Sala A, CEP 65903.270
Imperatriz - Maranhão / Brasil.
contato@robertocontador.com
www.robertocontador.com

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

- CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
 CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 CNAE 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

R.



(99) 99122-7413
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1274,
 Centro, Sala A, CEP 65903.270
 Imperatriz - Maranhão / Brasil.
 contato@robertocontador.com
 www.robertocontador.com

R

4

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresária individual adotou como nome empresarial a **E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO** e usará como Nome de Fantasia, a expressão **FENIX COMERCIO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (art. 968, II CC)

A Empresária Individual tem sede á Rua Curitiba, nº 333, Casa A, Jardim Morada do Sol, Imperatriz/MA, CEP 65.913-390

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CNAE 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

R.



(99) 99122-7413
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274,
Centro, Sala A, CEP 65903.270
Imperatriz – Maranhão / Brasil.
contato@robertocontador.com
www.robertocontador.com

R

J
A
A
ADA

Z
S

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

- CNAE 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- CNAE 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

R.



(99) 99122-7413
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274,
Centro, Sala A, CEP 65903.270
Imperatriz - Maranhão / Brasil.
contato@robertocontador.com
www.robertocontador.com

R

6

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

- CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
 CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 CNAE 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações

R.



(99) 99122-7413
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274,
 Centro, Sala A, CEP 65903-270
 Imperatriz - Maranhão / Brasil.
 contato@robertocontador.com
 www.robertocontador.com

R

7

**38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 19.045.767/0001-65**

prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, II, F, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciou suas atividades em 10/10/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 13 - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro de Imperatriz – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz (MA) 12 de novembro de 2021.

Edimilton César da Silva
EDIMILTON CESAR DA SILVA

[Handwritten signatures and initials]

R.



(99) 99122-7413
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274,
Centro, Sala A, CEP 65903.270
Imperatriz – Maranhão / Brasil.
contato@robertocontador.com
www.robertocontador.com

[Handwritten initials]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO BEZERRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012077, inscrito no CPF nº 02825360350, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02825360350	012077	ROBERTO BEZERRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2021 14:06 SOB Nº 20211376833.
PROTOCOLO: 211376833 DE 12/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108383928. CNPJ DA SEDE: 19045767000165.
NIRE: 21800533574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VENDAS



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO



AR CONDICIONADO



MATERIAL DE EXPEDIENTE



SUPRIMENTOS



ELETRÔNICOS



Material de Construção



Tratamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.045.767/0001-65, sediada na Rua Curitiba, Nº 333A bairro Jardim Morada Do Sol, cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, por seu representante legal, Sr. Edimilton César Da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 1.491.826 e do CPF Nº 707.046.193-34, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ-MA 13 DE ABRIL DE 2023.


E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

EDIMILTON CÉSAR DA SILVA

PROPRIETARIO

CPF: 707.046.193-34 RG: 1.491.826 SSP/PI



VENDEDOR



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO



AIR CONDICIONADO



MATERIAL DE REPOSIÇÃO



SUPREENTOR



ELETRÔNICOS



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Geral

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.045.767/0001-65, sediada na Rua Curitiba, Nº 333A bairro Jardim Morada Do Sol, cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, por seu representante legal, Sr. Edimilton César Da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 1.491.826 e do CPF Nº 707.046.193-34, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ-MA 13 DE ABRIL DE 2023.

E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
EDIMILTON CÉSAR DA SILVA
PROPRIETARIO

CPF: 707.046.193-34 RG: 1.491.826 SSP/PI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS		Protocolo: MAC2302451710	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21800533574	CNPJ 19.045.767/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/10/2013	Início de Atividade 10/10/2013
Endereço Completo Rua CURITIBA, Nº 333, CASA A, JARDIM MORADA DO SOL-Imperatriz/MA- CEP65913-390			
<p>Objeto</p> <p>PROMOCAO DE VENDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFORACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</p>			

R

32

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS		Protocolo: MAC2302451710	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
Capital R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
15/11/2021	20211376833	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDIMILTON CESAR DA SILVA		CPF:	
Identidade: 1491826		707.046.193-34	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2023, às 08:43:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3G0TSIX.



MAC2302451710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.543.979/0001-06
Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO

Atividade Econômica Principal:

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA JOAO DE OLIVEIRA, 8 - QUADRA26 A - JARDIM GLORIA III - Açailândia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1814629695

NOVE		
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		
211201620042 SSP MA		
CPF	DATA NASCIMENTO	
027.749.254-40	16/11/1994	
FILIAÇÃO		
FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA		
MARIA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	0
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
1814629695	17/03/2019	17/03/2019

OBSERVAÇÕES

EAR

Mateus da Silva Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
MAO BONS, MA	02/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

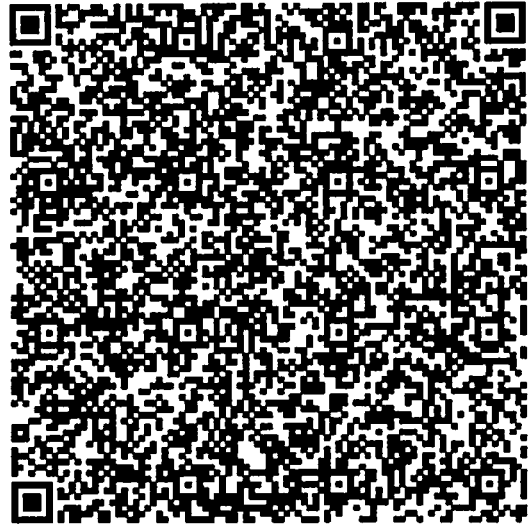
100309121008
MAC40177637

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks:

- A large vertical mark resembling a teardrop or the letter 'D'.
- A signature that looks like 'S'.
- A signature that looks like 'M'.
- A signature that looks like 'M'.
- A signature that looks like 'M'.
- A signature that looks like 'M'.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **027.759.253-40**

Nome: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **16/11/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:44** do dia **06/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4A16.AA68.2C80.5B40**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the lower left quadrant of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the lower center of the page.

A small handwritten signature or mark in black ink, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL:
M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME
CNPJ (MF) sob o n.º 10.543.979/0001-06**

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sítio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob n.º 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob n.º 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade a Rua São Sebastião, N.º 100, Casa 30, Bairro Conjunto Habitar Brasil, CEP 65918-490, Imperatriz - Ma.

Único sócio da empresa: **M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME**, com sede à RUA. JOAO LISBOA, N.º 100, CASA CASA 30, Bairro CONJUNTO HABITAR BRASIL, Cidade: Imperatriz -MA, CEP 65918-490, Registrada na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE 21101621857 em 10/12/2008 inscrita no CNPJ sob o n.º 10.543.979/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

Clausula Primeira - O endereço é RUA. JOAO LISBOA, N.º 100, CASA CASA 30, Bairro CONJUNTO HABITAR BRASIL, Cidade: Imperatriz -MA, CEP 65918-490, após a esta alteração passara a ser na RUA JOÃO DE OLIVEIRA, 8, QUADRA 26 -A, JARDIM GLORIA III, CEP 65.930 - 000, nesta cidade de Açailândia - MA, CEP 65930-000..

Clausula Primeira: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas::

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, , 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 7719-5/99 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE

EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,

3º Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar a empresa Individual tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, o seu instrumento de inscrição como Empresário Individual, mediante as cláusulas seguintes.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sitio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua São Sebastião, Nº 100, Casa 30, Bairro Conjunto Habitar Brasil, CEP 65918-490, Imperatriz - Ma.

Único sócio da empresa: **M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME**, com sede à RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA, casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, nesta cidade de Imperatriz - MA, CEP 65910-010, Registrada na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE 21101621857 em 10/12/2008 inscrita no CNPJ sob o n.º 10.543.979/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas

Cláusula Primeira - A partir desta data o endereço passa a ser na RUA JOÃO DE OLIVEIRA, 8, QUADRA 26 -A, JARDIM GLORIA III, CEP 65.930 - 000, nesta cidade de Açailândia - MA, CEP 65930-000

OLIVEIRA COMERCIO ME. e com nome Fantasia **COMERCIAL OLIVEIRA**

Cláusula Terceira - O capital destacado em moeda corrente é de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 -

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Açailândia - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Açailândia – MA, 30 de Novembro de 2022.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 027.759.253-40









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 08:17 SOB Nº 20221407987.
PROTOCOLO: 221407987 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215500527. CNPJ DA SEDE: 10543979000106.
NIRE: 21101621857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM		TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2023 às 23:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
----------------------------------	-------------	---------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2023 às 23:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
----------------------------------	-------------	---------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2023 às 23:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M DA S OLIVEIRA COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
----------------------------------	-------------	---------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2023 às 23:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA26 A
---	--------------------	----------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA III	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS201189@LIVE.COM	TELÉFONE (99) 9130-8041/ (99) 8469-6299
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2023 às 23:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública do Sistema de Fisco do Estado do Maranhão

SECRETARIA DO FISCAL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.543.979/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.698802-1

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO DE OLIVEIRA

Número: 8 **Complemento:** QUADRA26 A

Bairro: JARDIM GLORIA III

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91308041

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3246099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 22/12/2022**OBRIGAÇÕES**

01/04/2010 - (4649408-4651602), 01/07/2010 - (2330305-3240099-
NFe a partir 4645101-2330399), 01/10/2010 - (4649404-4618499-2330302-1413402-
de (CNAE's): 4649409-4642702-2330301-1830003-5819100-2330304), 01/12/2010 -
(6190601), 29/09/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/01/2023**Número da Consulta:**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Certificamos que M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</p>	<p>Protocolo: MAC2302618092</p>
<p>NIRE 21101621857 CNPJ 10.543.979/0001-06</p>	<p>Situação ATIVA Status SEM STATUS</p>

Endereço Completo JOAO DE OLIVEIRA, Nº 8, QUADRA26 A, JARDIM GLORIA III - Açailândia/MA - CEP 65930-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221407987	02/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221407987	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220648212	24/05/2022	BALANCO
002	20220242933	15/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220242933	15/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211524484	27/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211524484	27/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210384689	28/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210035641	10/02/2021	BALANCO
223	20140747753	11/11/2014	BALANCO
223	20130209910	14/03/2013	BALANCO
223	20110204930	25/04/2011	BALANCO
002	20100342795	16/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100062709	27/01/2010	BALANCO
223	20090021223	20/01/2009	BALANCO
315	20080541275	10/12/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101621857	10/12/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2023, às 21:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JB1WQS1P.



MAC2302618092

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME			Protocolo: MAC2302618137
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101621857	CNPJ 10.543.979/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/12/2008	Início de Atividade 01/12/2008
Endereço Completo Rua JOAO DE OLIVEIRA, Nº 8, QUADRA26 A, JARDIM GLORIA III-Açailândia/MA- CEP65930-000			

Objeto

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, , 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME		Protocolo: MAC2302618137
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,		
Capital R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/12/2022	Número 20221407987	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Nome do Empresário: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA		
Identidade: 0312207620063	CPF: 027.759.253-40	
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2023, às 21:53:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RFECQHAP.



MAC2302618137

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**

CPF/CNPJ: **10.543.979/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:54 do dia 09/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **0PY4090123162354**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2023 16:25:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**
CNPJ: **10.543.979/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME inscrita no CNPJ sob o Nº 10.543.979/0001-06, estabelecida, na RUA JOAO DE OLIVEIRA Nº 8 JARDIM GLORIA III CEP: 65.930-000 AÇAILANDIA - MA, por intermédio da sua representante legal a Sr. MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade 031220762006-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 027.759.253-40, residente em AÇAILANDIA/MA,

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Não é ME/EPP/COOP. 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

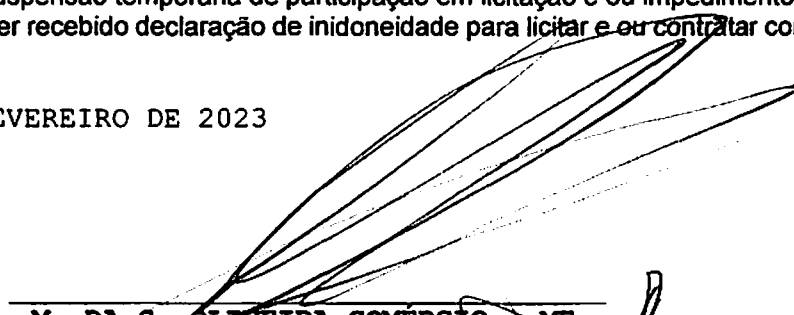
a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Quanto a elaboração independente de proposta: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

AÇAILANDIA - MA 05 DE FEVEREIRO DE 2023


M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME
CNPJ sob nº 10.543.979/0001-06
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 027.759.253-40



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO: 006/2023
Nº DA PORTARIA: 213/2023-GAB
Nº DO PROCESSO: 006/2023
Nº DA ATA: 006/2023
DOTAÇÃO:

DATA: 13/04/2023 14:00:00
TÉRMINO: 13/04/2023 16:45:00

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

PREÂMBULO

No dia 13 de Abril de 2023, às 14:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA, situado na PRINCIPAL - S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAEL DA CRUZ SILVA, e a Equipe de Apoio, constituída por NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, KLELSON SOUSA BARBOSA, Portaria 213/2023-GAB, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
10.543.979/0001-06	M DA S OLIVEIRA COMERCIO	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	SIM
19.045.767/0001-65	E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO	EDIMILTON CESAR DA SILVA	SIM
40.058.512/0001-23	L V SERVIÇO LTDA	LAERCIO MACHADO GONÇALVES	SIM
44.127/0001-74	N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NEURISON COSTA SENA	SIM
42.981.186/0001-57	ARACATI COMERCIO, SERVIÇO & CONSULTORIA	THIAGO FERREIRA MASCARENHAS	SIM
12.508.451/0001-13	J S COMERCIO LTDA	KENNEDY SILVA LIMA JUNIOR	SIM
15.133.172/0001-00	ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA	GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO	SIM
29.872.242/0001-57	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	WALBERTO SOUSA ROCHA	SIM
08.924.526/0001-70	R C LIMA CRUZ COMERCIO	PAULO VICTOR SOUSA CABRAL	SIM
16.800.725/0001-02	A J SILVA SANTOS	ADEMAR JOSE SILVA SANTOS	SIM
11.189.144/0001-54	HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	KARMEN MIRELLA HANGRATA CABRAL DA SILVA	SIM
21.061.743/0001-41	R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA	SIM
19.117.372/0001-20	JR CONSTRUCOES LTDA	JOSELIO SANTOS SOUSA	SIM
40.189.795/0001-42	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROSIANE SOUSA ROCHA	SIM
35.980.302/001-58	T. NEVES C. SERVICOS	AMADEUS DE SOUSA FILHO	SIM



Em seguida os documentos oferecidos, foram disponibilizados aos licitantes presentes, para análise e rubrica, logo após o pregoeiro questionou aos presentes se tinham alguma observação a fazer, nenhum dos presentes se manifestaram.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ato contínuo, devido ao local da sessão não comportar a quantidade de licitantes presentes, o Pregoeiro SUSPENDEU a sessão, ficando a nova data e local de reabertura a ser publicada em **Diário Oficial**, para dar continuidade com a abertura e julgamento das Propostas, fase competitiva de lances e análise dos Documentos de Habilitação, bem como os demais atos deste certame. Os envelopes contendo as Propostas e Habilitação, ficarão com os licitantes e serão recebidos somente na data de reabertura da sessão.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS


MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
M DA S OLIVEIRA COMERCIO


EDIMILTON CESAR DA SILVA
E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO


LAERCIO GONÇALVES MACHADO
L V SERVIÇOS LTDA


NEURISON COSTA SENA
N C SENA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA


THIAGO FERREIRA MASCARENHAS
ARACATI COMERCIO, SERVIÇO &
CONSULTORIA


KENNEDY SILVA LIMA JUNIOR
HABTOS
J S.COMERCIO LTDA


GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
ALDER DE ARAUJO SOARES
LTDA

WALBERTO SOUSA ROCHA
PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA


KLEISON SOUSA BARBOSA
EQUIPE DE APOIO


NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA
EQUIPE DE APOIO


RAEL DA CRUZ SILVA
PREGOEIRO



Paulo Victor Sousa Cabral
PAULO VICTOR SOUSA CABRAL

R. C LIMA CRUZ COMERCIO

Ademar Jose Silva Santos
ADEMAR JOSE SILVA SANTOS

A J SILVA SANTOS

Karmem Mirella Hanorata Cabral da Silva
KARMEM MIRELLA HANORATA CABRAL DA SILVA

HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA

Joselio Santos Sousa

JOSELIO SANTOS SOUSA
JR CONSTRUÇÕES LTDA

ROSIANE SOUSA ROCHA
M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Amadeus de Sousa Filho
AMADEUS DE SOUSA FILHO
T. NEVES C. SERVIÇOS

Handwritten signatures and initials:
A
M
P
R
Q
T
Z



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECCÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,50	R\$ 17.242,50
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 239,05	R\$ 17.928,75
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRÓDUTO EM PVC RÍGIDO ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	45	R\$ 306,55	R\$ 13.794,75
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 216,07	R\$ 38.892,60
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 196,39	R\$ 23.566,80

RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 234,43	R\$ 49.230,30
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 233,22	R\$ 24.488,10
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,46	R\$ 12.778,40
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,56	R\$ 42.489,60
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,93	R\$ 20.794,40
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 413,09	R\$ 22.719,95
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 280,17	R\$ 9.805,95
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 177,87	R\$ 4.268,88
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 182,20	R\$ 4.372,80
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,87	R\$ 6.575,45
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 285,57	R\$ 14.278,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 322,33	R\$ 11.281,55



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,20
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 275,45	R\$ 22.036,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 656,67	R\$ 72.233,70
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 397,13	R\$ 27.799,10
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 313,39	R\$ 23.504,25
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 282,11	R\$ 16.926,60
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 366,63	R\$ 20.164,65
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 334,35	R\$ 15.045,75
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 308,76	R\$ 15.438,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 399,28	R\$ 13.974,80
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 283,65	R\$ 21.273,75
Valor Total				R\$ 606.804,08	
(seiscentos e seis mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A J S SANTOS LTDA

CNPJ: 16.800.725/0001-02

ENDEREÇO: RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA

TELEFONE: 99 8184-1260

E-MAIL: adem.mar@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS

CPF: 922.613.963-68

RG: 1208494993 SSP MA

RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

NACIONALIDADE: brasileiro

ESTADO CIVIL: solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco
- MA

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023

A J S SANTOS LTDA

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS

CPF: 922.613.963-68

RG: 1208494993 SSP MA



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** Apresenta sua proposta de preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS

PREÇO TOTAL R\$ **606.804,08** (SEICENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JOAO LISBOA 13 DE ABRIL DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

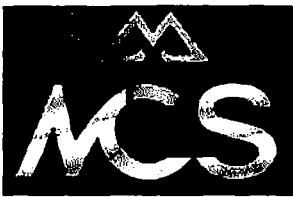
Sócio Administrador



MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioservicos.mcs@gmail.com

SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROME CÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,50	R\$ 17.242,50
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 239,05	R\$ 17.928,75
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	45	R\$ 306,55	R\$ 13.794,75
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 216,07	R\$ 38.892,60
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 196,39	R\$ 23.566,80
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 234,43	R\$ 49.230,30



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 233,22	R\$ 24.488,10
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,46	R\$ 12.778,40
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,56	R\$ 42.489,60
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,93	R\$ 20.794,40
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 413,09	R\$ 22.719,95
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 280,17	R\$ 9.805,95
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 177,87	R\$ 4.268,88
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 182,20	R\$ 4.372,80
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,87	R\$ 6.575,45
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 285,57	R\$ 14.278,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 322,33	R\$ 11.281,55
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,20
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 275,45	R\$ 22.036,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 656,67	R\$ 72.233,70
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 397,13	R\$ 27.799,10



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 313,39	R\$ 23.504,25
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 282,11	R\$ 16.926,60
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 366,63	R\$ 20.164,65
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 334,35	R\$ 15.045,75
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 308,76	R\$ 15.438,00
	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 399,28	R\$ 13.974,80
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 283,65	R\$ 21.273,75


Valor Total

**R\$
606.804,08**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMAR JOSE SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS DE SOUSA SANTOS		(mãe) ITELVINA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1982	IDENTIDADE (número) 120849499-3	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 922.613.963-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, av, etc) RUA 08 DE OUTUBRO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2843
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A J SILVA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2843
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritacontabil@infotecnet.net			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-571 INDEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 2-186			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) <i>A J SILVA SANTOS</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar Jose Silva Santos</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Município de São João do Açu Junta de Registro do Comércio 15/09/2012	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2012 SOB O NÚMERO: 2110188621 Protocolo: 12/056955-8 A J SILVA SANTOS <i>[Assinatura]</i> CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL
--	--------------	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101886621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retornar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS DE SOUSA		(mãe) ITELVINA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1982	IDENTIDADE (número) 1208494993	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 92261396368
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 08 DE OUTUBRO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Maranhão - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A J SILVA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 11			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 15 LOTE 27	BARRIO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Maranhão - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322302, 4520007, 9521500	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16600725000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA GRUPO PELO EMPRESÁRIO (assinar pelo nome completo e sem o nome) A J SILVA SANTOS - ME			
DATA ASSINATURA 04/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar José Silva Santos</i>		Autenticação no valor R\$ 10,00
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000242740	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:56 SOB Nº 20160373069.
 PROTOCOLO: 160373069 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600765430. NIRE: 21101886621.
 A J SILVA SANTOS - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandança
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/06/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 10/03/2017, às 10:33.
 A autenticidade deste documento poderá ser confirmada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou através de qualquer um dos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right margin.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101886621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ADEMAR JOSE SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA 6		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS DE SOUSA		(mãe) ITELVINA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1208494993	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 922.613.963-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 08 DE OUTUBRO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A J SILVA SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 11			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 15 LOTE 27	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322302, 4520007, 99521500	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.800.725/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar Jose Silva Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002636661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 13:57 SOB Nº 20190359200.
PROTOCOLO: 190359200 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902196476. NIRE: 21101886621.
A J SILVA SANTOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A J SILVA SANTOS – CNPJ: 16.800.725/0001-02**

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, masculino, nascido em 11/02/1982, portador do RG nº 1208494993 SSP/MA, e do CPF 922.613.963-68, Residente e Domiciliado na Rua 11, nº 10, Fundos, Qd. 15 Lt. 27, Jardim Europa, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, registrado sob a firma **A J SILVA SANTOS**, com sede na: Rua 11 SNº, Qd. 15 Lt. 27, Jardim Europa, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o 21101886621, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da empresa para: Rua: 11, nº 10, Qd. 15 Lt. 27, Jardim Europa, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000.

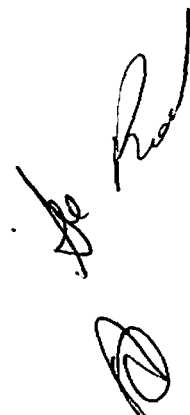
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4120-4/00 Construção de edifícios;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J SILVA SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92261396368	ADEMAR JOSE SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 17:00 SOB Nº 20211362751.
PROTOCOLO: 211362751 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108277052. CNPJ DA SEDE: 16800725000102.
NIRE: 21101896621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
A J SILVA SANTOS - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MEDEIROS
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ADEMIR JOSÉ SILVA SANTOS

RENASCIMENTO
WILMAR CARLOS DE SOUSA E TELMIRA SILVA SANTOS

DATA NASCIMENTO 11/02/1982 **ORGÃO EMISSOR** SSP/MA **EXIBITOR** 0*

NATURALIDADE
O. D'ÁGUA DAS CIBIAS - MA
 CENSIVAZÃO

Ademir José Silva Santos
 Assessor de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALBUQUERQUE, 11/16 DE AGOSTO DE 1963

CPF 0226139368 **ORG** **P-106** **VIA-02**
SECRETARIA GERAL 00012084M93-3 **DATA DE EMISSÃO** 20/10/2019
DEPARTAMENTO CIVIL
CASAM, N.º 942, FL. 271, LM. 14B BACABALMA OF UNIC

TELEFONE 491063385 **CPF** 491063385
039022831200000101 19801 30017/MA
Nº 7104/02 **DEPARTAMENTO PROFISSIONAL**
12768790972 **CRT.02-92201398368**
CERT. MILITAR
320003840832
CPF **701208015580715**
491063385

MA961854834

[Assinatura]

MA961854834

MA961854834

MA961854834

[Assinatura]


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.729/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2012
INOME EMPRESARIAL A J S SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA ENERGIA E CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-07 - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 11	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA 15 LOTE 27	
CEP 65.970-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEM.MAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 8184-1260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 14:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 **CONSULTAR QSA**

 **VOLTAR**

 **IMPRIMIR**

Handwritten signatures and initials.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.800.725/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.491999-5
Razão Social: A J S SANTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 11
Número: 10 **Complemento:** QUADRA15 LOTE 27
Bairro: JARDIM EUROPA
Município: PORTO FRANCO UF: MA
CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81841260

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/05/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330301), 11/09/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2021,

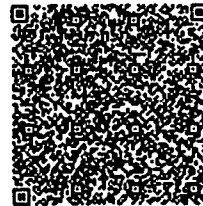
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

INSCRIÇÃO

732

CPF/CNPJ

16.800.725/0001-02

RAZÃO SOCIAL

A J SILVA SANTOS - ME

NOME FANTASIA

J SILVA CLIMATIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

RUA 11, S/N , QUADRA15 LOTE 27, JARDIM EUROPA Cidade: PORTO FRANCO-

CNAE Principal e Secundários

4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

9521-5/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2023.01.18 10:33:24 +00'44'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 18/01/2023

VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO

DA88A7EC1121F18BF9ED2F13CF0D0568



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J S SANTOS LTDA
CNPJ: 16.800.725/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:13 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **33B2.14CA.20F2.4003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 076288/23

Data da

06/04/2023 18:02:11

Inscrição Estadual: 124919995

CPF/CNPJ: 16800725000102

Razão Social: A J S SANTOS LTDA

Endereço: RUA 11, 10 QUADRA15 LOTE 27 CEP: 65970000 - JARDIM EUROPA

Telefone: (99)81841260

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2023 18:12:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024592/23

Data da

06/04/2023 17:41:10

Inscrição Estadual: 124919995

CPF/CNPJ: 16800725000102

Razão Social: A J S SANTOS LTDA

Endereço: RUA 11, 10 QUADRA15 LOTE 27 CEP: 65970000 - JARDIM EUROPA

Telefone: (99)81841260

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

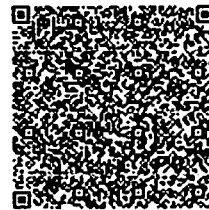
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2023 18:08:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001054

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 16.800.725/0001-02

Nome: A J SILVA SANTOS - ME

Endereço: RUA 11

Complemento: QUADRA15 LOTE 27

Município: PORTO FRANCO

Bairro: JARDIM EUROPA

Estado: MA

Numero: 0

Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 16.800.725/0001-02 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 07 de março de 2023 às 09:02, sob o código de autenticidade nº EFF103C823227ACF8441C32AA9E896AC.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2023.03.07 13:21:37 - 00'44"

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.800.725/0001-02
Razão Social: A J SILVA SANTOS ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 121 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902144225631744

Informação obtida em 09/04/2023 18:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J S SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.800.725/0001-02

Certidão nº: 11371265/2023

Expedição: 17/03/2023, às 10:49:19

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J S SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.800.725/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be a full name and the other a more stylized signature.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 362023
Código de validação: CEF499115D

Número da guia: 23055701001455019.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 06 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **A J S SANTOS LTDA “SILVA ENERGIA E CONSTRUÇÃO”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.800.725/0001-02, endereço: Rua 11, nº 10, Quadra 15, lote 27, Jardim Europa, Porto Franco – MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Neura Gomes Jardim, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial **Mariana Gomes Pereira Lucena**, subscrevo e assino. Porto Franco – MA, 06 de março de 2023. Válida por 60(sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 07/03/2023 14:36 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 362023 / Código: CEF499115D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

A J S SANTOS LTDA CNPJ: 16.800.725/0001-02 NIRE: 21201215150 INSC. EST.: 12.491.999-5 Rua: 11, nº 10, Quadra 15, Lote 27, Jardim Europa, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA
--

Balço Patrimonial em:	31/12/2022
------------------------------	-------------------

ATIVO	
CIRCULANTE	163.893,10
DISPONIBILIDADES	17.321,40
Caixa / Banco	17.321,40
CLIENTES	84.354,60
A Receber	84.354,60
ESTOQUE	62.217,10
Mercadorias	62.217,10

NÃO CIRCULANTE	128.219,60
IMOBILIZADO	128.219,60
Computadores e Periféricos	9.128,50
Móveis e Utensílios	58.123,20
Instalações	60.967,90

CONTAS RETIFICADORAS	(7.313,90)
DEPRECIACÃO ACUMULADA	
Deprec. Computadores	645,10
Deprec. Móveis e Utensílios	1.654,50
Deprec. Instalações	5.014,30

TOTAL DO ATIVO	284.798,80
-----------------------	-------------------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
 CPF 922.613.963-68

A J S SANTOS LTDA CNPJ: 16.800.725/0001-02 NIRE: 21201215150 INSC. EST.: 12.491.999-5 Rua: 11, nº 10, Quadra 15, Lote 27, Jardim Europa, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA
--

Balço Patrimonial em:	31/12/2022
------------------------------	-------------------

PASSIVO	
CIRCULANTE	19.220,00
DÍVIDAS OPERACIONAIS	9.102,10
Fornecedores	9.102,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.231,60
Simple Nacional a Recolher	4.231,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	4.359,50
Salários a Pagar	3.147,50
Pró-Labore a Pagar	1.212,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.526,80
INSS a Recolher	714,20
FGTS a Recolher	812,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	265.578,80
Capital Social Realizado	250.000,00
Lucro do Exercício	15.578,80

TOTAL DO ATIVO	284.798,80
-----------------------	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
 CPF 922.613.963-68

A J S SANTOS LTDA	
CNPJ: 16.800.725/0001-02 NIRE: 21201215150 INSC. EST.: 12.491.999-5	
Rua: 11, nº 10, Quadra 15, Lote 27, Jardim Europa, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA	

Resultado do Exercício em:	31/12/2022
-----------------------------------	------------

RECEITA BRUTA	214.114,70
Vendas de Mercadorias	8.289,50
Serviços Prestados	205.825,20

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(13.745,10)
Simplex Nacional	(13.745,10)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	200.369,60
------------------------------------	-------------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(62.986,70)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.022,60)
Custo dos Serviços Prestados	(61.964,10)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	137.382,90

DESPESAS OPERACIONAIS	(121.804,10)
Administrativas	(27.429,90)
Pessoal	(52.859,80)
Tributárias	(32.129,80)
Financeiras	(9.384,60)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	15.578,80
--------------------------------------	------------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.578,80
-----------------------------------	------------------

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF 922.613.963-68

A J S SANTOS LTDA

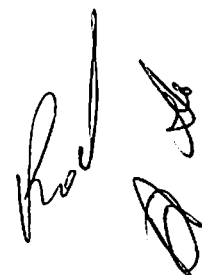
CNPJ: 16.800.725/0001-02 NIRE: 21201215150 INSC. EST.: 12.491.999-5
Rua: 11, nº 10, Quadra 15, Lote 27, Jardim Europa, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL RS
Janeiro/2022	741,30	15.147,20	50.369,30
Fevereiro/2022	314,40	17.651,60	52.270,60
Março/2022	620,70	17.248,70	48.080,60
Abril/2022	788,40	19.634,50	50.554,40
Mai/2022	521,30	19.697,10	53.350,80
Junho/2022	632,30	15.041,20	46.651,10
Julho/2022	888,90	12.621,30	52.345,00
Agosto/2022	415,20	19.041,50	50.494,80
Setembro/2022	624,10	19.111,90	50.630,80
Outubro/2022	858,70	12.025,80	52.069,00
Novembro/2022	569,70	19.002,70	50.658,60
Dezembro/2022	1.314,60	19.602,10	48.841,92
TOTAL	8.289,50	205.825,20	214.114,70

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF 922.613.963-68



A J S SANTOS LTDA
 CNPJ: 16.800.725/0001-02 NIRE: 21201215150 INSC. EST.: 12.491.999-5
 Rua: 11, nº 10, Quadra 15, Lote 27, Jardim Europa, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SALDO INICIAL DE LUCRO..... 105.858,70

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO -

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO..... -

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS -

TOTAL..... 105.858,70

LUCRO DO EXERCÍCIO 15.578,60

LUCROS ACUMULADOS..... 121.437,30

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2022.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
 CPF 922.613.963-68

A J S SANTOS LTDA
 CNPJ: 16.800.725/0001-02 NIRE: 21201215150 INSC. EST.: 12.491.999-5
 Rua: 11, nº 10, Quadra 15, Lote 27, Jardim Europa, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2022

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{292.112,70}{19.220,00} = 15,20$$

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,00$$

$$LC = \frac{163.893,10}{19.220,00} = 8,52$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,00$$

$$SG = \frac{284.798,80}{19.220,00} = 14,82$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
 CPF 922.613.963-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J S SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
92261396368	ADEMAR JOSE SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 10:28 SOB Nº 20230361463.
PROTOCOLO: 230361463 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304150015. CNPJ DA SEDE: 16800725000102.
NIRE: 21201215150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
A J S SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINERADORA

Mineradora Porto Franco Ltda

Mineradora Porto Franco LTDA.
Rodovia BR226, km 555, s/n, zona rural, Porto Franco, Maranhão
CNPJ nº 15.188.546/0001-95
Contato (99) 3199-1480

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A J SILVA SANTOS – ME, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.800.725/0001-02 e inscrição estadual nº 12.491.999-5, com sede na cidade de Porto Franco, Maranhão, rua 11, s/n, Quadra 15, lote 27, Jardim Europa, prestou serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, em conformidade com o solicitado, não havendo contra a mesma nenhum registro que desabone.

Por ser verdade firmo o presente documento.

Porto Franco, Maranhão, 17 de março de 2023

Bruno Victor Bezerra Santos

Eng. Bruno Victor Bezerra Santos
Gestor

Bruno Victor B. Santos
Engenheiro de Minas
CREA: 161332387-5
EDECONCIL

MINERADORA PORTO FRANCO LTDA

Rodovia BR 226, S/N, KM 14, Zona Rural, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA. Tel: (99) 3199-1480 / (98) 3334-8005.

www.grupoedeconsil.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota

435

Folha 1/1

Código de Verificação

289d7085



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 19/01/2023 - 16:01 Período de Competência: 01/2023
Município Prestação: PORTO FRANCO-MA Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município Exigibilidade: Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
A J SILVA SANTOS - ME
Inscrição Municipal
732
Endereço
RUA RUA 11, 0 QUADRA15 LOTE 27 - JARDIM EUROPA

Fone/Fax
990990
CEP
65970000

Simple Nacional
Sim

PORTO FRANCO / MA

CPF/CNPJ
16.800.725/0001-02
Inscrição Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
NERADORA PORTO FRANCO LTDA
Inscrição Municipal Fone/Fax
686
Endereço
ROD BR 226, 0, ZONA RURAL - 65970000 - PORTO FRANCO / MA

CPF/CNPJ
15.188.546/0001-95
Email

Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - TROCA DE MOTOR \ 01 REPOSIÇÃO DE GÁS \ REFORMA DO BEBEDOURO

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 1.250,00

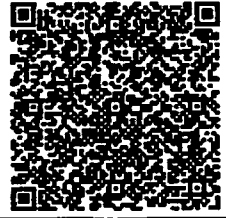
PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	1.250,00	2,00
Valor ISSQN (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.250,00	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
418
Folha 1/1
Código de Verificação
c93a9e2c



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 11/08/2022 - 12:36 Período de Competência: 08/2022
Município Prestação: PORTO FRANCO-MA Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município Exigibilidade: Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **A J SILVA SANTOS - ME** CPF/CNPJ **16.800.725/0001-02**
Inscrição Municipal **732** Fone/Fax **990990** Simples Nacional **Sim** Inscrição Estadual
Endereço **RUA RUA 11 , 0 QUADRA15 LOTE 27 - JARDIM EUROPA** CEP **65970000** PORTO FRANCO / MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ECONCIL MINERADORA LTDA** CPF/CNPJ **15.188.546/0001-95** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal **686** Fone/Fax **686** Email
Endereço **ROD BR 226, 0, , ZONA RURAL - 65970000 - PORTO FRANCO / MA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Compra de um ar condicionado de 9.000 btus manutenção de um central de ar de 18.000 btus - R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 1.200,00

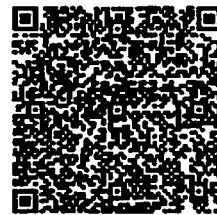
PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	1.200,00	2,00
Valor ISSQN (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.200,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
392
Folha 1/1
Código de Verificação
7cb4a95c



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 08/02/2022 - 13:32 Período da Competência: 02/2022
Município Prestação: PORTO FRANCO-MA Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município Exigibilidade: Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **A J SILVA SANTOS - ME** CPF/CNPJ **16.800.725/0001-02**
Inscrição Municipal **732** Fone/Fax **990990** Simples Nacional **Sim** Inscrição Estadual
Endereço **RUA RUA 11, O QUADRA15 LOTE 27 - JARDIM EUROPA** CEP **65970000** PORTO FRANCO / MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RECONSIL MINERADORA LTDA** CPF/CNPJ **15.188.546/0001-95** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal **686** Fone/Fax **686** Email
Endereço **ROD BR 226, 0, ZONA RURAL - 65970000 - PORTO FRANCO / MA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção e ar condicionado 12000BTUS Reposição de Gas

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 360,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	360,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	360,00	360,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Banco do Brasil Agencia 3625-0 Conta 23911-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
395
Folha 1/1
Código de Verificação
38a5360e



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 21/02/2022 - 08:27 Período de Competência: 02/2022
Município Prestação: PORTO FRANCO-MA Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município Exigibilidade: Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
 A J SILVA SANTOS - ME CPF/CNPJ
Inscrição Municipal 732 Fone/Fax 990990 Simples Nacional 16.800.725/0001-02
Endereço CEP 65970000 Inscrição Estadual
RUA RUA 11 , 0 QUADRA15 LOTE 27 - JARDIM EUROPA PORTO FRANCO / MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ECONCIL MINERADORA LTDA CPF/CNPJ
Inscrição Municipal 686 Fone/Fax Email
Endereço
ROD BR 226, 0, , ZONA RURAL - 65970000 - PORTO FRANCO / MA Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço em manutenção do ar condicionado 28000 btus R\$ 480,00 , Manutenção do ar condicionado 7500 btus R\$ 150,00,

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 630,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %	
0,00	0,00	630,00	2,00	
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	630,00	630,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Banco do Brasil Agencia 3625-0 Conta 23911-9



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023

A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023

A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 006/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023

A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa A J S SANTOS LTDA, CNPJ Nº 16.800.725/0001-02, com sede na RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1982, portador do RG 1208494993 SSP MA e CPF 922.613.963-68, residente e domiciliado na Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 006/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

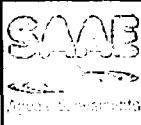
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Porto Franco – MA, 06 de abril de 2023

A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA

RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO
 Rua Teixeira de Freitas, 06 - Centro - Porto Franco / MA
 Cep.: 65970-000 - CNPJ: 05.631.155/0001-40
 FONE: (99)3571-2133 / (99)3571-2132

INSCRIÇÃO: 0005524.1 CLASSE: PAR R-1 EDONDIAS: RES COM DID PÚB OUT: 03/2023

HIDROMETRO: S/Hidro INSTALAÇÃO: **r** LOCALIZAÇÃO: 00 00 10 0000011230 FATURA: 230018649

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ADEMAR JOSE SILVA SANTOS
 RUA 11 SN 00 15 LT 07 JARDIM EUROPA
 CEP: 65 970-000 PORTO FRANCO-MA

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA		41.94
16	MULTA POR ATRASO - 02/2023		0.84
16	MULTA POR ATRASO - 12/2022		0.84
16	MULTA POR ATRASO - 01/2023		0.84
17	ENCARGOS (02/2023) 3 DIAS		0.03
17	ENCARGOS (12/2022) 63 DIAS		0.63
17	ENCARGOS (01/2023) 32 DIAS		0.32

HIDROMETRIA

ULTIMOS CONSUMOS

LEITURA	DATA	30	30	30	30	30	30
ANTERIOR.: ****	**/****						
ATUAL.....: ****	16/03/23						
CONSUMO...: 30	DIAS:**						
LEITURISTA: 09	CCO:02						

MÉDIA: 30 m³

SET OUT NOV DEZ JAN FEV MAR

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
PARÂMETRO			

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO: 30/03/2023 VALOR R\$: 46,44

Pago com PIX

VESSA NOSSO SITE WWW.SAAEPORTOFRANCO.MA.COM.BR



CONSUMIDOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO
 Rua Teixeira de Freitas, 06 - Centro - Porto Franco / MA
 Cep.: 65970-000 - CNPJ: 05.631.155/0001-40
 FONE: (99)3571-2133 / (99)3571-2132

INSCRIÇÃO: 0005524.1 NOME: ADEMAR JOSE SILVA SANTOS DATA: 03/2023

VENCIMENTO: 30/03/2023 VALOR R\$: 46,44

SAAE NÃO RESSIDE ATENÇÃO NO VERSO

0005524 03 23 230018649

8 690000000 9 45440239000 8 55240323230 9 01864900004 1



Handwritten signature and initials



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALDEMIR SOARES DAMASCENO
REGISTRO.....	: GO-015040/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.439.911-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2023 as 15:47:34.

Válido até: 10/07/2023.

Código de Controle: 708320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALDEMIR SOARES DAMASCENO
REGISTRO.....	: GO-015040/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.439.911-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

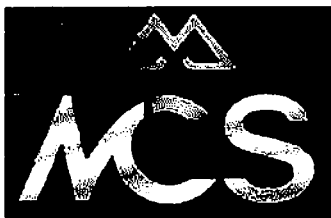
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2023 as 15:46:35.

Válido até: 30/04/2023.

Código de Controle: 719110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioservicos.mcs@gmail.com

Habilitação



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha –
Joao Lisboa, MA – Fone (98) 98887-0396
Email: mcs.comercioservicos.mcs@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE SERVICOS DE IDENTIFICACAO CIVIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE SERVICOS DE IDENTIFICACAO CIVIL

PLASTICO SECUR. TRANSP. 2221054249
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

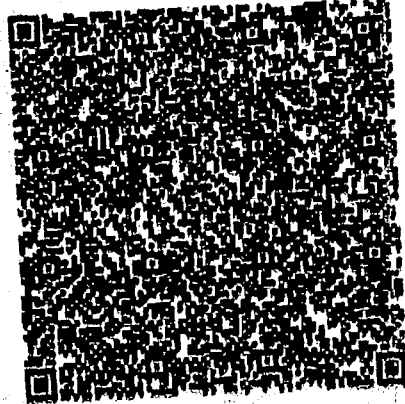
01882531312 05/07/2031 17/07/2031
 05/07/2031 17/07/2031
 05/07/2031 17/07/2031
 05/07/2031 17/07/2031

MARANHÃO
 MARANHÃO

2221054249
 PROIBIDO PLASTIFICAR

2221054249
 PROIBIDO PLASTIFICAR

2221054249
 PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature
 B

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Rad
X
AD

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, (**art. 997, II, CC/2002**);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (**CC-2002, Art. 1052**);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "**Pro-Labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou Interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002**).

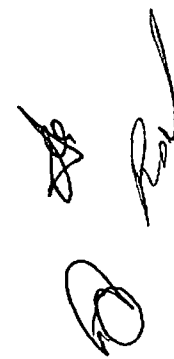
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC-2002**);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Name
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB Nº 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

cf. Bol
B

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large signature, a smaller signature, and a set of initials.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, (**art. 997, II, CC/2002**);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (**CC-2002, Art. 1052**);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "**Pro-Labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC-2002**);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB Nº 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL BARBOSA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
LOT RECANTO DA NATUREZA

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BARRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL BARBOSA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
LOT RECANTO DA NATUREZA

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MANOEL BARBOSA

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

65.922-000

BAIRRO/DISTRITO

LOT RECANTO DA NATUREZA

MUNICÍPIO

JOAO LISBOA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/10/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201103319
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: -
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: -
ÁREA UTILIZADA: 210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65922-000
ENDEREÇO RUA MANOEL BARBOSA
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: JOAO LISBOA
TELEFONE: (99)9217-3308
CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 1445
BAIRRO: LOT RECANTO DA NATUREZA
ESTADO: MA
FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO RUA MANOEL BARBOSA
COMPLEMENTO: CASA B
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: JOAO LISBOA
TELEFONE: (99)9217-3308
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1445
BAIRRO: LOT RECANTO DA NATUREZA
ESTADO: MA
FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
5	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8	2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
9	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
10	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
11	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
12	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
14	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
16	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
17	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
18	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
19	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
20	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
21	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
22	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
23	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
24	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
25	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
28	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
29	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
30	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
31	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
32	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
33	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
34	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
35	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
36	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
37	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
38	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
39	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
40	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
41	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
42	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
43	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
44	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
45	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
47	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
48	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
49	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
50	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
51	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
52	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
53	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
54	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
55	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
56	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
57	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
58	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
59	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
60	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
61	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
62	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
63	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
64	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
65	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
66	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
67	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
68	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
69	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
70	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
71	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
72	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
73	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
74	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
75	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
76	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
77	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
78	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
79	6201502	WEB DESIGN
80	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
81	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
82	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
83	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
84	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
85	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
87	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
88	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
89	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
90	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
91	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
92	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
93	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
94	8219901	FOTOCÓPIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFETO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Roche
[Assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ALACICE SOUSA ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0000877088970 RESP MA		
CPF 891.245.613-04		DATA NASCIMENTO 03/01/1993
FILIAÇÃO DENATRIAD ROCHA MÁRIA EUNICE SOUSA ROCHA		
PERMISSÃO B C D	ACC A B C D	CAT. HAB. 7 8 9
Nº REGISTRO 01850431212	VALIDADE 06/07/2021	1ª HABILITAÇÃO 17/07/2001
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Alacice Sousa Rocha</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 15/07/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		83616018561 MA045180067
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249



2221054249

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

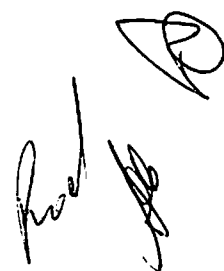
CNPJ: 40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2023 às 10:21 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2023 10:27:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 Inscrição Estadual: 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BARBOSA

Número: 1445 Complemento:

Bairro: LOT RECANTO DA NATUREZA

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
Principal: COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS: ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021**OBRIGAÇÕES**

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-1413402- de (CNAE's): 4649409-4642702-4644302-1830003-2330301-2330304-5819100-4649404), 01/12/2010 - (6190601-6311900-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/03/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Certidão nº: 3586836/2023

Expedição: 25/01/2023, às 13:16:40

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma maior e uma menor, localizadas no canto inferior direito da página.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1445 CASA B / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040302004762564003

Informação obtida em 16/04/2023 11:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000

07/03/2023 12:58:13

03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 79/2023

AUTENTICAÇÃO: T9P5-JRYR

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o contribuinte **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, SN LOT RECANTO DA NATUREZA

A Referida Certidão terá validade até 05/06/2023.

JOAO LISBOA-MA, 07/03/2023.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010044/23

Data da

07/02/2023 19:50:47

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, 1445 CEP: 65922000 - LOT RECANTO DA NATUREZA

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2023 19:50:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011216/23

Data da

23/01/2023 22:38:00

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, 1445 CEP: 65922000 - LOT RECANTO DA NATUREZA

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2023 17:14:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:37 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **4379.8899.BB83.1AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-2VCJL - 402023
Código de validação: 25C4927DA0

Número da guia: 23053801001477189.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 04 de abril de 2023 do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o nome fantasia de IMPERIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 40.189.795/0001-42, com sede localizada na Rua Manoel Barbosa, nº s/n, Loteamento Recanto da Natureza, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Denise Morais Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, mat. 116244, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 04 de abril de 2023.

OBSERVAÇÕES:

A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA

ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183616

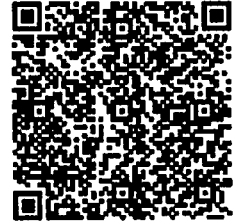
Documento assinado. JOÃO LISBOA, 04/04/2023 14:59 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 402023 / Código: 25C4927DA0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Abner O'meara de Oliveira Venceslau
1



**SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 21/2023

Insc. Municipal

640365

CNPJ

40.189.795/0001-42

Data de Constituição

23/12/2020

Nome/Razão Social

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

23/12/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade Secundária

4644302 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACELUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8219901 - FOTOCOPIAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA IMPERATRIZ

Número

1445

Complemento

Casa B

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

23/12/2020

Validade

31/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 06/01/2023



ESTAÇÃO FITT ACADEMIA

Saúde e Bem Estar

CNPJ 20.920.722/0001-71

OFÍCIO ÚNICO DE
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **M. C. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 40.189.795/0001-42, sediada na Rua Manoel Barbosa S/N Loteamento Recanto da Natureza Bairro Bananinha - João Lisboa - MA, CEP 65922-000, juntamente com seu sócio administrador ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF 891.245.613-04, RG 87758897-0 SSP/MA, prestou/presta serviços à **ESTACAO ACADEMIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 20.920.722/0001-71, telefone (99) 99135-5271, sediada na Rua 1º de maio nº 448 - Centro, João Lisboa-MA. O contrato tem como objeto: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS MAQUINAS DE AR-CONDICIONADO, UTILIZADA NA CLIMATIZAÇÃO DO SEU ESPAÇO INTERNO, BEM COMO TAMBEM A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TODAS AS MAQUINAS/EQUIPAMENTOS CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE.** O contrato tem duração de um ano com início 01/02/2021, data de término 31/01/2022, podendo ser renovado por igual período.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o contratado, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

Atestamos ainda que a empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Av. Imbuiz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Solo
REC.FIR02069487.L166KQMXK0802 31/10/2021 10:32:23
Atx: 13.17.2. Partes: NAIARA VIANA NOGUEIRA SOUSA
Rec Firma: Semilherca. Total R\$ 6,32 Emol R\$ 4,63 FERC IN:
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,19 Consulte em
<https://sejo.tjma.jus.br>



JOAO LISBOA 10 DE FEVEREIRO DE 2021

E-mail: cartorio1ajma@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CHS: 02.989-4

Naiara Viana Nogueira Sousa
NAIARA VIANA NOGUEIRA SOUSA
CPF 749 488 813 68
SOCIA PROPRIETARIA

End. Rua 1º de maio nº 448 - Centro, João Lisboa - MA, Cep 65922-000

Marta da Costa Sousa
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT149195KBNZX6300088M127
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. RIBAMAR FIQUENE/MA. 18/04/2023 08:28:21. Ato: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://sejo.tjma.jus.br>



Paulo
JA

EM BRANCO

EM BRANCO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
REGISTRO.....	: MA-009894/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.688.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2023 as 14:29:35.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 228455.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proel *AB* *10*

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	****84.199,45D	****504.843,11D
CIRCULANTE	****29.117,06D	****401.732,39D
DISPONIVEL	*****4.121,64D	****12.198,78D
CAIXA	*****4.121,64D	****12.198,78D
Caixa	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	****13.734,89D	****59.712,81D
MERCADORIAS P/REVENDA	****13.734,89D	****59.712,81D
Mercadorias Tributadas	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	****11.260,53D	****329.820,80D
DUPLICATAS A RECEBER	****11.260,53D	****329.820,80D
Clientes Diversos	11.260,53D	329.820,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	****55.082,39D	****103.110,72D
IMOBILIZADO	****55.082,39D	****111.802,39D
IMOBILIZADOS	****55.082,39D	****111.802,39D
Instalacoes	20.354,72D	56.334,72D
Maquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Moveis e Utensilios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Perifericos	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACOES	*****0,00C	*****8.691,67C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****0,00C	*****8.691,67C
Deprec. Acumulada Instalacoes	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	0,00C	1.962,03C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	0,00C	1.647,37C

ALACIDE SOUSA ROCHA

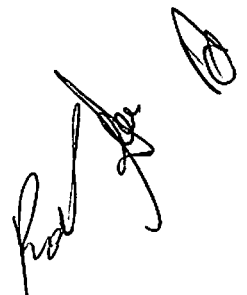
Administrador

CPF: 89124561304

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

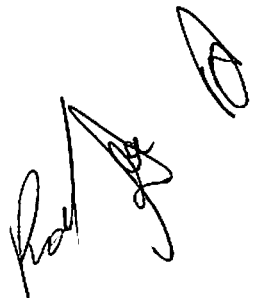
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO



Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	****84.199,45C	****504.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	*****7.673,95C	****64.459,27C
EXIGIVEL	*****6.370,96C	****59.056,92C
FORNECEDORES	*****6.370,96C	****59.056,92C
Fornecedores Diversos	6.370,96C	59.056,92C
OBRIGACOES	*****1.302,99C	*****5.402,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****1.302,99C	*****4.302,35C
INSS	0,00C	341,00C
ICMS	0,00C	784,93C
Imposto Simples a Recolher	1.302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****0,00C	*****1.100,00C
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	****76.525,50C	****440.383,84C
CAPITAL	****60.000,00C	****350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	****60.000,00C	****350.000,00C
Capital Social	60.000,00C	350.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****16.525,50C	****90.383,84C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****16.525,50C	****90.383,84C
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000

Balço Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário: 2

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 504.843,11 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

RG: 0000877588970 Orgão: SESP/MA

Expedição: 07/11/2014

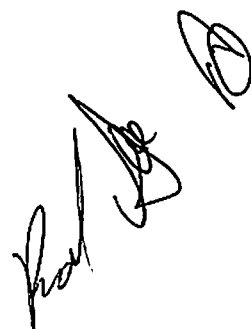
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESP/MA

Expedição:



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)

CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA Balanço de Resultado Econômico

Análítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	369.185,81C
=VENDAS MERCADORIAS		****369.185,81C
=REVENDA MERCADORIAS		****369.185,81C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		****369.185,81C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	21.849,47D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*****21.849,47D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*****21.849,47D
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*****21.849,47D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	254.326,75D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****254.326,75D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	13.734,89D
=ESTOQUES INICIAIS		*****13.734,89D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	59.712,81C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****59.712,81C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****208.348,83D
=Total - CUSTOS		****208.348,83D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	13.200,00D

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)

CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA Balanço de Resultado Econômico

Análítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
INSS	3.6.1.01.0002	2.332,00D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	6.600,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****22.132,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****22.132,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	2.826,36D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	965,89D
ICMS Diferencial de Alíquota	3.6.3.01.0003	1.948,23D
=TRIBUTARIAS		*****5.740,48D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****5.740,48D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.837,88D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	428,55D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	3.043,03D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	3.214,36D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	8.691,67D
=GERAIS		*****20.756,69D
=DESPESAS GERAIS		*****20.756,69D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****48.629,17D
=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		*****90.358,34C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 90.358,34C

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA

Diário: 2 Folha: 6

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 90.358,34 (NOVENTA MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA E OITO Reais E TRINTA E
QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894



Folha: 007

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 23/12/2020
Rua Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza – João Lisboa/MA CEP 65.922-000

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REF. EXERCÍCIO 2021

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 7,83$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de **Dezembro de 2021**

João Lisboa/MA, 29 de Abril de 2022

Alacide Sousa Rocha
CPF 891.245.613-04
Administrador

José Rodrigues de Lima Neto
CPF 365.688.133-20
Contador

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

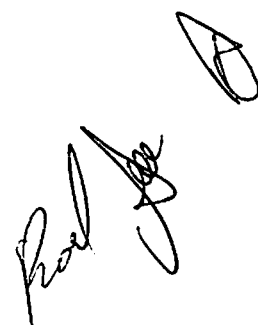
Folha: 008

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais, 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

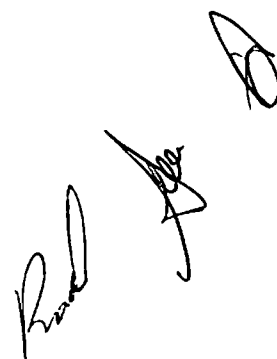


M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 009

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

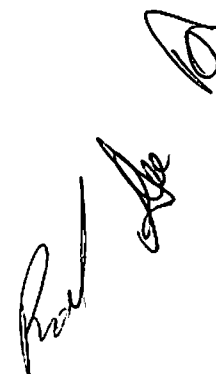


M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 010

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;





M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 011
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 62.01-5-02 - Web design, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 82.19-9-01 - Fotocópias.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 012
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC-TG03)–

Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26)– Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Caixa	12.198,78
Total Caixa	12.198,78

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Mercadorias para Revenda	59.712,81
Total Mercadorias para Revenda	59.712,81

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 013
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

- c) **Duplicatas a Receber:** São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Clientes Diversos	329.820,80
Total Clientes Diversos	329.820,80

- a) **Obrigações Trabalhistas e Societárias:** São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-labore a pagar.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Pró-Labore a pagar	1.100,00
Total	1.100,00

- b) **Obrigações Sociais:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

- a) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 014

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

Descrição	Valor (R\$)
	2021
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

- c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de venda de
- e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- f) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 015
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

- g) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimentos de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos edespesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizadosapenasquandohá umaumento nosbenefícios econômicosdesse itemdo imobilizado.Qualqueroutrotipodegastoéreconhecidonoresultadocomo despesa quandoincurrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VI. Líquido</u>
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	17.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periferico	10.850,96	-1.647,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,72

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020 Folha: 016
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cadatransação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 017

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021
representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Patrimônio Líquido	440.383,84
Total do Patrimônio	440.383,84

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.


NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foram aprovadas em 28 de Abril de 2022 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 018

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

A M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativadedébitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
- Mantêmsua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonânciacom asnormas emanadasdoConselhoFederal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seusrecursos eos relativos a atosou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislaçãotributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadaspor auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Alacide Sousa Rocha

Socio Administrador

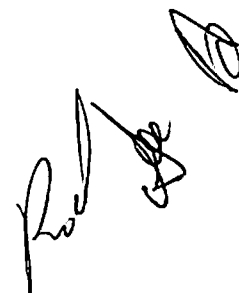
CPF 891.245.613-04

José Rodrigues de Lima Neto

Contador

CPF 365.688.133-20

CRC-9894/MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 18:32 SOB Nº 20220519390.
PROTOCOLO: 220519390 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205490707. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21201103319.

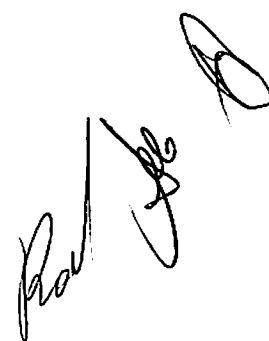
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/12/2020

Ato constitutivo: 21201103319

João Lisboa, 01/01/2021

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

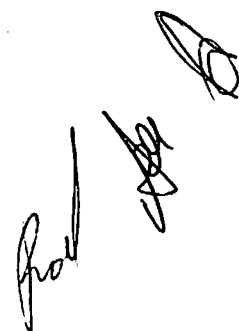
Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2021

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:38 SOB Nº 20220544166.
PROTOCOLO: 220544166 DE 03/05/2022. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205556686 em 03/05/2022, protocolo 220544166. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21201103319
CNPJ: 40189795000142
Município: João Lisboa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRG/OAB
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA9894
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:38 SOB Nº 20220544166.
PROTOCOLO: 220544166 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205556686. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302619656	
NIRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL BARBOSA, Nº SN, xxxxx, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220519390 20211306622	02/05/2022 29/10/2021	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20210873019 20210873019	16/08/2021 16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20210020547 20201196808 21201103319	07/01/2021 23/12/2020 23/12/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2023, às 22:01:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHLGPGUJ.



MAC2302619656

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302619582	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020

Endereço Completo
Rua MANOEL BARBOSA, Nº SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM VAREJ DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E SERVIÇOS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE FUNDACÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M G S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302619582			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
02/05/2022	20220519390	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2023, às 19:49:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSAMRHEQ.



MAC2302619582

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA MANOEL BARBOSA, SN - LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2022 16:38

1 de 1



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7, CF /88

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

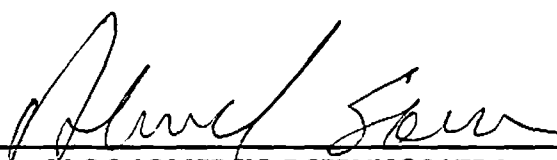
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal RIBAMAR FIQUENE, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, para fins do disposto no Edital do pregao em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023

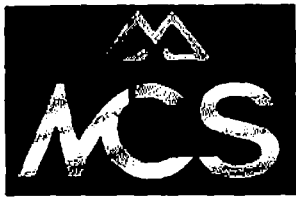
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

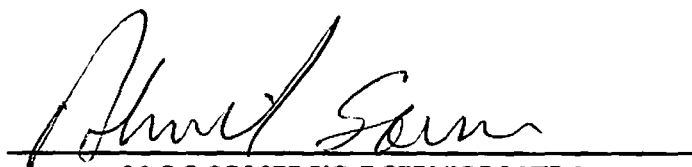
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do prego em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 12 DE ABRIL DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02	DATA:	13/04/2023 14:00:00
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM	TÉRMINO:	18/04/2023 11:48:02
Nº DA LICITAÇÃO:	006/2023		
Nº DA PORTARIA:	213/2023-GAB		
Nº DO PROCESSO:	006/2023		
Nº DA ATA:	006/2023		
DOTAÇÃO:			

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.

PREÂMBULO

No dia 18 de Abril de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA, situado na AVENIDA PRINCIPAL - S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAEL DA CRUZ SILVA, e a Equipe de Apoio, constituída por NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, MELSON SOUSA BARBOSA, Portaria 213/2023-GAB, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Compareceram para a Reabertura da sessão, apenas as empresas listadas abaixo:

CRENCIAMENTO

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
40.189.795/0001-42	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ALACIDE SOUSA ROCHA	SIM
16.800.725/0001-02	A J S SANTOS LTDA	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	SIM

A empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA credenciou um novo representante, para a fase de lances, o Sr. Alacide Sousa Rocha, que por sua vez apresentou toda a documentação necessária ao credenciamento.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001 STATUS DO ITEM: VENCEDOR		DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM						
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS	
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	181,50	95	17.242,50	0,00	SELECIONADA	
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,50	95	17.242,50	0,00	SELECIONADA	
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,40	95	17.233,00	0,03	LANCE	
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	181,35	95	17.228,25	0,00	LANCE	
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	95	0,00	0,00	DECLINOU	
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	181,35	95	17.228,25	0,00	VENCEDOR	

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 006/2023 / PROCESSO Nº 006/2023

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00002 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	239,05	75	17.928,75	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	239,05	75	17.928,75	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	239,00	75	17.925,00	0,08	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	238,80	75	17.910,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	238,65	75	17.898,75	0,02	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	238,60	75	17.895,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	75	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	238,60	75	17.895,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	306,55	45	13.794,75	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,55	45	13.794,75	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,50	45	13.792,50	0,03	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	306,40	45	13.788,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,30	45	13.783,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	45	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,30	45	13.783,50	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00004 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	216,07	180	38.892,60	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	216,07	180	38.892,60	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	216,00	180	38.880,00	0,09	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	215,80	180	38.844,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	215,70	180	38.826,00	0,05	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	215,60	180	38.808,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	180	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	215,60	180	38.808,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00005 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	196,39	120	23.566,80	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	196,39	120	23.566,80	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	196,00	120	23.520,00	0,10	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	195,80	120	23.496,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	120	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	195,80	120	23.496,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00006 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	321,50	30	9.645,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	321,50	30	9.645,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	321,40	30	9.642,00	0,12	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	321,00	30	9.630,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	320,80	30	9.624,00	0,09	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	320,50	30	9.615,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	30	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	320,50	30	9.615,00	0,00	VENCEDOR

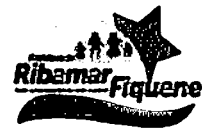
Nº DO ITEM: 00007 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	234,43	210	49.230,30	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	234,43	210	49.230,30	0,00	SELECIONADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 006/2023 / PROCESSO Nº 006/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	234,30	210	49.203,00	0,04	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	234,20	210	49.182,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	234,00	210	49.140,00	0,09	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	233,80	210	49.098,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	210	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	233,80	210	49.098,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00008 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	233,22	105	24.488,10	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	233,22	105	24.488,10	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	233,00	105	24.465,00	0,09	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	232,80	105	24.444,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	232,60	105	24.423,00	0,09	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	232,40	105	24.402,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	105	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	232,40	105	24.402,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00009 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	319,46	40	12.778,40	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	319,46	40	12.778,40	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	319,30	40	12.772,00	0,09	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	319,00	40	12.760,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	40	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	319,00	40	12.760,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00010 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	265,56	160	42.489,60	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	265,56	160	42.489,60	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	265,20	160	42.432,00	0,08	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	265,00	160	42.400,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	160	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	265,00	160	42.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00011 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	259,93	80	20.794,40	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	259,93	80	20.794,40	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	259,60	80	20.768,00	0,23	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	259,00	80	20.720,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	259,00	80	20.720,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00012 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	413,09	55	22.719,95	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	413,09	55	22.719,95	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	413,00	55	22.715,00	0,24	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	412,80	55	22.660,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	55	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	412,80	55	22.660,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00013 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	280,17	35	9.805,95	0,00	SELECIONADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 006/2023 / PROCESSO Nº 006/2023

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.598.547/0001-01

PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	280,17	35	9.805,95	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	280,00	35	9.800,00	0,36	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	279,00	35	9.765,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	278,50	35	9.747,50	0,18	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	278,00	35	9.730,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	35	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	278,00	35	9.730,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00014 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
 DESCRIÇÃO: TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	177,87	24	4.268,88	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	177,87	24	4.268,88	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	177,00	24	4.248,00	0,57	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	176,00	24	4.224,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	24	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	176,00	24	4.224,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00015 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
 DESCRIÇÃO: TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	182,20	24	4.372,80	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	182,20	24	4.372,80	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	182,00	24	4.368,00	0,28	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	181,50	24	4.356,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,00	24	4.344,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	24	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,00	24	4.344,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00016 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
 DESCRIÇÃO: TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	187,87	35	6.575,45	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,87	35	6.575,45	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,50	35	6.562,50	0,05	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	187,40	35	6.559,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,20	35	6.552,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	35	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,20	35	6.552,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00017 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	285,57	50	14.278,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	285,57	50	14.278,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	285,00	50	14.250,00	0,18	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	284,50	50	14.225,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	284,50	50	14.225,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00018 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	322,33	35	11.281,55	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	322,33	35	11.281,55	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	322,00	35	11.270,00	0,16	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	321,50	35	11.252,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	35	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	321,50	35	11.252,50	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00019 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
-------	------------	--------	--------------	-----	-----------	--------	--------

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 006/2023 / PROCESSO Nº 006/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.598.547/0001-01

PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	356,33	40	14.253,20	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	356,33	40	14.253,20	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	356,00	40	14.240,00	0,28	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	356,00	40	14.240,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,50	40	13.380,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	40	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,50	40	13.380,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00020 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT;

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	275,45	80	22.036,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	275,45	80	22.036,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	275,00	80	22.000,00	0,18	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	274,50	80	21.960,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	274,50	80	21.960,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00021 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	656,67	110	72.233,70	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	656,67	110	72.233,70	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	656,00	110	72.160,00	0,15	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	655,00	110	72.050,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	654,50	110	71.995,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	110	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	654,50	110	71.995,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00022 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	397,13	70	27.799,10	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	397,13	70	27.799,10	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	397,00	70	27.790,00	0,13	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	396,50	70	27.755,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	70	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	396,50	70	27.755,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00023 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	313,39	75	23.504,25	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	313,39	75	23.504,25	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	313,00	75	23.475,00	0,32	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	312,00	75	23.400,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	75	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	312,00	75	23.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00024 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	282,11	60	16.926,60	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	282,11	60	16.926,60	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	282,00	60	16.920,00	0,18	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	281,50	60	16.890,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,00	60	16.860,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,00	60	16.860,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00025 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
-------	------------	--------	--------------	-----	-----------	--------	--------

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 006/2023 / PROCESSO Nº 006/2023

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.598.547/0001-01

PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	366,63	55	20.164,65	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	366,63	55	20.164,65	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	366,00	55	20.130,00	0,27	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	366,80	55	20.075,80	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	364,80	55	20.064,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	55	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	364,80	55	20.064,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00026 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	334,35	45	15.045,75	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,35	45	15.045,75	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,00	45	15.030,00	0,15	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	333,50	45	15.007,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	45	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A J S SANTOS LTDA	SIM	333,50	45	15.007,50	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00027 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	308,76	50	15.438,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	308,76	50	15.438,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	308,00	50	15.400,00	0,16	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	307,50	50	15.375,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	307,40	50	15.370,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	307,40	50	15.370,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00028 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	399,28	35	13.974,80	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	399,28	35	13.974,80	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	399,00	35	13.965,00	0,03	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	398,90	35	13.961,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	398,20	35	13.937,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	35	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	398,20	35	13.937,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00029 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	A J S SANTOS LTDA	SIM	283,65	75	21.273,75	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	283,65	75	21.273,75	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	282,00	75	21.150,00	0,07	LANCE
1ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	281,80	75	21.135,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,50	75	21.112,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	A J S SANTOS LTDA	SIM	0,00	75	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,50	75	21.112,50	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	181,35	95	17.228,25	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,40	95	17.233,00	0,03	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	238,60	75	17.895,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 006/2023 / PROCESSO Nº 006/2023

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
	SIM	238,65	75	17.898,75	0,02	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00003						
FORNECEDOR						
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,30	45	13.783,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	306,40	45	13.788,00	0,03	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00004						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	215,60	180	38.808,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	215,70	180	38.826,00	0,05	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00005						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	195,80	120	23.496,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	196,00	120	23.520,00	0,10	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00006						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	320,50	30	9.615,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	320,80	30	9.624,00	0,09	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00007						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	233,80	210	49.098,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	234,00	210	49.140,00	0,09	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00008						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	232,40	105	24.402,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	232,60	105	24.423,00	0,09	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00009						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	319,00	40	12.760,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	319,30	40	12.772,00	0,09	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00010						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	265,00	160	42.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	265,20	160	42.432,00	0,08	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00011						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	259,00	80	20.720,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	259,60	80	20.768,00	0,23	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00012						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	412,00	55	22.660,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	413,00	55	22.715,00	0,24	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00013						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	278,00	35	9.730,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	278,50	35	9.747,50	0,18	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00014						
FORNECEDOR						
A J S SANTOS LTDA	SIM	176,00	24	4.224,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	177,00	24	4.248,00	0,57	2º COLOCADO
Nº DO ITEM: 00015						
FORNECEDOR						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,00	24	4.344,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	181,90	24	4.356,00	0,28	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00016

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,20	35	6.552,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	187,40	35	6.559,00	0,11	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00017

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	284,50	50	14.225,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	285,00	50	14.250,00	0,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00018

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	321,50	35	11.252,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	322,00	35	11.270,00	0,16	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00019

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,50	40	13.380,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	355,00	40	14.200,00	5,33	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00020

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	274,50	80	21.960,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	275,00	80	22.000,00	0,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00021

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	654,50	110	71.995,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	655,00	110	72.050,00	0,08	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00022

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	396,50	70	27.755,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	397,00	70	27.790,00	0,13	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00023

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	312,00	75	23.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	313,00	75	23.475,00	0,32	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00024

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,00	60	16.860,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	281,90	60	16.890,00	0,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00025

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	364,80	55	20.864,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	365,00	55	20.875,00	0,05	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00026

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
A J S SANTOS LTDA	SIM	333,50	45	15.007,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,00	45	15.030,00	0,15	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00027

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	307,40	50	15.370,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	307,90	50	15.375,00	0,03	2º COLOCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 08028						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	398,20	35	13.937,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	398,90	35	13.961,50	0,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 08029						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,50	75	21.112,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A J S SANTOS LTDA	SIM	281,80	75	21.135,00	0,11	2º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	VL. UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	VL. TOTAL NEGOCIADO	STATUS
0001	A J S SANTOS LTDA	SIM	181,35	181,35	95	17.228,25	ACEITÁVEL
J2	A J S SANTOS LTDA	SIM	238,60	238,60	75	17.895,00	ACEITÁVEL
00003	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,30	306,30	45	13.783,50	ACEITÁVEL
00004	A J S SANTOS LTDA	SIM	215,60	215,60	180	38.808,00	ACEITÁVEL
00005	A J S SANTOS LTDA	SIM	195,80	195,80	120	23.496,00	ACEITÁVEL
00006	A J S SANTOS LTDA	SIM	320,90	320,90	30	9.615,00	ACEITÁVEL
00007	A J S SANTOS LTDA	SIM	233,80	233,80	210	49.098,00	ACEITÁVEL
00008	A J S SANTOS LTDA	SIM	232,40	232,40	105	24.402,00	ACEITÁVEL
00009	A J S SANTOS LTDA	SIM	319,00	319,00	40	12.760,00	ACEITÁVEL
00010	A J S SANTOS LTDA	SIM	265,00	265,00	160	42.400,00	ACEITÁVEL
00011	A J S SANTOS LTDA	SIM	259,00	259,00	80	20.720,00	ACEITÁVEL
00012	A J S SANTOS LTDA	SIM	412,00	412,00	55	22.660,00	ACEITÁVEL
00013	A J S SANTOS LTDA	SIM	278,00	278,00	35	9.730,00	ACEITÁVEL
00014	A J S SANTOS LTDA	SIM	176,00	176,00	24	4.224,00	ACEITÁVEL
00015	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,00	181,00	24	4.344,00	ACEITÁVEL
00016	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,20	187,20	35	6.552,00	ACEITÁVEL
00017	A J S SANTOS LTDA	SIM	284,50	284,50	50	14.225,00	ACEITÁVEL
00018	A J S SANTOS LTDA	SIM	321,90	321,90	35	11.252,00	ACEITÁVEL
00019	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,50	334,50	40	13.380,00	ACEITÁVEL
00020	A J S SANTOS LTDA	SIM	274,50	274,50	80	21.960,00	ACEITÁVEL
00021	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	654,50	654,50	110	71.995,00	ACEITÁVEL
00022	A J S SANTOS LTDA	SIM	396,50	396,50	70	27.755,00	ACEITÁVEL
00023	A J S SANTOS LTDA	SIM	312,00	312,00	75	23.400,00	ACEITÁVEL
00024	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,00	281,00	60	16.860,00	ACEITÁVEL
00025	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	364,80	364,80	55	20.064,00	ACEITÁVEL
00026	A J S SANTOS LTDA	SIM	333,50	333,50	45	15.007,50	ACEITÁVEL
00027	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	307,40	307,40	50	15.370,00	ACEITÁVEL
00028	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	398,20	398,20	35	13.937,00	ACEITÁVEL
00029	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,50	281,50	75	21.112,50	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL 8.545,95 8.545,95 2093 604.034,25

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

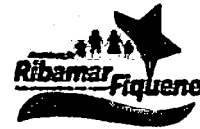
RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	A J S SANTOS LTDA	SIM	181,35	95	17.228,25	ACEITÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

00002	A J S SANTOS LTDA	SIM	238,60	75	17.895,00	ACEITÁVEL
00003	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	306,30	45	13.783,50	ACEITÁVEL
00004	A J S SANTOS LTDA	SIM	235,60	180	38.808,00	ACEITÁVEL
00005	A J S SANTOS LTDA	SIM	195,80	120	23.496,00	ACEITÁVEL
00006	A J S SANTOS LTDA	SIM	320,50	30	9.615,00	ACEITÁVEL
00007	A J S SANTOS LTDA	SIM	233,80	210	49.098,00	ACEITÁVEL
00008	A J S SANTOS LTDA	SIM	232,40	105	24.402,00	ACEITÁVEL
00009	A J S SANTOS LTDA	SIM	319,00	40	12.760,00	ACEITÁVEL
00010	A J S SANTOS LTDA	SIM	265,00	160	42.400,00	ACEITÁVEL
00011	A J S SANTOS LTDA	SIM	259,00	80	20.720,00	ACEITÁVEL
00012	A J S SANTOS LTDA	SIM	412,00	55	22.660,00	ACEITÁVEL
00013	A J S SANTOS LTDA	SIM	278,00	35	9.730,00	ACEITÁVEL
00014	A J S SANTOS LTDA	SIM	176,00	24	4.224,00	ACEITÁVEL
00015	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	181,00	24	4.344,00	ACEITÁVEL
00016	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	187,20	35	6.552,00	ACEITÁVEL
00017	A J S SANTOS LTDA	SIM	284,50	50	14.225,00	ACEITÁVEL
00018	A J S SANTOS LTDA	SIM	323,50	35	11.252,50	ACEITÁVEL
00019	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	334,50	40	13.380,00	ACEITÁVEL
00020	A J S SANTOS LTDA	SIM	274,50	80	21.960,00	ACEITÁVEL
00021	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	654,50	110	71.995,00	ACEITÁVEL
00022	A J S SANTOS LTDA	SIM	396,50	70	27.755,00	ACEITÁVEL
00023	A J S SANTOS LTDA	SIM	312,00	75	23.400,00	ACEITÁVEL
00024	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,00	60	16.860,00	ACEITÁVEL
00025	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	364,80	55	20.064,00	ACEITÁVEL
00026	A J S SANTOS LTDA	SIM	333,50	45	15.007,50	ACEITÁVEL
00027	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	307,40	50	15.370,00	ACEITÁVEL
00028	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	398,20	35	13.937,00	ACEITÁVEL
00029	M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	281,50	75	21.112,50	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL

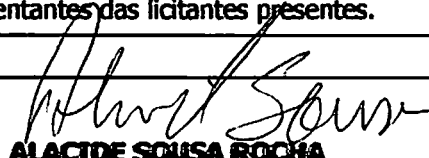
8.545,95 2093 604.034,25

ENCERRAMENTO

Em ato contínuo, o Pregoeiro questionou aos licitantes presentes, se desejavam recorrer dos atos realizados no presente certame, os mesmos declinaram do direito de interpor Recurso Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS


ALACIDE SOUSA ROCHA
M S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

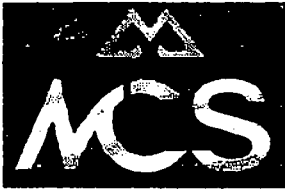

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
A J S SANTOS LTDA


KLEISON SOUSA BARBOSA
EQUIPE DE APOIO


NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA
EQUIPE DE APOIO


RAEL DA CRUZ SILVA
PREGOEIRO





M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROPOSTA READEQUADRA DE PREÇO

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** Apresenta sua proposta **READEQUADRA** de preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS

PREÇO TOTAL R\$ **197.398,00** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JOAO LISBOA 19 DE ABRIL DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

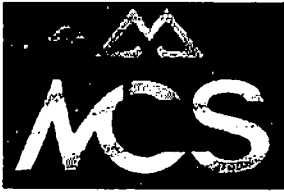
CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

A



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESEVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	SERVIÇO	45	R\$ 306,30	R\$ 13.783,50
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,20	R\$ 6.552,00
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 334,50	R\$ 13.380,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 654,50	R\$ 71.995,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	60	R\$ 281,00	R\$ 16.850,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 364,80	R\$ 20.064,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 307,40	R\$ 15.370,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 398,20	R\$ 13.937,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 281,50	R\$ 21.112,50
Valor Total				R\$ 197.398,00	



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECAÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,35	R\$ 17.228,25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 238,60	R\$ 17.895,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 215,60	R\$ 38.808,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 195,80	R\$ 23.496,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 320,50	R\$ 9.615,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS,	SERVIÇO	210	R\$ 233,80	R\$ 49.098,00

RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA

Ademir José Silva Santos



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

	INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.				
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 232,40	R\$ 24.402,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 412,00	R\$ 22.660,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 278,00	R\$ 9.730,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 284,50	R\$ 14.225,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 321,50	R\$ 11.252,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 274,50	R\$ 21.960,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 396,50	R\$ 27.755,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 312,00	R\$ 23.400,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 333,50	R\$ 15.007,50
Valor Total			R\$ 406.636,25		
(quatrocentos e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)					

RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA

Ademir José Silva Santos

Ademir



A J S SANTOS LTDA

CNPJ Nº 16.800.725/0001-02

FONE: 99 8184-1260

EMAIL: adem.mar@hotmail.com

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A J S SANTOS LTDA

CNPJ: 16.800.725/0001-02

ENDEREÇO: RUA 11, Nº 10, QUDRA 15, LOTE 27, JARDIM EUROPA, PORTO FRANCO - MA

TELEFONE: 99 8184-1260

E-MAIL: adem.mar@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS

CPF: 922.613.963-68

RG: 1208494993 SSP MA

NACIONALIDADE: brasileiro

ESTADO CIVIL: solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 11, nº 10, fundos, QD 15, Lote 27, Jardim Europa, Porto Franco - MA

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

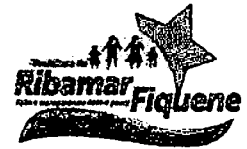
Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Porto Franco – MA, 19 de abril de 2023

A J S SANTOS LTDA
ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68
RG: 1208494993 SSP MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 604.034,25 (seiscentos e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 19 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Rael da Cruz Silva, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

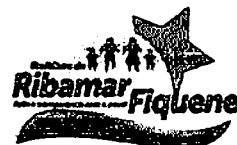
AJS SILVA SANTOS | 16.880.725/0001-02

Total de Itens: 19 | Valor Total: R\$ 406.636,25 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECCÂNICA.	-	SERVIÇO	95	R\$ 181,35	R\$ 17.228,25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	-	SERVIÇO	75	R\$ 238,60	R\$ 17.895,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	-	SERVIÇO	180	R\$ 215,60	R\$ 38.808,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT	-	SERVIÇO	120	R\$ 195,80	R\$ 23.496,00



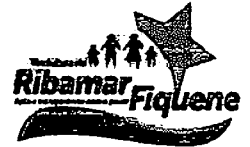
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUENE



6	9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 320,50	R\$ 9.615,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCROSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 233,80	R\$ 49.098,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 232,40	R\$ 24.402,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCROSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS	SERVIÇO	80	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



12	CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 412,00	R\$ 22.660,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL	SERVIÇO	35	R\$ 278,00	R\$ 9.730,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA	SERVIÇO	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 284,50	R\$ 14.225,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 321,50	R\$ 11.252,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 274,50	R\$ 21.960,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 396,50	R\$ 27.755,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 312,00	R\$ 23.400,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 333,50	R\$ 15.007,50

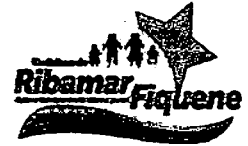
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.189.795/0001-42

Total de Itens: 10 | Valor Total: R\$ 197.398,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA	-	SERVIÇO	45	R\$ 306,30	R\$ 13.783,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



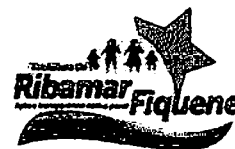
	OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONETAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.				
15	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	SERVIÇO	24	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	SERVIÇO	35	R\$ 187,20	R\$ 6.552,00
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	40	R\$ 334,50	R\$ 13.380,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	110	R\$ 654,50	R\$ 71.995,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	80	R\$ 281,00	R\$ 16.880,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	55	R\$ 364,80	R\$ 20.064,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	50	R\$ 307,40	R\$ 15.370,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	35	R\$ 398,20	R\$ 13.937,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	SERVIÇO	75	R\$ 281,50	R\$ 21.112,50
	Total Geral				R\$ 604.034,25

Ribamar Fiquene - MA, 19 de Abril de 2023

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

141/2022 – GAB



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 604.034,25 (seiscentos e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 20 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

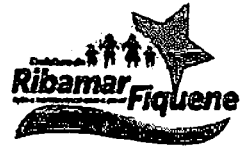
AJS SILVA SANTOS | 16.800.725/0001-02

Total de Itens: 19 | Valor Total: R\$ 406.636,25 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCROSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECAÂNICA.	-	SERVIÇO	95	R\$ 181,35	R\$ 17.228,25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	-	SERVIÇO	75	R\$ 238,60	R\$ 17.895,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO	-	SERVIÇO	180	R\$ 215,60	R\$ 38.808,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



5	DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 195,80	R\$ 23.496,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS.	SERVIÇO	30	R\$ 320,50	R\$ 9.615,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 233,80	R\$ 49.098,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 232,40	R\$ 24.402,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT	SERVIÇO	80	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



12	18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 412,00	R\$ 22.660,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL	SERVIÇO	35	R\$ 278,00	R\$ 9.730,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA	SERVIÇO	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 284,50	R\$ 14.225,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 321,50	R\$ 11.252,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 274,50	R\$ 21.960,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 396,50	R\$ 27.755,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 312,00	R\$ 23.400,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 333,50	R\$ 15.007,50

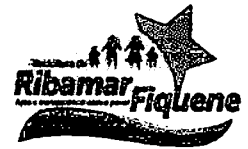
MIC'S COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.189.795/0001-42

Total do Itens: 10 | Valor Total: R\$ 197.398,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO		SERVIÇO	45	R\$ 306,30	R\$ 13.783,50




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO, ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, LIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.

15	TROCA DO TUBO CAPILAR DO BEBEDOURO.	-	SERVIÇO	24	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	-	SERVIÇO	35	R\$ 187,20	R\$ 6.552,00
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	-	SERVIÇO	40	R\$ 334,50	R\$ 13.380,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	-	SERVIÇO	110	R\$ 654,50	R\$ 71.995,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	60	R\$ 281,00	R\$ 16.860,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	55	R\$ 364,80	R\$ 20.064,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	50	R\$ 307,40	R\$ 15.370,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	35	R\$ 398,20	R\$ 13.937,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	75	R\$ 281,50	R\$ 21.112,50
Total Geral						R\$ 604.034,25

Ribamar Fiquene - MA, 20 de Abril de 2023


Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal



6	LOTA RESERVADA ME/EPF - Camiseta gola normal, em malha pique colorida 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem mangas, com pintura frente e costas.	UNO	325	R\$ 34,55	R\$ 18.136,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 6.046,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.182,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00					
7	LOTA RESERVADA ME/EPF - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com mangas, com pintura frente e costas.	UNO	550	R\$ 34,55	R\$ 19.002,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.910,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.182,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00					
8	LOTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com mangas, com pintura frente e costas.	UNO	1.650	R\$ 34,00	R\$ 56.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 20.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 15.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.200,00					
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com mangas e com pintura frente e costas.	UNO	1.600	R\$ 34,20	R\$ 54.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
10	Shorts em malha 100% poliéster. Com rissa nas laterais.	UNO	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 19.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.400,00					
12	Coletes dupla face abertos.	UNO	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.900,00					
13	Coletes dupla face abertos.	UNO	650	R\$ 33,70	R\$ 21.835,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.940,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.055,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.940,00					
14	Camisa regular esportiva.	UNO	1.200	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 26.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 11.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
15	Camisa com mangas esportiva (clássica).	UNO	1.170	R\$ 54,00	R\$ 63.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.160,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.160,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.160,00					
16	Camisa com mangas esportiva com zíper.	UNO	400	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.560,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.560,00					
19	Bonês.	UNO	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00					
21	Bonês do tipo.	UNO	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 9.600,00					
27	Calça jeans masculina.	UNO	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.375,00					
28	Calça jeans feminina.	UNO	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
20	Calça jeans feminina.	UNO	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					

21	Engel avião sem elástico para marca. Cor Branco/Tamanho Variados.	UNO	200	R\$ 98,50	R\$ 19.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 19.700,00					
Valor Total				R\$ 978.097,50	

Ribamar Figueira - MA, 19 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Luiz Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021</p>	<p>Rafael de Miranda Silva CPF nº 044.772.133-24</p>

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código Identificador: c3c2bac82429fbf8edca737417f946b4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedores: A J S SILVA SANTOS - 16.800.725/0001-02, valor global de R\$ 406.636,25 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04.189.795/0001-42, valor global de R\$ 197.398,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais), Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Figueira - MA, 20 de abril de 2023; Cociplan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código Identificador: 1ea6ea832d9506807d82528501befdd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE PUBLICIDADE DISPENSA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

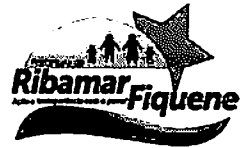
**AVISO DE PUBLICIDADE
DISPENSA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que na data de 19/04/2023, expediu ofícios as instituições abaixo relacionadas, que trata da solicitação de proposta de preços tendo como objeto a execução de **serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Rosário/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, anexando a este o TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO CONTRATO E MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS.**

Seq.	Nome da Instituição	Endereço	Telefone E-mail e Site de Contato
1	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	Rua Um, nº 01, RUA PROJETADA; QD A, JARDIM DE FATIMA, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.053-362, CNPJ: 06.485.940/0001-02, (Quadra 8, nº 605, ao lado do Shopping Rio Anil)	Tel.: (98) 3244-1822 E-mail: fundutradiretoria@gmail.com Site: www.fundacaodutra.org.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 406.636,25 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

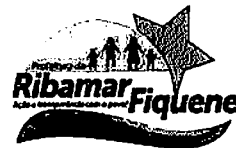
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	922.613.963-68

PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

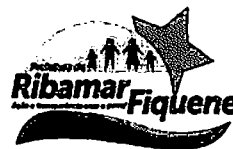
7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,35	R\$ 17.228,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 4.533,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.440,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.440,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.813,50				
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 238,60	R\$ 17.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 4.772,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.965,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.965,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.193,00				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 215,60	R\$ 38.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.468,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.936,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.936,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.468,00				
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 195,80	R\$ 23.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00				



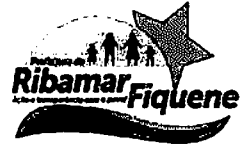
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	30	R\$ 320,50	R\$ 9.615,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.602,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.205,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.205,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.602,50				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 233,80	R\$ 49.098,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.028,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.028,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.028,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.014,00				
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 232,40	R\$ 24.402,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.972,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.972,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.972,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.486,00				
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.190,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.190,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.190,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.190,00				
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



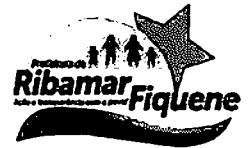
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 10.600,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 10.600,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 10.600,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 10.600,00			
	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM			
	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS,	SERVIÇO	80	R\$ 259,00
	INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA			R\$ 20.720,00
	DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS			
	CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.			
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.180,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.180,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.180,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.180,00			
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR			
	SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ			
	ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS,			
	INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	SERVIÇO	55	R\$ 412,00
	DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS			R\$ 22.660,00
	SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS			
	INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS			
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.060,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 12.360,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 6.180,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.060,00			
	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS			
	EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 278,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 9.730,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.390,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.170,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.780,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.390,00			
	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 4.224,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 352,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.760,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.760,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 352,00			
	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 284,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 14.225,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.690,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.845,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.690,00			
	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO			
	TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 321,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 11.252,50
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.607,50			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.430,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.607,50			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.607,50			
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E			
	SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM	SERVIÇO	80	R\$ 274,50
				R\$ 21.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.745,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 9.607,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.862,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.745,00			
	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 396,50 R\$ 27.755,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.965,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 13.877,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.947,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.965,00			
	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 312,00 R\$ 23.400,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.560,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 12.480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.120,00			
	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 333,50 R\$ 15.007,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.667,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.670,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.002,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.667,50			

Valor Total

R\$ 406.636,25

Ribamar Fiquene - MA, 25 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Luis Sabino Barros Gulmarães
Secretário Municipal
078/2021

PELA BENEFICIÁRIA

ADEMÁR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF: 922.613.963-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.398,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	CPF nº 891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

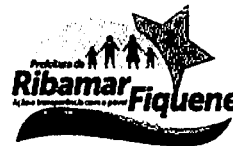
4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

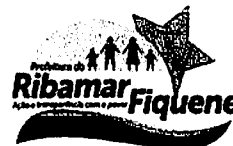
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

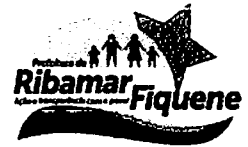
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO) ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.	-	SERVIÇO	45	R\$ 306,30	R\$ 13.783,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.063,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.594,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.594,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.531,50						
	TROCA DO TUBO CAPILAR BEBEDOURO.	-	SERVIÇO	24	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 362,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.810,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.810,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 362,00					
	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.	-	SERVIÇO	35	R\$ 187,20	R\$ 6.552,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.744,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 936,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.872,00					
19	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE	-	SERVIÇO	40	R\$ 334,50	R\$ 13.380,00



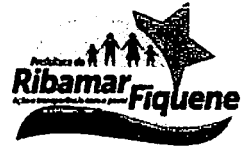
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.672,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.690,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.672,50					
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	-	SERVIÇO	110	R\$ 654,50	R\$ 71.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.817,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 26.180,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 26.180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.817,50					
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	60	R\$ 281,00	R\$ 16.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.405,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 9.835,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.405,00					
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	55	R\$ 364,80	R\$ 20.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.824,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 9.120,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.296,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.824,00					
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	50	R\$ 307,40	R\$ 15.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.537,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.222,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.074,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.537,00					
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	-	SERVIÇO	35	R\$ 398,20	R\$ 13.937,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.991,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.964,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.991,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.991,00					
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE FASE CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.	-	SERVIÇO	75	R\$ 281,50	R\$ 21.112,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.407,50
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 11.260,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 7.037,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.407,50

Valor Total

R\$ 197.398,00

Ribamar Fiquene - MA, 25 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

PELA BENEFICIÁRIA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04



PORTARIA Nº.11/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. Jose de Jesus Rodrigues Araujo, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de uma reunião com o Secretário adjunto de obras civis Fabiano Junqueira, para tratar da arena e da recuperação da MA-020 na Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão-SINFRA.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 24/04/2023 às 05h00min e retorno no dia 25/04/2023 às 10h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 97546d056ceff101da8a06c21911936c

PORTARIA Nº.12/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. Rodrigo José Barbosa da Silva, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de uma reunião com o Secretário adjunto de obras civis Fabiano Junqueira, para tratar da arena e da recuperação da MA-020 na Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão-SINFRA.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 24/04/2023 às 05h00min e retorno no dia 25/04/2023 às 10h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código Identificador: 5d0c7250cb37ea8db58d255b810d6c1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12-2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345.10.02/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo 345.10.02/2023**, do **Pregão Eletrônico n.º 12/2023**, cujo objeto é a registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA, e observados os prazos recursais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, nos termos a seguir:

ITEM 1, 7, 2, 4, 6, 5, 10, 3, 12, 22, 24, 9, 14, 8, 29, 13, 25, 28, 31, 15, 30, 11, 40, 19, 33, 36, 35, 17, 41, 16, 43, 26, 18, 20, 21, 32, 27, 23, 37, 34, 42, 38, 39 e 44

LICITANTE VENCEDORA TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347

CNPJ: 48.833.88/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 270.060,00 (duzentos e setenta mil e sessenta reais).

Ademais, autorizo a formalização dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 26 de abril de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: 2660cab22d4c8e0c2ceb28f7f19fd4d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO DE LICITADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CRIBAS DE AR, REFRIGERADORES E REBIDOUROS
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 406.636,25 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGADOURO:	Av. Principal, 58	MUNICÍPIO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	028.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, 501	MUNICÍPIO:	Itaém Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(91) 8184-1260	E-MAIL:	psdcontabil@uol.com.br
REPRESENTANTE:	ADENIR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	922.613.963-68

PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP),



referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-

financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer



litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA.	SERVIÇO	95	R\$ 181,35	R\$ 17.228,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 4.533,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.440,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.440,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.813,50					
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	75	R\$ 238,60	R\$ 17.895,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 4.772,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.965,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.965,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.193,00					
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	180	R\$ 215,60	R\$ 38.808,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.468,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.936,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.936,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.468,00					

5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	120	R\$ 195,80	R\$ 23.496,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.874,00					
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS.	SERVIÇO	30	R\$ 320,50	R\$ 9.615,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.602,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.205,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.205,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.602,50					



7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	210	R\$ 233,80	R\$ 49.098,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 14.028,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 14.028,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 14.028,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 7.014,00

8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	105	R\$ 232,40	R\$ 24.402,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 6.972,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 6.972,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 6.972,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 3.486,00

9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.190,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.190,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.190,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.190,00

10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 10.600,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 10.600,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 10.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 10.600,00

11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	80	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00

12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	55	R\$ 412,00	R\$ 22.660,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.060,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 12.360,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 6.180,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.060,00



13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	35	R\$ 278,00	R\$ 9.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.170,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.390,00				
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 352,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.760,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.760,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 352,00				
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	50	R\$ 284,50	R\$ 14.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.690,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.845,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.690,00				
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	35	R\$ 321,50	R\$ 11.252,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.607,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.430,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.607,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.607,50				
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	80	R\$ 274,50	R\$ 21.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.745,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 9.607,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.862,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.745,00				

22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	70	R\$ 396,50	R\$ 27.755,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.965,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 13.877,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.947,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.965,00				
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÊ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	75	R\$ 312,00	R\$ 23.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.560,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 12.480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.120,00				
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	45	R\$ 333,50	R\$ 15.007,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.667,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.670,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.002,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.667,50				

Valor Total R\$ 406.636,35

Ribamar Figueira - MA, 25 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
MAR Sádio Barros Guimarães Secretário Municipal 07892921	ADENAR JOSÉ SILVA SANTOS CPF: 977.613.063-08

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: df2f8e4f5e9f60dcf34ec42a0beac37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Proprio Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.383,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais)
URGÊNCIA INICIAL:	25 de Abril de 2023
URGÊNCIA FINAL:	25 de Abril de 2024



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.593.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leila Sarcano Barros Guimarães	CPF:	069.636.671-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-43
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANHO DA NATUREZA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3328	E-MAIL:	msc.comercioservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	091.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta

Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERA ATEUIDA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA ERIGUÇÃO E E SPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A TUA DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS SEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROMOVER A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDIÇÃOADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TALS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRÓ DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRÓ DUTO EM PVC RÍGIDO), SOLAMENTOS, TÊRMOÇOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, IDENTIFICAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CARTONEMAS PARA AS CONDENSADORAS, CARGA DE GÁS, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E TUDO MAIS QUE FOR IMPRESCINDÍVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.		SERVIÇO	45	R\$ 396,30	R\$ 13.783,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.963,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.594,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.594,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.531,50						
15	TROCA DO TUBO CAPILAR DE BEBEDOURO.		SERVIÇO	74	R\$ 181,00	R\$ 13.342,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 362,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.810,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.810,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 362,00						
16	TROCA DO TUBO CAPILAR DO FREEZER.		SERVIÇO	75	R\$ 187,70	R\$ 13.977,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.744,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 936,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.877,00						

19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.672,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.690,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.672,50					
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.		SERVIÇO	110	R\$ 654,50	R\$ 71.995,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.817,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 26.180,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 26.180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.817,50						
24	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMOCO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE.		SERVIÇO	60	R\$ 281,00	R\$ 16.860,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.405,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.215,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.405,00						
25	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BARRA DE PORTA COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE.		SERVIÇO	55	R\$ 164,80	R\$ 20.064,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.824,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 9.120,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.296,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.824,00						
27	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE.		SERVIÇO	50	R\$ 307,40	R\$ 15.370,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.537,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.222,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.074,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.537,00						
28	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE.		SERVIÇO	15	R\$ 398,70	R\$ 13.977,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.993,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.954,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.993,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.993,00						
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPTIVEIRO DE FALSA CAPACIDADE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE PEÇA; TESTE DE FUNCIONALIDADE.		SERVIÇO	75	R\$ 281,50	R\$ 21.112,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.407,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 11.260,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 7.037,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.407,50						
Valor Total:						R\$ 197.388,00

Ribamar Figueira - MA, 25 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luiz Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 07/02/2021	ALACI DE SOUSA ROCHA CPF nº 691.245.613-04

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 3aaee386fceba69e2aff1c997ec0dd38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2021- SEMECT

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 140/2021- SEMECT. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 140/2021 - DISPENSA Nº 59/2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (órgão) contratante), com sede na Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Srª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF nº 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** e de pleno direito o Contrato nº 140/2021, resultante da Dispensa nº 59/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 185/2021, firmado com a ENEDI AQUINO MATOS PAIVA, inscrita no CPF nº 225.970.343.72. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rosário/MA, 17/02/2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 06d59f3714b468280d9e490a38943d3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. Processo Administrativo nº

033/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: N CARNEIRO DE SOUSA-ME, CNPJ nº 40.749.488/0001-79 OBJETO: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, gerenciada pelo Município de



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

Pm Ribamar Fiquene - Fundo de Saúde em 27 de abril de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene-MA.

Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação Função: 10 Sbfunção: 122 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos


ROGERIO BARREIRA VASQUES
Contador/ORC-13457 - MA




ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene em 27 de abril de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente de Ribamar Fiquene-MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Unidade: SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ação Função: 04 Sbfunção: 122 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos


ROGERIO BARREIRA VASQUES
Contador/ORC-13457 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

Pm Ribamar Fiquene - Fundo de Assistência Social em 27 de abril de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ação Função: 08 Sbfunção: 122 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos


ROGÉRIO BARREIRA VASQUES
Contador/CRG-13457 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene em 27 de abril de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene-MA.

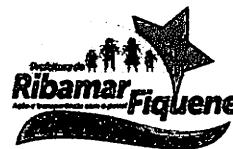
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos


ROGERIO BARREIRA VASQUES
Contador/ORC-13457 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CONTRATO Nº 086/2023

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
CONTRATADO:	A J S SILVA SANTOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 40.363,05 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cociflan Silva do Amarante	CPF:	230.056.023-20

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	CPF nº 922.613.963-68

PREÂMBULO

Aos 27 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 40.363,05 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROME CÂNICA.	SERVIÇO	13	R\$ 181,35	R\$ 2.357,55
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	10	R\$ 238,60	R\$ 2.386,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	15	R\$ 215,60	R\$ 3.234,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 195,80	R\$ 2.937,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	3	R\$ 320,50	R\$ 961,50
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30	R\$ 233,80	R\$ 7.014,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.880 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 232,40	R\$ 3.486,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	3	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	3	R\$ 278,00	R\$ 834,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	3	R\$ 321,50	R\$ 964,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5	R\$ 274,50	R\$ 1.372,50
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	R\$ 396,50	R\$ 1.982,50
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	3	R\$ 312,00	R\$ 936,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	3	R\$ 333,50	R\$ 1.000,50
Valor Total					R\$ 40.363,05

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

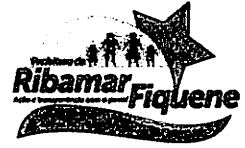
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Segurança Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec. Mul. de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

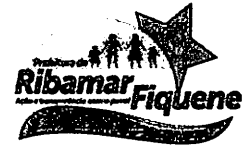
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

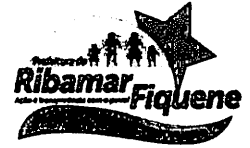
15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

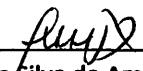
21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Abril de 2023

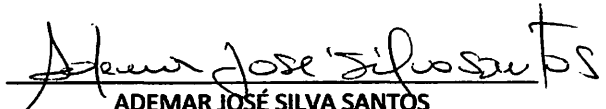
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA



ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF nº 922.613.963-68

TESTEMUNHAS

NOME: Inocencio Patrick do Amarante Albu
CPF: 056.533.983-33

NOME: SEBASTIÃO ANTONIO DOS S. REIS
CPF: 026 581 803-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 087/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	A J S SILVA SANTOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 73.811,55 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R. 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	CPF nº 922.613.963-68

PREÂMBULO

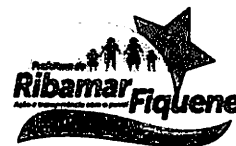
Aos 27 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 73.811,55 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECCÂNICA.	SERVIÇO	15	R\$ 181,35	R\$ 2.720,25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	13	R\$ 238,60	R\$ 3.101,80
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30	R\$ 215,60	R\$ 6.468,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 195,80	R\$ 2.937,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	5	R\$ 320,50	R\$ 1.602,50
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30	R\$ 233,80	R\$ 7.014,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 232,40	R\$ 3.486,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	15	R\$ 412,00	R\$ 6.180,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL	SERVIÇO	8	R\$ 278,00	R\$ 2.224,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	10	R\$ 284,50	R\$ 2.845,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	10	R\$ 321,50	R\$ 3.215,00
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	18	R\$ 274,50	R\$ 4.941,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	18	R\$ 396,50	R\$ 7.137,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10	R\$ 333,50	R\$ 3.335,00
Valor Total					R\$ 73.811,55

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **DANIEL MONTEIRO BARBOSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

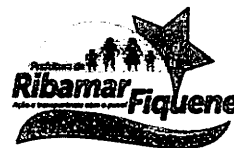
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

~~CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO~~

~~9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO~~

~~10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO~~

~~11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.~~

~~11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.~~

~~11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

~~12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:~~

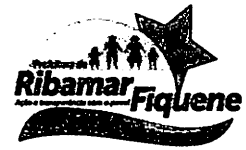
~~DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

~~UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO~~

~~CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação~~

~~NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA~~

~~12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.~~



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



~~p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS~~

~~16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:~~

~~a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave~~

~~b) Multa de:~~

~~i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;~~

~~ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;~~

~~iii) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;~~

~~iv) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;~~

~~c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;~~

~~d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO~~

~~17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL~~

~~18.1 – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS~~

~~19.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as~~





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

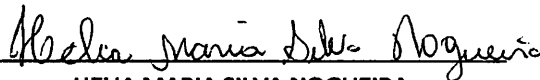
21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

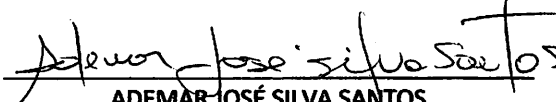
Ribamar Fiquene - MA, 27 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA


ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF nº 922.613.963-68

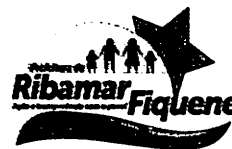
TESTEMUNHAS

NOME: Francino Patrick de Amorim Almeida
CPF: 056.533.983-33

NOME: Sebastião A. Dos S. Reis
CPF: 026 581 803-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 088/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	A J S SILVA SANTOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 57.296,05 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	CPF nº 922.613.963-68

PREÂMBULO

Aos 27 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo 1 do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

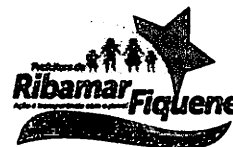
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 57.296,05 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECAÂNICA.	SERVIÇO	15	R\$ 181,35	R\$ 2.720,25
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	13	R\$ 238,60	R\$ 3.101,80
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30	R\$ 215,60	R\$ 6.468,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 195,80	R\$ 2.937,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	5	R\$ 320,50	R\$ 1.602,50
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	30	R\$ 233,80	R\$ 7.014,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 232,40	R\$ 3.486,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	8	R\$ 412,00	R\$ 3.296,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL	SERVIÇO	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	5	R\$ 284,50	R\$ 1.422,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	3	R\$ 321,50	R\$ 964,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	13	R\$ 274,50	R\$ 3.568,50
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	8	R\$ 396,50	R\$ 3.172,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	8	R\$ 333,50	R\$ 2.668,00
Valor Total					R\$ 57.296,05

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

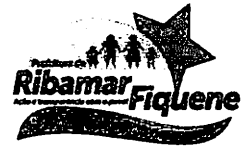
4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

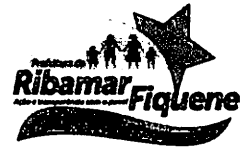
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Segurança Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

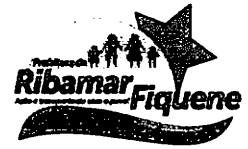
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

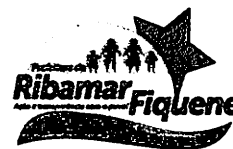
15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF nº 922.613.963-68

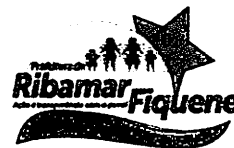
TESTEMUNHAS

NOME: Francisco Patrick de Amorim Albuquerque
CPF: 056.530.983-30

NOME: Sebastião Antonio dos S. Reis
CPF: 026.581.803-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 089/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	A J S SILVA SANTOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 35.577,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	CPF nº 922.613.963-68

PREÂMBULO

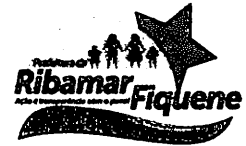
Aos 27 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 35.577,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROME CÂNICA.	SERVIÇO	5	R\$ 181,35	R\$ 906,75
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	3	R\$ 238,60	R\$ 715,80
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	15	R\$ 215,60	R\$ 3.234,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	15	R\$ 195,80	R\$ 2.937,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÕES (ELETRO DUTO DE AÇO GALVANIZADO E ELETRO DUTO EM PVC RÍGIDO), ISOLAMENTOS TÉRMICOS, CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, ALIMENTAÇÃO PARA O QUADRO ELÉTRICO, SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS,	SERVIÇO	3	R\$ 320,50	R\$ 961,50
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	15	R\$ 233,80	R\$ 3.507,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E	SERVIÇO	8	R\$ 232,40	R\$ 1.859,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.				
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCrustANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRÓ-MECÂNICA.	SERVIÇO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	3	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	3	R\$ 278,00	R\$ 834,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	10	R\$ 284,50	R\$ 2.845,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	3	R\$ 321,50	R\$ 964,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5	R\$ 274,50	R\$ 1.372,50
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	R\$ 396,50	R\$ 1.982,50
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	3	R\$ 333,50	R\$ 1.000,50
Valor Total					R\$ 35.577,25

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **DANIEL MONTEIRO BARBOSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

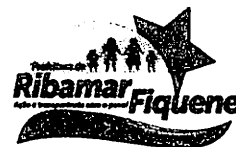
15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Abril de 2023

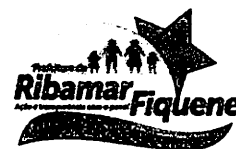
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Jacyara da Silva Pinheiro

Jacyara Da Silva Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

002/2021 – GAB

Ademar José Silva Santos

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS

CPF nº 922.613.963-68

TESTEMUNHAS

NOME: *Francisco Patrício do Amaral Ahr*

CPF: 056.530.983-33

NOME: *SEBASTIÃO ANTONIO DOS S. REIS*

CPF: 026 581.803-65



mil e duzentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6b1ab765d45067ba0472ea3c6f584b51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados à Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 39.127,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e sete reais). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e0706ba82e5788951d0c0d3182a3f61b

TERMO DE RETIFICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Aviso de Homologação do Pregão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 157.25.10/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3051, pág. 153, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

VALOR TOTAL: R\$ 33.280,90

Lê-se:

VALOR TOTAL: 16.691,00

Riachão/MA, 27 de abril de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3c6c3ad18faac06fa3301a862d52cebe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATOS DE CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 40.363,05 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; Fonte de Recursos; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 73.811,55 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 10.122.0003.2-035 - Manutenção



da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 57.296,05 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PM RIBAMAR

FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 08; **Sbfunção:** 244; **Programa:** 0007; **Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-141; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 35.577,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0e3847ddf5af329afe90cef90474db14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	DEBORAH MENDES CALVET, portadora do RG nº 013597382000-4 e CPF nº 048.503.843-90 - Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	204/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com Reposição de Peças e Acessórios em Equipamentos Odontológicos, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DANIEL AUGUSTO P. MACHADO-ME, inscrita sob o CNPJ: 21.132.934/0001-57, localizada na RUA DR. JOSÉ MURTA, 74-A ALEMANHA, CEP: 65036-190, SÃO LUÍS - MA, E-MAIL: rsmachado1966@hotmail.com / TEL.: (98) 98868-3548. REPRESENTANTE: DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO - RG nº 0375844920095 e CPF nº 054.664.553-42; ITENS REGISTRADOS: 01 ao 09; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.999,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura:	Dia 19 de abril de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 7d28169b06c5a79bb79dafd23760a1a1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022, PROC. ADM. Nº 179/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 36.739.349/0001-97. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Construção de Quadra Coberta com Vestiário, Município de Rosário-MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVO:** 18/11/2022 a 18/05/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **VALOR:** R\$ 713.895,52 (setecentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme Cláusula Segunda - Do Preço estabelecida no Contrato nº 111/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO // 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB // 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 1031 0000 CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS DO ENS. FUND // 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações // 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Licia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Srª. Antônio Alves Dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07 - Representante Legal. Rosário/MA. 18 de novembro 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 0128/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	A J S SILVA SANTOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 23.356,65 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	922.613.963-68

PREÂMBULO

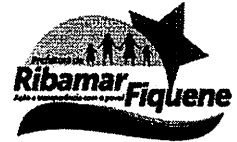
Aos 19 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 23.356,65 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROME CÂNICA.	SERVIÇO	5	R\$ 181,35	R\$ 906,75
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	4	R\$ 238,60	R\$ 954,40
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	10	R\$ 215,60	R\$ 2.156,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	5	R\$ 195,80	R\$ 979,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	10	R\$ 233,80	R\$ 2.338,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	5	R\$ 232,40	R\$ 1.162,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E	SERVIÇO	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, A FIM DE DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS INSTALADORES E A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	5	R\$ 412,00	R\$ 2.060,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FREEZER	SERVIÇO	3	R\$ 284,50	R\$ 853,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	3	R\$ 321,50	R\$ 964,50
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	5	R\$ 274,50	R\$ 1.372,50
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	5	R\$ 396,50	R\$ 1.982,50
23	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	7	R\$ 312,00	R\$ 2.184,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	3	R\$ 333,50	R\$ 1.000,50
	Valor Total				R\$ 23.356,65

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 19/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos



CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

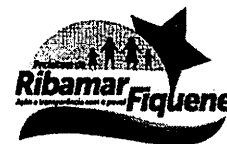
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

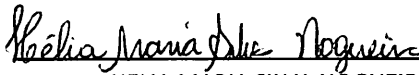
21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

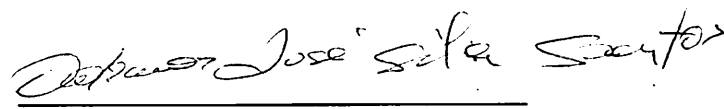
Ribamar Fiquene - MA, 19 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

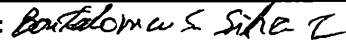
PELA CONTRATANTE

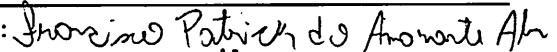
PELA CONTRATADA


HELIA MÁRIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB


ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF nº 922.613.963-68

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF: 602.294.163-65

NOME: 
CPF: 056.533.983-31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 0129/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	A J S SILVA SANTOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 13.369,25 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A J S SILVA SANTOS	CPF/CNPJ:	16.800.725/0001-02
ENDEREÇO:	R 11, SN	BAIRRO:	Jardim Europa
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-1260	E-MAIL:	asdcontabilidade07@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS	CPF:	922.613.963-68

PREÂMBULO

Aos 19 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 13.369,25 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROME CÂNICA.	SERVIÇO	5	R\$ 181,35	R\$ 906,75
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	10	R\$ 215,60	R\$ 2.156,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	5	R\$ 195,80	R\$ 979,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	10	R\$ 233,80	R\$ 2.338,00
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	5	R\$ 232,40	R\$ 1.162,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA.	SERVIÇO	7	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO A MEDIÇÃO DAS PRESSÕES DE ALTA E BAIXA DO GÁS REFRIGERANTE E TESTE DE VAZAMENTO DAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE.	SERVIÇO	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS EM GERAL.	SERVIÇO	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
14	TROCA DO TUBO CAPILAR DE GELADEIRA.	SERVIÇO	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	4	R\$ 274,50	R\$ 1.098,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO COM FORNECIMENTO DE PEÇA E TESTE DE FUNCIONALIDADE	SERVIÇO	3	R\$ 396,50	R\$ 1.189,50
Valor Total					R\$ 13.369,25

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 19/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

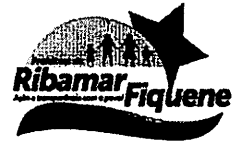
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **DANIEL MONTEIRO BARBOSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

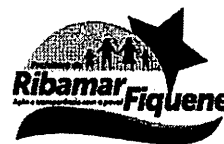
10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

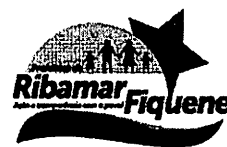
14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

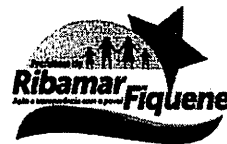
16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

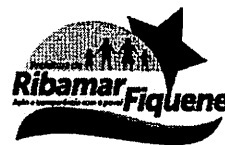
CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 19 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
CPF nº 922.613.963-68

TESTEMUNHAS

NOME: Barbadora S. Silva I

CPF: 602.294.163-69

NOME: Francisco Patrick de Amorim Albuquerque

CPF: 096.533.983-31



Consultoria Segurança e Saúde no Trabalho LTDA, neste ato representada pelo Sr. Hayme Dheymsion Vilarindo Barbosa. **CNPJ da CONTRATADA:** 45.404.154/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com equipe técnica com formação superior em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança, para elaboração de laudos de periculosidade e insalubridade, mediante solicitações efetuadas pelas diversas Secretarias e Órgãos Municipais, bem como para a proposição de medidas corretivas que visem minimizar os riscos inerentes à atividade ou ao ambiente, com a especificação dos equipamentos de proteção individual e procedimentos necessários à redução dos riscos ocupacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão (MA). **FONTE DE RECURSO:** órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO - MA. unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ação orçamentária: 04.122.0052.2-003 - manutenção da secretaria de administração. natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. fonte de recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos. **VALOR GLOBAL: R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **MODALIDADE:** DISPENSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d74fb9704d59f36d8ae718c6a9055cf6

RESULTADO FINAL DA II FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR GERAL

RESULTADO FINAL DA II FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO - EDITAL Nº 02/2023- SEMED
PROVA OBJETIVA

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO PLEITEADA	TOTAL DE PONTOS
1	ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA	CRECHE E PRE ESCOLA TIA BONFIM	8,5
2	NÚRIA F. COELHO	U. E. N. S. DA PENHA	8
3	CIRLENE SANTANA CARDOSO	U. E. ALTO RÓCIO	7,5
4	JOLETE LOPES DA SILVA	E. M. LEDA NAPOLEÃO	7,5
5	ELIMAR FRANÇA DE ARAÚJO	U. E. ROSINA LOBÃO	7,5
6	ROSILENE A. CASTELO BRANCO	U. I. GOV. LUÍS ROCHA	7,5
7	JUSCE M ^a C. SAMPAIO	U. E. M ^a SARMENTO BASTOS	6,5
8	ILDA B. DE SOUSA	U. E. M ^a SARMENTO BASTOS	6
9	ILSON RIBEIRO DE SOUSA	U. E. BOANERGES C. DOS SANTOOS	6
10	LUZENI DE S. CARDOSO OLIVEIRA	U. E. NAIR SANTOS	5,5

11	M ^a RITA CARVALHO LIMA	E. M. DUARTE DA COSTA	5,5
12	JOAQUINA M ^a FONSECA PIRES	U. E. M ^a SARMENTO BASTOS	5
13	DEUSIRENE GALVÃO BORGES SILVA	PRÉ ESCOLAR CIRANDINHA	4,5

Riachão, 26 de outubro de 2023
Valdirene Coutinho da Cunha
Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f689bdbb4d177202fba4c4474d6e7001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 12; Sb função: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; Fonte de Recursos; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 23.356,65 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sb função: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 13.369,25 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa



Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/10/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 166491d0882e40fc56248b0297b5db8b

PORTARIA Nº 253 - GAB. MARIA APARECIDA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO

PORTARIA Nº 253 - GAB.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer jurídico nº 102/2023 da procuradoria deste município que deferiu licença à servidora Maria Aparecida Pereira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a pedido à senhora Maria Aparecida Pereira dos Santos, servidora conforme portaria nº 370/2011, pelo prazo de quinze (15) dias sem prejuízo em seus vencimentos, a mesma estará neste período acompanhando o tratamento de pessoa da sua família.

Parágrafo único - a licença de que trata o caput, se inicia dia 13 de outubro do corrente ano, e se encerrará dia vinte e sete (27) do corrente mês e ano (2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a vinte e oito (13) de outubro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e62fd6794ab0c23eeb0d12d2caa5f687

PORTARIA Nº 254/2023 - GAB. MEYRILENE RODRIGUES LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 254/2023 - GAB.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando, o requerimento da servidora e parecer jurídico nº 101/2023, que a licença requerida pela servidora deve ser deferida.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido a senhora **Meyrilene Rodrigues da**

Costa, auxiliar de serviços gerais efetiva deste município, conforme portaria 477/2012. licença sem vencimentos pelo prazo de dois anos, para a mesma tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único - a licença de que trata o caput, se inicia dia 16 de outubro do corrente ano, e se encerrará dia 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 181be3ac2659a5d7811171a5a88ba606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Processo Administrativo nº 06.1610.0001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: contratação de serviços de manutenção do site oficial e publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Filomena. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Processo Administrativo nº 06.1610.0002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a secretaria municipal de Assistência Social em atendimento ao Cadastro Único. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 25 de outubro de 2023.
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira